

**Great  
Place  
To  
Work<sup>®</sup>**

**Certificada**

Nov/2023 - Nov/2024

BRASIL



## SMCC, Santa Mônica Clube de Campo Procedimentos Previamente Acordados

PPEC – Perícia Privada Extra Contábil

Período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2024.

ADC 043 2024

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

**CONFIDENCIAL**

**Aos Diretores do**

**SMCC, Santa Mônica Clube de Campo.**

Rod. Régis Bittencourt, nº 5.000 – Mauá  
Colombo – Paraná  
Brasil, CEP: 83.413-663

**Relatório de PPEC – Perícia Privada Extra Contábil (“Long Form Report”)  
Período de 01 de julho de 2022 à 31 de julho de 2024**

Conforme os termos de nossa contratação celebrados na carta-proposta nº 368/2024, efetuamos os trabalhos de Perícia Privada Extra Contábil (PPEC) solicitada por essa diretoria e tomando-se por base os documentos apresentados para o período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2024. Nossa responsabilidade é a de emitir o Relatório para trabalhos dessa natureza na forma da lei em Forma Longa (“Long Form Report”).

O relatório é apresentado de forma analítica, contendo todas as informações relacionadas aos nossos exames e as conclusões que pudemos chegar com base nas evidências obtidas.

Os comentários e considerações sobre cada uma das operações examinadas servem de subsídio para cumprimento dos objetivos do trabalho, estabelecidos em nosso Contrato de Prestação de Serviços.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Eduardo José Negrão  
Sócio Diretor - CRC- PR- 042423/O-6  
**RSM Brasil Auditores Independentes**



AUDIT | TAX | CONSULTING

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>ENTENDIMENTO, ESCOPO E NATUREZA DO TRABALHO .....</b>	<b>10</b>
1.1	Sobre a Entidade .....	10
1.2	Entendimento e Escopo do Trabalho de Auditoria.....	11
1.3	Equipe.....	13
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA DO RELATÓRIO.....</b>	<b>15</b>
<b>3</b>	<b>ENTENDIMENTO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>16</b>
3.1	Contratos .....	16
3.2	Falhas Na Descrição Das Obrigações E Especificações.....	16
3.3	Inconsistências Na Alocação De Recursos Humanos .....	16
3.4	Ambiguidade Nos Produtos Químicos E Equipamentos .....	17
3.5	Inadequação Das Condições De Trabalho .....	17
3.6	Falhas Na Garantia E Responsabilidade .....	18
3.7	Ausência De Planos De Contingência .....	18
3.8	Prestação de Serviços.....	18
3.9	Recolhimento inadequado de resíduos de sanitários e escritórios.....	18
3.10	Desorganização dos materiais de limpeza .....	18
3.11	Inadequada Manutenção Dos Pisos E Azulejos .....	19
3.12	Falta De Limpeza Recorrente Dos Vidros.....	19
3.13	Produtos Químicos Prejudiciais À Saúde Armazenados de Forma Inadequada .....	19
3.14	Dupla Função De Carga Horária E Atendimento Insatisfatório .....	20
3.15	Não Havia Observância Adequada Das Normas De Segurança Elétrica.....	20
3.16	Caldeiras e vasos sob pressão .....	20
3.17	Manipulação Inadequada De Materiais Inflamáveis .....	21
3.18	Sistemas De Proteção Contra Incêndios Insuficientes .....	21
3.19	Adicional De Periculosidade.....	21
3.20	Vazamentos De Água Próximos À Rede Elétrica Localizada Abaixo Das Piscinas...	22
3.21	Mão de Obra.....	22
3.22	Ausência de POPs e falta de utilização das Normas Regulatórias .....	22
3.23	Falta De Clareza Acerca Dos Funcionários E Suas Rotinas .....	22
3.24	Diferença Entre O Contrato E Valores Pagos.....	23
3.25	Presença Do Nome De Martins No Quadro De Piscineiros.....	23
3.26	Falta De Comunicação E Ausência De Fiscalização .....	23
3.27	Funcionários Frequentemente Não Utilizam EPI .....	24
3.28	Materiais .....	24
3.29	Ausência De Quantificação Dos Produtos Utilizados .....	24

3.30	Discrepâncias Entre Os Valores Fornecidos E Os Cobrados.....	24
3.31	Materiais De Limpeza De Uso Residencial .....	25
3.32	Adequação Das Lixeiras .....	25
3.33	Armazenamento De Produtos Químicos.....	25
3.34	Ausência De Manutenção E Revisão Periódica Em Dosadores De Cloro .....	25
3.35	Empresa Não Está Seguindo As Normas Da NBR 10.339.....	25
3.36	Piscinas Não Possuem Ralos Em Conformidade Com A Norma .....	26
3.37	Ausência De Cálcio E A Presença Excessiva De Cloramina Na Água .....	26
3.38	Deposito Abaixo Da Piscina Não Possui Ventilação Adequada .....	26
3.39	Despesas.....	27
3.40	Empresas Oferecem Serviços Com Um Custo Significativamente Menor .....	27
3.41	Quadro De Colaboradores Não Cumpre As Exigências Da Legislação Trabalhista ..	27
3.42	Cobertura de Horários e Dias da Semana - Cotações Divergentes dos Contratos....	27
3.43	Refeições Para Terceiros Realizado Acima do Orçado.....	28
3.44	Disparidade Entre Os Valores Cobrados E Os Valores Dos Contratos.....	28
3.45	Despesas Fora do Escopo Contratual .....	28
<b>4</b>	<b>RESULTADO DOS TRABALHOS RSM.....</b>	<b>29</b>
4.1	Segurança Da Informação, Importância De Procedimentos E Políticas Formalizadas .	29
4.2	Canal de Denúncias .....	30
4.3	Ética e Conduta .....	30
4.4	Compras E Contração De Prestadores.....	31
4.4.1	Procedimentos Realizados.....	31
4.4.2	Constatações.....	31
4.5	Empregados da LS Martins .....	39
4.5.1	Procedimentos Realizados .....	39
4.5.1	Constatações.....	39
4.6	Horas Extras .....	57
4.6.1	Procedimentos Realizados.....	58
4.6.2	Constatações.....	58
4.6.3	Conclusão Horas Extras.....	60
4.7	Análise Das Manutenções Das Caldeiras .....	60
4.7.1	Procedimentos Realizados.....	61
4.7.2	Constatações .....	61
4.7.3	Conclusão Geral Gestão de Caldeiras.....	68
4.8	Notas Fiscais – Fornecedores LS Martins e Martins Manutenção.....	68
4.8.1	Procedimentos Realizados.....	69

4.8.2	Constatações.....	70
4.9	Produtos Utilizados pelas Empresas Martins Manutenção e LS Martins .....	74
4.9.1	Procedimentos Realizados.....	74
4.9.2	Constatações.....	74
4.9.3	Conclusão Geral Produtos .....	86
4.10	Orçamento.....	86
4.10.1	Procedimentos Realizados.....	87
4.10.2	Constatações.....	87
4.10.3	Conclusão Geral Controle Orçamentário .....	88
4.11	Contratos .....	89
4.11.1	Procedimentos Realizados.....	90
4.11.2	Constatações.....	90
4.11.3	Conclusão Analise Contratos .....	95
4.12	Comparação Dos Serviços Com As Novas Contratações .....	96
4.12.1	Procedimentos Realizados.....	96
4.12.2	Constatações.....	96
4.12.3	Conclusão.....	97
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>98</b>
<b>6</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>105</b>
6.1	Contrato inicial com Maria Leopoldina .....	105
6.2	Compras .....	106
6.3	E-mail Jaqueline com divergência NFs .....	107
6.4	Nota Fiscal sem distinção entre produtos e serviços .....	108
6.5	Nota Fiscal com dois serviços lançados juntos.....	109
6.6	Contrato informando valor de Hora Extra – LS .....	111
6.7	Contrato informando valor de Hora Extra – Martins.....	112
6.8	NF 200 – Hora Extra LS Martins .....	113
6.9	NF 275 e 177 – Hora Extra Martins.....	114
6.10	Contrato Piscinas – Martins Manutenção .....	115
6.11	Prestação de contas Junho e Julho/2024 – Academia e Piscinas – Martins .....	116
6.12	Orçamentos Produtos de Piscinas – Paraíso das Piscinas .....	118
6.13	Orçamentos Produtos de Piscinas – Vital.....	119
6.14	Contrato Martins .....	120
6.15	E-mail Jaqueline - Relatório enviado incorreto .....	121
6.16	Ausência de especificação do P.U.....	122
6.17	Notas Fiscais P.U. Martins – junho/2024 .....	123

6.18	Contrato Limpeza Ginásio e academia .....	125
6.19	Contrato Salva Vidas – LS Martins .....	126
6.20	Nota Fiscal 644 LS Martins - Salva Vidas Julho .....	127
6.21	Contrato LS Martins.....	128
6.22	Informações Referentes a Custos de Produtos de Piscina Martins Manutenção.....	130
6.23	Nota Fiscal 456 - Martins Manutenção.....	131
6.24	Relatório Elbra .....	132
6.25	Sugestão de Melhoria - Relatório Elbra .....	133
6.26	Contrato Caldeiras.....	134
6.27	E-Mail Jaqueline - Assinaturas Retroativas .....	138
6.28	Contrato Salva Vidas – A partir de Abril de 2024.....	139
6.29	Contrato Limpeza Setores – LS Martins – Março 2023 .....	140
6.30	Contrato Guarda Vidas LS Martins Junho 2022 .....	151
6.31	1º Termo Aditivo Contrato Guarda Vidas LS Martins Junho 2023.....	152
6.32	3º Termo Aditivo Contrato Guarda Vidas LS Martins Abril 2024 .....	153

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Logomarca Clube Santa Mônica .....	10
Figura 2 - Fotografia Entrada do clube .....	10
Figura 3 - Demonstrativo Contratos SMCC maio de 2024 .....	11
Figura 4 - Fluxo Do Trabalho Do Relatório .....	12
Figura 5 - Pirâmide de Fraude .....	15
Figura 6 - Recorte Do Contrato De Salva Vidas Da Empresa LS Martins Junto Ao SMCC .....	40
Figura 7 - Diárias Guarda Vidas Conforme Contrato E Cobrado.....	48
Figura 8 - Gráfico Comparativo Escalas E Notas Fiscais Do Fornecedor Martins Manutenção	48
Figura 9 - Primeira Escala De Guarda Vidas Recebida.....	49
Figura 10 - Segunda Escala Recebida .....	50
Figura 11 - Cláusula Do Contrato Com A LS Martins .....	59
Figura 12 - Valor Cobrado Na Nota Fiscal Nº 200 Da LS Martins .....	59
Figura 13 - Cláusula Do Contrato Com A Martins Manutenção De Guarda Vidas.....	59
Figura 14 - Nota Fiscal Nº 275 Emitida Da Martins Manutenção .....	60
Figura 15 – Nota Fiscal LS Martins Com Execução De Manutenção De Caldeiras.....	62
Figura 16 - Gráfico Com Manutenções Em Caldeiras Pela LS Martins E Martins Manutenção De 2022 A 2024 .....	62
Figura 17 - Imagens Fornecidas pelo setor de Esportes comparativo das manutenções das empresas Martins com a manutenção realizada pela empresa Elbra .....	63
Figura 18 - Demonstra Acumulo De Brasas E Resíduos Dificultando A Funcionalidade Adequada Da Caldeira.....	65
Figura 19 - O Fluxo De Notas Fiscais Do Clube Santa Mônica.....	69
Figura 20 - NF 161 da Martins Manutenção .....	72
Figura 21 - Nota Fiscal Com Diferentes Tipos De Serviços No Mesmo Lançamento .....	73
Figura 22 - Contrato Piscinas e Chafarizes .....	75
Figura 23 - Gráfico Comparativo Entre Notas Fiscais De 2023 Com Valor Total E Valor De Produto Utilizado .....	76
Figura 24 - Comparativo Total Notas Fiscais E Prestação De Contas De Junho/2024 Para Produtos Utilizados Em Piscinas.....	78
Figura 25 - Comparativo Entre Tabela De Custos De Produtos Para Piscinas E Produtos Cobrados Via Nota Fiscal Martins Manutenção.....	79
Figura 26 - Comparativo Produto Utilizado E Prestação De Contas .....	79
Figura 27 - Contrato Produto Utilizado Piscinas Martins Manutenção .....	83
Figura 28 - Valor De Produto Utilizado Para Piscinas Notas Fiscais 474, 476 E 477 Da Martins Manutenção.....	83
Figura 29 – Termo Aditivo Contrato Limpeza dos Setores - Setembro de 2023 .....	83
Figura 30 - Nota Fiscal Nº 397 Atendimento e Limpeza – Outubro de 2023 – Martins.....	84
Figura 31 - Nota Fiscal Nº 396 Atendimento e Limpeza – Outubro de 2023 – Martins.....	85
Figura 32 - Nota Fiscal Nº 392 Atendimento e Limpeza – Outubro de 2023 – Martins.....	85
Figura 33 - Nota Fiscal Nº 391 Atendimento e Limpeza – Outubro de 2023 – Martins.....	85
Figura 34 - Gráfico Comparativo Entre Realizado E Orçado Do Orçamento De 2024.....	88
Figura 35 – Fluxo de Contratações de Terceiros.....	89
Figura 36 - Taxas De Ajuste De Contratos .....	90
Figura 37 - Anexo 6.27 – Contrato de Caldeiras.....	93
Figura 38 - Comparativo Valor Gasto Ls Martins E Martins Manutenção Com Novas Contratações .....	97

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Relação Nominal De Funcionários Que Atendem As Diretorias De Esportes E Desportos Aquáticos. ....	42
Quadro 2 - Escala de Guarda Vidas .....	44
Quadro 3 - Diárias Consideradas Para Guarda Vidas Em Julho De 2024 .....	47
Quadro 4 - Divergência Por Mês De Escala E Nota Fiscal Em R\$.....	49
Quadro 5 - Valor Estipulado De Diárias De Guarda Vidas Em Contrato Com LS Martins .....	51
Quadro 7 - Divergências No Número Da Nota Fiscal Para O Relatório Extraído Do Sistema ...	71
Quadro 8 - Comparativo Valor Gasto LS Martins E Martins Manutenção Com Novas Contratações .....	96
Quadro 9 - Demonstrativo de pontos com mensuração em reais (R\$) .....	99

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Descrição Das Faixas De Valor E Os Requisitos Aplicáveis.....	32
Tabela 2: Valor Cotações Para Manutenções Das Caldeiras.....	32
Tabela 3 - Divergência Entre Diárias De Guarda Vidas Calculado RSM E Notas Fiscais LS Martins para Piscinas Internas.....	51
Tabela 4 - Soma De Hora Extra Por Ano De Execução Do Serviço Por Fornecedor: LS Martins E Martins Manutenção.....	59
Tabela 5 - Total Notas Fiscais Encaminhadas Por Período De Execução Do Serviço, Valor Total Em Reais (R\$) E Quantidade (Unidade).....	69
Tabela 6 - Total Notas Fiscais Fornecedor LS Martins E Martins Manutenções.....	70
Tabela 7 – Saldos De Produto Utilizado No Mês De Junho Das Notas Fiscais Em Comparação Com Prestação De Contas E A Divergência.....	77
Tabela 8 – Comparativo Entre Tabela De Custos De Produtos Para Piscinas E Produtos Cobrados Via Nota Fiscal Martins Manutenção.....	78
Tabela 9 - Orçamento 1 Com A Empresa Paraíso Das Piscinas .....	80
Tabela 10 – Divergência Mensal E Projetada Para 24 Meses De Orçamento Realizado Com Valor Informado Pelo Fornecedor Martins Manutenção.....	81
Tabela 11 - Orçamento 2 Com A Empresa Vital Piscinas .....	81
Tabela 12 - Divergência Mensal E Projetada Para 24 Meses De Orçamento Realizado Com Valor Informado Pelo Fornecedor Martins Manutenção.....	82

## 1 ENTENDIMENTO, ESCOPO E NATUREZA DO TRABALHO

### 1.1 Sobre a Entidade

O **Santa Mônica Clube de Campo**, fundado em 1961, é um dos maiores e mais tradicionais clubes sociais e esportivos do Paraná. Com sede em Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba, possui uma estrutura de 72 alqueires e com um quadro de 6.021 sócios (até a data da emissão desse relatório). O clube conta com uma infraestrutura diversificada para a prática de esportes, lazer, eventos sociais e culturais. Além disso, o clube oferece atividades recreativas e culturais para associados de todas as idades, destacando-se por sua área verde preservada e espaços voltados ao bem-estar e lazer das famílias.

Figura 1 - Logomarca Clube Santa Mônica



Fonte: <https://santamonica.rec.br/>

Figura 2 - Fotografia Entrada do clube



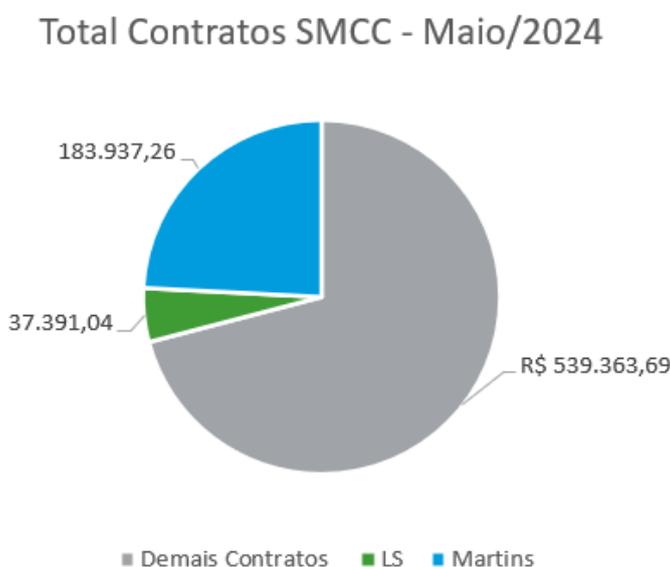
Fonte: <https://santamonica.rec.br/>

O **Santa Mônica Clube de Campo** é uma associação sem fins lucrativos, com uma equipe de 278 (duzentos e setenta e oito) colaboradores efetivos (até a data da emissão deste relatório) e faturamento médio de R\$ 3.742.018,72 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, dezoito reais e setenta e dois centavos), mensal, em 2024. Seu principal objetivo é promover o bem-estar dos associados, por meio de eventos sociais, culturais e esportivos. Reconhecido como um dos maiores clubes de campo do Brasil, o **Santa Mônica** oferece uma ampla variedade de serviços, incluindo academias, piscinas, quadras esportivas e áreas para eventos, consolidando-se como referência em lazer e qualidade de vida.

## 1.2 Entendimento e Escopo do Trabalho de Auditoria

Este relatório fundamenta-se nos **Procedimentos Previamente Acordados (PPA)**, ou **Agreed Upon Procedures – AUP**, no contexto de uma **Perícia Privada Extra Contábil (PPEC)**, com o objetivo de revisar contratos e aditivos firmados pelo **Santa Mônica Clube de Campo (SMCC)** junto a terceiros prestadores de serviços, especificamente com as empresas: **LS Martins Manutenção Ltda.** e **Martins Manutenção Eireli**. A análise cobre o período de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2024** e teve como objetivo analisar essa relação contratual em toda sua extensão, identificando possíveis falhas, seja pela gestão contratual por parte do clube, ou, possíveis indícios de desvios de recursos, financeiros ou não, que possam comprometer a integridade dos processos de contratação e expor o clube a riscos financeiros e operacionais.

Figura 3 - Demonstrativo Contratos SMCC maio de 2024



Fonte: RSM

Contextualizando a importância desses dois contratos em relação a totalidade dos contratos com terceiros, em maio de 2024, conforme Figura 3, o valor total gasto com prestação de serviços de terceiros pelo **Santa Monica Clube de Campo (todos os contratos)** foi de R\$ 760.691,99 (Setecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) destes, R\$ 37.391,04 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) referente ao fornecedor **LS Martins** e R\$ 183.937,26 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) referente ao fornecedor **Martins Manutenção**, isto é, somente esses contratos correspondem, somados, **a mais de 40%, em valores, de todos os contratos com terceiros dentro do clube.**

O trabalho teve como objetivo não apenas verificar o relacionamento entre prestador e o clube, ou a conformidade dos processos contratuais com padrões internos e legais, mas também identificar fragilidades nos controles internos que possam ter favorecido práticas inadequadas.

### Da suspeita:

Especificamente, investigou-se a inconsistência dos valores contratuais em relação às condições de mercado e à realidade operacional, visando identificar possíveis casos de superfaturamento ou outras práticas indevidas. Esse trabalho é particularmente focado na relação com o fornecedor **Martins**, que atua em múltiplas áreas de serviço para o clube, como manutenção de caldeiras, recepção e limpeza, operando sob dois CNPJs distintos: **LS Martins Manutenção Ltda.** e **Martins Manutenção EIRELI.** Não obstante serem empresas diferentes, CNPJs diferentes, obtivemos informações que ambas as empresas pertencem ao mesmo núcleo familiar – e dessa forma o exploraremos nesse relatório conforme demonstrado em Figura 4:

**Figura 4 - Fluxo Do Trabalho Do Relatório**



Fonte: RSM

O escopo deste relatório incluiu, em primeira fase, uma revisão da documentação contratual para verificar a conformidade dos processos e padrões do SMCC e avaliar eventuais riscos decorrentes de ajustes contratuais. As preocupações da administração foram reforçadas por alterações contratuais consideradas desvantajosas, que podem ter gerado impactos financeiros adversos ao clube. Além disso, foram registradas diversas reclamações de associados sobre a qualidade dos serviços prestados, principalmente em relação ao fornecedor Martins.

Por ser um contrato já vigente desde gestões anteriores - o conjunto dessas constatações, mesmo que iniciais, levaram a diretoria atual a contratar nossos trabalhos de auditoria para uma verificação mais detalhada a respeito dessa relação, e quando possível, da identificação de problemas, diretos ou indiretos, intencionais ou não, cometidas por ser humano, pela falha na política interna e seu cumprimento, ou, sistemas operacionais.

Importante salientar que frente as preocupações preliminares apresentadas acima e, por pela ventura em se ter um prestador de serviços com melhor qualidade e com menor preço, a administração decidiu por rescindir o contrato com esses terceiros em questão, antes mesmo do início dos nossos trabalhos de campo. Dessa forma, muitos dos testes de auditoria ficaram limitados (testes de observação, testes de inquirição, solicitações de documentos *hic et nunc* e *ex nunc*, uma vez que nosso escopo se limita a relação contratual desses dois prestadores de serviços em questão e, o período base de 2(dois) anos a partir de 01 de julho de 2022.

A condução dos trabalhos foi dividida em duas etapas principais, sendo elas:

- I) **Etapa 1**, da análise e da confirmação dos indícios (relatório interno já produzido pela atual gestão<sup>1</sup>) – onde principalmente através de entrevistas e eventualmente inspeções documentais superficiais, levantamos informações no objetivo de saber o *modus operandi* fraudulento, caso haja, capturando:
  - a) Possíveis envolvidos, mesmo que numa lista não exaustiva, inicialmente;
  - b) Ambiente em que as fraudes/desvios ocorriam;
  - c) Período em que as transações ocorreram;
  - d) Identificação dos motivos e falhas de determinado controle ou política que propiciaram os atos fraudulentos;
  - e) Da monta, quando possivelmente mensurável.
  
- II) **Etapa 2**, da aplicação dos testes notáveis de auditoria, do escrutínio da relação contratual das partes, e da mensuração, onde executamos procedimentos específicos na documentação apresentada, sendo o cotejo dos controles auxiliares mensais com documentações suporte para verificar se as transações financeiras ou não-financeiras atendiam aos interesses do SMCC, do cumprimento contratual das partes, da legalidade, ou se poderiam sugerir práticas que comprometam a imparcialidade da relação comercial.

A partir desses procedimentos, buscou-se avaliar, quando possível, a ocorrência de saques, pagamentos ou outras transações suspeitas, sobre a alçada da então gerência financeira, que pudessem indicar benefícios indevidos ou fraudes em prejuízo financeiro ou operacional ao SMCC. A análise visou verificar se foi comprometida a normalidade e independência das relações comerciais, observando eventuais favorecimentos que pudessem comprometer os interesses do clube.

Os resultados das análises efetuadas pela auditoria, incluindo a confirmação ou não das observações iniciais e as questões complementares identificadas, estão descritos detalhadamente no **Tópico 4** deste relatório.

### 1.3 Equipe

O Trabalho contou com a equipe de Auditores e Consultores de 3 dos nossos escritórios (São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba), especialistas nas áreas de Fraudes Financeira e Contábil, composto por:

- Sócio de Auditoria: Eduardo Negrão
  
- Gerente de Auditoria: Sirlei Jarema
  
- Auditor Sênior: Maressa Silva
  
- Auditores Assistentes: Ana Julia Kwiatkowski, Jacir Zanluca, Felipe Siqueira, Williams Marcelo.

<sup>1</sup> Relatório dos Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção das Diretorias de Esportes e Desportos Aquáticos, em 2024, elaborado pela Diretoria de Desportos Aquáticos, emitido em 07 de junho de 2024.

Todas as informações objeto de nossa análise foram disponibilizadas pelas pessoas chave das equipes indicadas pela Diretoria da entidade, envolvendo os seguintes departamentos:

- Contabilidade: Jaqueline Klemba
- Recursos Humanos: Suelen M. Santos
- Esportes: Georgia Cicarello
- Financeiro: Cheila Spotti

## 2 ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Nosso relatório será apresentado no formato detalhado (*Long Form Report*) ou, o chamado de forma longa, onde cada ponto será estruturado da seguinte forma:

	<b>Suspeita da Administração</b>	<i>Desconfiança apresentada pelos membros da Administração sobre as operações.</i>
	<b>Procedimentos realizados</b>	<i>Análises de documentos e testes de auditoria realizados com o objetivo de confirmar as suspeitas levantadas pela Administração, assim como, mensurar montante em que a Empresa foi lesada.</i>
	<b>Constatações</b>	<i>Resultado dos testes e análises realizados pela Auditoria.</i>

Ainda, classificaremos cada um dos pontos identificados com os fatores de riscos de fraude disposto na norma brasileira de contabilidade NBC TA 240 A25, abaixo apresentados:

	<b>Motivação / Pressão</b>	<i>Força emocional ou financeira que encoraja a fraude.</i>
	<b>Racionalização</b>	<i>Justificativa pessoal para realização do ato.</i>
	<b>Oportunidade</b>	<i>É a habilidade para executar o plano sem consequências. Mesmo quando há más intenções, motivos e amplo conhecimento sobre o objeto do delito pretendido, não será consumado se lhe faltar oportunidade.</i>

Figura 5 - Pirâmide de Fraude



<b>Estrutura do relatório</b>		<b>Classificação do Risco</b>	
	Suspeita da Administração		Motivação / Pressão
	Procedimentos realizados		Racionalização
	Constatações		Oportunidade

### 3 ENTENDIMENTO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento ao que já relatamos anteriormente, este trabalho de auditoria foi embasado nas constatações preliminares identificadas pela administração do **Santa Mônica Clube de Campo**, conforme registradas no Relatório reportado pela Diretoria de Desportos Aquáticos, que definiu o escopo e extensão dos procedimentos a serem executados. Os pontos destacados pela administração foram estruturados e descritos conforme o levantamento inicial realizado, constituindo a base para nossas análises.

A auditoria realizou uma revisão minuciosa da documentação contratual para verificar a aderência dos processos aos padrões normativos e regulatórios aplicáveis, bem como para identificar possíveis inconformidades e fragilidades nos controles internos que poderiam expor o clube a riscos de natureza financeira e operacional. A avaliação de cada item levantado pela administração buscou corroborar ou descartar as observações iniciais, além de identificar quaisquer itens adicionais relevantes que não foram contemplados no relatório preliminar.

Os pontos levantados inicialmente pela Administração do clube serviram de fundamento para os procedimentos de verificação executados pela auditoria. Os resultados das análises, **incluindo a consubstanciação ou não dessas observações iniciais, bem como as questões complementares identificadas pela auditoria a cada um dos pontos**, serão detalhados no **Tópico 4** deste relatório.

**Abaixo, estão estruturados os principais pontos levantados pela administração no supramencionado relatório, não *ipsis litteris*, mas de forma resumida, e as respectivas referências de validação ou não pela auditoria da RSM.**

#### 3.1 Contratos

#### 3.2 Falhas Na Descrição Das Obrigações E Especificações

*A descrição das obrigações e especificações nos contratos é genérica e carece de detalhamento, o que pode resultar em interpretações divergentes e na execução inadequada dos serviços contratados. Descrito na página 22 do relatório do SMCC emitido em 07/06/2024.*

##### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.11 deste relatório, a RSM identificou que a falta de especificações claras e detalhadas nas cláusulas contratuais tem contribuído para inconsistências na prestação dos serviços. Essa generalidade nas descrições dificulta o alinhamento das expectativas entre o clube e os prestadores, além de comprometer a eficácia no monitoramento e na avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

#### 3.3 Inconsistências Na Alocação De Recursos Humanos

*A alocação de profissionais responsáveis pelas piscinas apresenta inconsistências, com ambiguidade quanto às atribuições, o que pode*

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

*levar a sobrecarga de trabalho ou falhas no atendimento. A cláusula de plantão não define claramente as responsabilidades, gerando lacunas nos serviços, e também não há uma escala e acompanhamento regular desses profissionais. Descrito na página 22 do relatório do SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.5 deste relatório, a RSM identificou a falta de clareza na alocação e supervisão de recursos humanos destinados à área das piscinas, isto representa um risco de sobrecarga ou descontinuidade nos serviços prestados. A ausência de uma escala definida e do acompanhamento das atividades dos profissionais reforça a necessidade de um controle mais rigoroso para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento.

### 3.4 Ambiguidade Nos Produtos Químicos E Equipamentos

*Foi identificada ambiguidade na lista de produtos químicos utilizados, que carecia de especificações detalhadas sobre concentrações e quantidades, comprometendo a qualidade do tratamento de água das piscinas. Adicionalmente, não havia um procedimento formal para autorizar substituições ou alterações nos produtos empregados, gerando riscos de ineficiência no tratamento. Descrito nas páginas 22 e 23 do relatório do SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar a adequação do tratamento e qualidade da água através de testes químicos, pois a empresa responsável não estava mais prestando serviços ao clube no período das visitas. Contudo, despesas duvidosas e falta de controle sobre a procedência dos produtos foram sim constatadas, conforme detalhado no item 4.9.2.2 deste relatório.

### 3.5 Inadequação Das Condições De Trabalho

*Foi identificado que o contrato atribui à empresa contratada a responsabilidade pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), mas não especifica os tipos de EPIs necessários para cada atividade, nem menciona a obrigatoriedade de inspeções regulares para verificar sua condição e manutenção. Descrito na página 23 do relatório do SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar o uso adequado dos EPIs pois a empresa em questão não estava mais prestando serviços ao clube no período das visitas. No entanto, foram identificados problemas relacionados ao uso de EPIs e ao cumprimento das cláusulas contratuais pertinentes, conforme detalhado no item 4.11.2.2 deste relatório.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

### 3.6 Falhas Na Garantia E Responsabilidade

*A cláusula de responsabilidade da Empresa contratada é vaga e não especifica procedimentos claros para reparação, o que pode levar a disputas e dificultar a resolução de problemas quando surgirem. Descrito na página 23 do relatório do SMCC emitido em 07/06/2024. Descrito na(s) página(s) 23 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.11.2.2 deste relatório, a RSM verificou que a falta de clareza na cláusula de responsabilidade pode realmente gerar ambiguidades e entraves na gestão de problemas decorrentes dos serviços prestados.

### 3.7 Ausência De Planos De Contingência

*O contrato apresenta falhas importantes, como a ausência de um plano de contingência e de cláusulas para notificação prévia em caso de rescisão, o que pode comprometer a continuidade dos serviços e resultar em interrupções operacionais significativas para o clube. Descrito nas páginas 23 e 24 do relatório do SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.11.2.2 deste relatório, a RSM identificou que a falta de um plano de contingência e de procedimentos de notificação antes da rescisão representa um risco à estabilidade dos serviços e pode gerar problemas operacionais consideráveis para o clube.

### 3.8 Prestação de Serviços

### 3.9 Recolhimento inadequado de resíduos de sanitários e escritórios

*A administração identificou práticas inadequadas no recolhimento de resíduos em sanitários e escritórios, incluindo a transferência de lixo de uma lixeira para outra, possivelmente para economizar o uso de sacos de lixo, o que não é permitido. Descrito na(s) página(s) 26 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar esse ponto, pois a empresa responsável pelo serviço de limpeza não estava mais em atividade no clube durante o período das visitas realizadas pela auditoria. Descrito na(s) página(s) 27 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.

### 3.10 Desorganização dos materiais de limpeza

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

*A administração relatou a desorganização dos materiais de limpeza, especialmente na entrada dos ginásios e vestiários das piscinas, locais onde antes havia guarda-volumes. Foi observado que rodos e vassouras ficavam espalhados nos acessos, o que passava uma imagem de descuido aos associados. Descrito na(s) página(s) 27 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Não foi possível consubstanciar, visto que a empresa responsável pela organização e manutenção dos materiais de limpeza não estava mais prestando serviços para o clube no período das visitas da auditoria.

### 3.11 Inadequada Manutenção Dos Pisos E Azulejos

*A administração destacou a inadequação na manutenção dos pisos e azulejos, notando que em muitos ambientes a limpeza consistia apenas em passar um pano com produto aromatizado. Esse procedimento, especialmente em áreas de alto fluxo, resultava em pisos e azulejos permanentemente encardidos. Descrito na(s) página(s) 27 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Não realizamos a validação deste, pois, à época das visitas, a empresa responsável pela manutenção dos pisos e azulejos já não prestava mais serviços à entidade.

### 3.12 Falta De Limpeza Recorrente Dos Vidros

*A administração observou uma falta de limpeza recorrente dos vidros, especialmente daqueles que possuem menos de 2 metros de altura. Essa falha foi notada também durante visitas técnicas realizadas por empresas especializadas. Descrito na(s) página(s) 28 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A validação da auditoria não pode ser realizada, uma vez que a empresa originalmente responsável pela limpeza já não prestava mais serviços à entidade no momento da análise, e a nova prestadora já havia executado os serviços de limpeza de vidros.

### 3.13 Produtos Químicos Prejudiciais À Saúde Armazenados de Forma Inadequada

*A administração identificou que produtos químicos prejudiciais à saúde estavam armazenados de forma inadequada em áreas próximas à circulação dos associados, em descumprimento às normas*

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

regulamentadoras (NRs) vigentes. Descrito na(s) página(s) 28 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar esse ponto em razão de a empresa originalmente responsável já não estar mais atuando no clube. Contudo, ressaltamos a importância de inspeções rotineiras por parte do próprio clube, uma vez que, em casos de incidentes, a entidade também pode ser responsabilizada legalmente. A falta de um controle efetivo para o armazenamento seguro desses produtos representa um risco significativo à segurança dos associados e à conformidade regulatória do clube.

### 3.14 Dupla Função De Carga Horária E Atendimento Insatisfatório

*O atendimento na recepção da área da piscina tem sido insatisfatório. A função deveria incluir a abordagem ativa a todos os frequentadores, porém, observou-se falta de compromisso por parte da empresa executora. Além disso, a atribuição de tarefas de limpeza aos funcionários da recepção gera períodos de ausência no atendimento, aumentando o risco de contaminação por conta da execução de ambas as funções. Descrito na(s) página(s) 28 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.5.1.3 deste relatório, a RSM analisou o atendimento com base nas escalas e nas reclamações registradas na ouvidoria, visto que a empresa já não estava mais atuando no clube no período da auditoria.

### 3.15 Não Havia Observância Adequada Das Normas De Segurança Elétrica

*Foi identificada uma falta de observância adequada às normas de segurança elétrica, o que expõe os colaboradores a riscos de choque elétrico e outros acidentes relacionados. Descrito na(s) página(s) 29 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar este ponto, pois a empresa responsável pela manutenção elétrica não estava mais prestando serviços ao clube no período da auditoria.

### 3.16 Caldeiras e vasos sob pressão

*Falta de manutenção e inspeção adequada dos equipamentos, o que pode levar a acidentes graves. Descrito na(s) página(s) 29 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.7 deste relatório, a RSM avaliou as condições de manutenção e inspeção das caldeiras e vasos sob pressão com base nas evidências fotográficas e no laudo técnico fornecido pela empresa **Elbra Energia Limpa do Brasil Ltda.**, constatando riscos associados à falta de controle adequado sobre esses processos.

### 3.17 Manipulação Inadequada De Materiais Inflamáveis

*A Administração identificou indícios de manipulação inadequada de materiais no ambiente do clube, elevando o risco de incêndios e explosões, com potencial impacto na segurança das instalações e dos associados. Descrito na(s) página(s) 29 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Este ponto não pôde ser consubstanciado pela RSM, uma vez que, no momento das visitas de auditoria, as empresas responsáveis por essas atividades já não estavam mais prestando serviços ao clube, impossibilitando a verificação direta dos procedimentos adotados na manipulação de materiais.

### 3.18 Sistemas De Proteção Contra Incêndios Insuficientes

*Não havia sistemas de proteção contra incêndios suficientes ou em funcionamento adequado, o que aumenta o risco de acidentes graves. Descrito na(s) página(s) 29 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar este ponto, pois a empresa responsável pela instalação e manutenção dos sistemas de proteção contra incêndios já não prestava serviços ao clube no período da auditoria.

### 3.19 Adicional De Periculosidade

*Não se sabe se a empresa terceirizada está aplicando o adicional de periculosidade (30%), conforme exigido, e que não estavam sendo seguidas as normas da ABNT 17160, relativas ao armazenamento de produtos químicos. Descrito na(s) página(s) 30 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar este ponto, pois a empresa terceirizada responsável já não estava prestando serviços ao clube no período da auditoria. Além disso, não foram fornecidas as informações necessárias por parte da empresa Martins para verificação do cumprimento das

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

exigências de adicional de periculosidade e das normas da ABNT 17160 sobre armazenamento de produtos químicos.

### 3.20 Vazamentos De Água Próximos À Rede Elétrica Localizada Abaixo Das Piscinas

*Foram identificados vazamentos de água próximos à rede elétrica situada abaixo das piscinas, representando um risco significativo de curto-circuito, possíveis acidentes elétricos e incêndios. Além disso, a situação compromete a integridade estrutural das instalações e a segurança dos colaboradores, expondo-os a choques elétricos. Descrito na(s) página(s) 30 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar este ponto, pois, no período da auditoria, não houve acesso à empresa responsável pela manutenção das instalações, inviabilizando a verificação dos vazamentos e das condições de segurança.

### 3.21 Mão de Obra

### 3.22 Ausência de POPs e falta de utilização das Normas Regulatórias

*Foi observada a ausência de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e a falta de utilização das Normas Regulamentadoras (NRs), ambos considerados essenciais para garantir consistência, eficiência e qualidade nas diversas atividades e setores do clube. Descrito na(s) página(s) 31 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar este ponto, pois a empresa responsável já não prestava serviços ao clube durante o período da auditoria, o que inviabilizou a verificação da aplicação dos POPs e das NRs.

### 3.23 Falta De Clareza Acerca Dos Funcionários E Suas Rotinas

*Foi identificada falta de clareza sobre a identificação dos funcionários da empresa contratada e as rotinas que deveriam seguir. A administração ressalta a necessidade de que o contratado informe ao clube as escalas diárias, turnos e funções desempenhadas, além de exigir o uso de crachá para facilitar a identificação. Descrito na(s) página(s) 32 e 33 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

Conforme detalhado no item 4.5 deste relatório, a RSM avaliou esse ponto, observando que a ausência de comunicação regular sobre escalas, turnos e identificação dos funcionários gera dificuldades no acompanhamento das atividades e no controle de acesso.

### 3.24 Diferença Entre O Contrato E Valores Pagos

*Foi identificada uma discrepância entre o número de funcionários previsto no contrato e o efetivamente alocado para as atividades de limpeza e manutenção. Estava sendo cobrado a mais do que o estipulado em contrato. Em uma primeira análise, a diferença constatada foi de três funcionários, mas em uma segunda análise, a diferença aumentou para quatro funcionários a menos do que o estabelecido contratualmente. Descrito na(s) página(s) 33 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não conseguiu validar a discrepância no número de funcionários alocados para limpeza e manutenção, pois não havia documentação ou controle por parte do Santa Mônica sobre esses colaboradores. No entanto, foi identificado um problema semelhante relacionado ao número de salva-vidas alocados, conforme detalhado no item 4.5 deste relatório.

### 3.25 Presença Do Nome De Martins No Quadro De Piscineiros

*A administração observou que o nome de Martins, proprietário da empresa contratada, aparece na lista de funcionários designados como piscineiros. Descrito na(s) página(s) 33 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.5 deste relatório, a RSM analisou este ponto, considerando o possível conflito de interesses e a conformidade com as práticas contratuais e operacionais estabelecidas.

### 3.26 Falta De Comunicação E Ausência De Fiscalização

*O clube não possui controle de acesso nominal dos funcionários, nem registros de escalas diárias, turnos e funções desempenhadas. A ausência de comunicação clara entre o contratado e o contratante, junto com a falta de fiscalização, pode resultar em irregularidades quanto ao número real de funcionários atuando nas diferentes diretorias do clube. Descrito na(s) página(s) 33 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

Conforme detalhado no item 4.5 deste relatório, a RSM avaliou o impacto da falta de controle e comunicação na gestão dos funcionários, identificando riscos associados a possíveis irregularidades no efetivo alocado pelo contratado.

### 3.27 Funcionários Frequentemente Não Utilizam EPI

*Foi observado que um colaborador terceirizado estava alimentando a caldeira com pellets sem o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, indicando uma falha grave no cumprimento das normas de segurança. Descrito na(s) página(s) 23 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar este ponto, pois a empresa terceirizada responsável não estava mais em atividade no clube durante o período da auditoria, impossibilitando a verificação direta do cumprimento das normas de segurança.

### 3.28 Materiais

### 3.29 Ausência De Quantificação Dos Produtos Utilizados

*A administração observou a ausência de quantificação dos produtos utilizados em cada setor, o que impede o clube de saber exatamente quanto está sendo gasto com cada item. Essa falta de controle dificulta a gestão eficiente dos recursos e pode resultar em desperdícios. Descrito na(s) página(s) 33 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.9.2.3 deste relatório, a RSM analisou a falta de controle sobre a quantificação dos produtos, identificando riscos para a gestão e possíveis impactos financeiros decorrentes do desperdício e da falta de monitoramento dos recursos utilizados.

### 3.30 Discrepâncias Entre Os Valores Fornecidos E Os Cobrados

*A administração identificou que, ao somar as diferenças nos custos das piscinas, semiolímpica, aquecidas, juvenil, olímpica e externas, chega-se a um total de R\$ 31.498,01 em discrepâncias entre a nota fiscal e prestação encaminhada. Descrito na(s) página(s) 35 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.9.2.4 deste relatório, a RSM analisou essas discrepâncias financeiras e identificou os impactos associados à falta de controle nos custos de manutenção das piscinas.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

### 3.31 Materiais De Limpeza De Uso Residencial

Os materiais de limpeza utilizados são de uso residencial, com baixa eficácia em ambientes de alto fluxo. Isso leva ao uso de quantidades maiores para alcançar o nível de limpeza desejado, o que eleva os custos e reduz a eficiência. Descrito na(s) página(s) 37 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.

#### a) Análise RSM

Análise da RSM inviável pois a empresa Martins não prestava mais serviços na data da auditoria.

### 3.32 Adequação Das Lixeiras

As lixeiras dos banheiros estão sendo equipadas com sacos plásticos destinados ao uso para roupas molhadas, inadequados para a função. Descrito na(s) página(s) 38 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.

#### a) Análise RSM

Não foi possível validar uma vez que a empresa Martins não prestava mais serviços ao clube.

### 3.33 Armazenamento De Produtos Químicos

Produtos químicos foram encontrados armazenados no chão na passagem da piscina semiolímpica para a olímpica, em local acessível a crianças, representando um risco à segurança. Descrito na(s) página(s) 39 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.

#### a) Análise RSM

Análise da RSM inviável pois a empresa Martins não prestava mais serviços na data da auditoria.

### 3.34 Ausência De Manutenção E Revisão Periódica Em Dosadores De Cloro

A empresa “Limpa Mais Piscinas” realizou uma avaliação técnica detalhada das piscinas e constatou a falta de manutenção e revisão nos dosadores de cloro, identificando diversos problemas críticos que requerem atenção imediata. Descrito na(s) página(s) 41 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.

#### a) Análise RSM

Análise da RSM inviável.

### 3.35 Empresa Não Está Seguindo As Normas Da NBR 10.339

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

*Foram identificadas diversas falhas e ausência de equipamentos em conformidade com as especificações normativas da NBR 10.339. Descrito na(s) página(s) 41 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

**a) Análise RSM**

Não foi possível validar uma vez que a empresa Martins não prestava mais serviços ao clube.

**3.36 Piscinas Não Possuem Ralos Em Conformidade Com A Norma**

*A adequação à norma NBR 10.339 é essencial para garantir a segurança dos usuários e a circulação adequada da água, mas as piscinas não atendem a esse requisito. Descrito na(s) página(s) 42 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

**a) Análise RSM**

Não entendemos nossas análises sobre a infraestrutura do clube em si, somente à relação do contrato de prestação de serviços em questão.

**3.37 Ausência De Cálcio E A Presença Excessiva De Cloramina Na Água**

*Foi constatada a presença excessiva de cloramina, que, ao se combinar com contaminantes, pode causar irritação ocular, coceira e pele seca. Essa condição sugere tratamento inadequado da água. Essa condição sugere tratamento inadequado da água. Descrito na(s) página(s) 42 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024*

**a) Análise RSM**

Não foi possível realizar a análise do ponto em questão visto que a empresa Martins não prestava mais serviços ao clube na data da auditoria e tal análise demandaria um especialista para análise da água.

**3.38 Deposito Abaixo Da Piscina Não Possui Ventilação Adequada**

*Foi constatado que um depósito abaixo da piscina, onde há armazenamento de álcool, não possui ventilação adequada, criando um ambiente quente e abafado que representa um risco significativo. Descrito na(s) página(s) 43 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

**a) Análise RSM**

Não entendemos nossas análises sobre a infraestrutura do clube em si, somente à relação do contrato de prestação de serviços em questão.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

### 3.39 Despesas

### 3.40 Empresas Oferecem Serviços Com Um Custo Significativamente Menor

*A administração identificou que as empresas Servpoli e Embrasil oferecem serviços semelhantes com um custo mensal significativamente menor em comparação com a Martins, resultando em uma economia de R\$ 5.315,66, o que reflete uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros. Descrito na(s) página(s) 43 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.12.3 deste relatório, a RSM analisou essa diferença de custos, avaliando o impacto da escolha de fornecedores mais econômicos sobre a eficiência na gestão financeira do clube.

### 3.41 Quadro De Colaboradores Não Cumpre As Exigências Da Legislação Trabalhista

*Foi identificado que o quadro de colaboradores da Martins não cumpre as exigências da legislação trabalhista no que diz respeito ao limite máximo de horas trabalhadas por semana. A configuração atual excede esse limite, o que pode resultar em sanções legais e comprometer o bem-estar dos colaboradores. Descrito na(s) página(s) 44 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.6 deste relatório, a RSM analisou as práticas de carga horária da Martins.

### 3.42 Cobertura de Horários e Dias da Semana - Cotações Divergentes dos Contratos

*O fornecedor Martins, de acordo com o padrão das cotações iniciais, deveria incluir todos os dias da semana na cobrança mensal. No entanto, a cobrança feita contemplava apenas de terça a domingo, tratando a segunda-feira como um dia adicional, fora do escopo padrão. Descrito na(s) página(s) 44 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar este ponto, pois as documentações e a rastreabilidade do processo de contratação da Martins foram extraviados. Alguns orçamentos anteriores à contratação em 2021 foram encaminhados, mas não há histórico que comprove sua utilização e aprovação na elaboração do contrato, nem descrição detalhada dos dias e quantidade de colaboradores para permitir a validação deste item.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

### 3.43 Refeições Para Terceiros Realizado Acima do Orçado

*Foi identificado que os custos com refeições para terceiros estão sendo cobertos diretamente pela diretoria da área, utilizando recursos que originalmente seriam destinados ao desenvolvimento esportivo no clube. Observou-se ainda que algumas empresas contratadas já incluem essas despesas em seu custo operacional mensal. Foi observado que havia um gasto maior realizado do que orçado para as despesas com alimentação de terceiros. Descrito na(s) página(s) 46 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.10.2.2 deste relatório, a RSM avaliou os orçamentos, através das contas contábeis validou os saldos orçados e realizados e verificou o impacto financeiro desta alocação de recursos.

### 3.44 Disparidade Entre Os Valores Cobrados E Os Valores Dos Contratos

*Foi observada uma discrepância entre os valores cobrados e os valores estabelecidos nos contratos, agravada pela falta de correspondência entre as especificações das notas fiscais e os serviços previstos nos contratos. Descrito na(s) página(s) 47 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

Conforme detalhado no item 4.9.2.6 deste relatório, a RSM analisou as disparidades entre os valores cobrados e os estabelecidos contratualmente, verificando a falta de consistência entre notas fiscais e os serviços descritos nos contratos.

### 3.45 Despesas Fora do Escopo Contratual

*Foram identificadas despesas fora do escopo contratual, como diárias de funcionários, que dificultam a comparação com os orçamentos de outras empresas e comprometem a transparência e controle financeiro exigidos em contratos de prestação de serviços. Descrito na(s) página(s) 49 do relatório SMCC emitido em 07/06/2024.*

#### a) Análise RSM

A RSM não pôde validar este ponto, pois não havia um controle preciso de todas as despesas extra contrato, nem uma especificação detalhada dos serviços, o que inviabiliza a comparabilidade com orçamentos de outras empresas. A ausência desse controle aumenta o risco de gastos indevidos e de superfaturamento, além de dificultar a análise de eficiência e adequação dos custos contratados.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

## 4 RESULTADO DOS TRABALHOS RSM

### 4.1 Segurança Da Informação, Importância De Procedimentos E Políticas Formalizadas

Durante a execução de nossos trabalhos, identificamos falhas significativas no processo de segurança da informação no **Santa Mônica Clube de Campo**. Embora a administração tenha formulado uma política de proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para os sócios, ainda há deficiências em seu controle e implementação de uma política interna. Observou-se, por exemplo, uma falha onde os colaboradores possuem acesso a dados sensíveis de sócios sem que haja restrições adequadas. O setor de TI relatou que estão em andamento atualizações para restringir o acesso a essas informações, visando melhorar a segurança e minimizar o risco de uso indevido.



No entanto, há evidências de que, em geral, os colaboradores do clube não demonstram uma preocupação adequada com a proteção da informação, seja ela confidencial ou de uso interno. Essa falta de cuidado afeta tanto documentos físicos quanto digitais, expondo a organização a potenciais riscos. Abaixo, detalhamos a classificação de informações do clube e os problemas observados:

**Confidencial:** Compreende informações estratégicas para o clube e/ou relativas a clientes, parceiros e fornecedores, cuja exposição pode causar sérios riscos e prejuízos. O acesso deve ser restrito a indivíduos formalmente autorizados e protegido contra cópias ou acessos não autorizados. Entretanto, observou-se a ausência de controle rigoroso sobre essas informações, o que aumenta a vulnerabilidade a vazamentos e acessos indevidos.

**Interna:** Refere-se a informações restritas ao uso exclusivo dentro do clube. Embora essas informações devam ser protegidas, constatamos que documentos sensíveis, como cópias de notas fiscais, contratos não digitalizados, prestações de contas e orçamentos, estão armazenados de forma inadequada. Em alguns casos, esses documentos físicos são passados entre colaboradores, resultando em extravios e compartilhamento indevido de dados.

Além disso, a ausência de *backups* para as informações físicas e a falta de digitalização de documentos críticos são práticas preocupantes, que elevam os riscos de perda de dados e dificultam a proteção contra acessos não autorizados.

Observou-se também um caso alarmante de falha de segurança lógica: identificou-se que colaboradores do setor de pagamentos possuem a senha do diretor financeiro, Sr. Evandro Cezarotto, e a utilizam para aprovações que será maior detalhado no item 4.5 deste relatório. Esta prática é extremamente arriscada, pois compromete a integridade das autorizações financeiras e aumenta consideravelmente o risco de fraudes e uso indevido. A segurança lógica também é prejudicada pelo compartilhamento rotineiro de senhas, arquivos e drives entre colaboradores, sem seguir práticas de segurança adequadas.

Tais práticas indicam uma falha grave do proprietário da alçada que compartilha suas credenciais, bem como daqueles que as utilizam sem a devida alçada - quanto a segurança de informação, além da falta de conscientização e de implementação efetiva de protocolos de segurança, prejudicando a integridade e confidencialidade das informações do clube.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

## 4.2 Canal de Denúncias

Independentemente das exigências do mercado e das legislações, como a Lei Anticorrupção Brasileira, o fortalecimento da ética e da conduta tem se tornado essencial. A ausência de um canal oficial e anônimo de denúncias, como observado no Clube, pode gerar impactos negativos significativos. Ao depender exclusivamente da gestão para tratar problemas internos, podem surgir obstáculos como o receio de represálias, o que desincentiva os colaboradores a relatarem práticas indevidas. Essa falta de uma plataforma segura pode comprometer a governança corporativa e dificultar a identificação e o tratamento de irregularidades, incluindo casos de fraudes, assédio, conflitos de interesse, entre outros desvios de conduta.

O uso de um canal de denúncias anônimo, poderia beneficiar diversas áreas dentro do Clube:



- Governança: prevenção de furtos, desvios de materiais, corrupção, conflitos de interesse e vazamento de informações.
- Recursos Humanos: coibição de assédios, discriminação, abuso de poder e casos de acidentes.
- Financeiro: controle sobre fraudes contábeis, sonegação fiscal e desperdício de recursos

Implementar um sistema de denúncias anônimo, com opções seguras de comunicação, como sistemas digitais, não só protege os denunciantes como também permite que a empresa atue proativamente na mitigação de riscos, fortalecendo a cultura de ética e segurança. Percebemos no decorrer deste relatório, que diversos são os pontos onde o canal de denúncias poderia ter por sua ação, mitigado os efeitos das ilicitudes. A implementação do canal, possibilita identificar problemas precocemente, reduzindo os impactos e promovendo a confiança e a integridade dentro do ambiente organizacional.

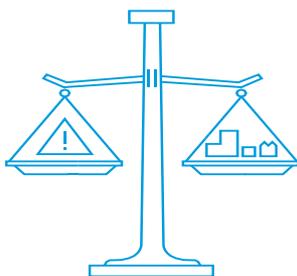
## 4.3 Ética e Conduta

No contexto do Santa Mônica Clube de Campo, identificamos que, embora exista uma preocupação com ética e conduta, alguns conflitos têm emergido, demonstrando a necessidade de um aprimoramento nas práticas de conformidade e no monitoramento de conduta profissional. Observamos uma resposta tardia a reclamações dos sócios quanto à qualidade dos serviços, refletindo em problemas de excelência operacional e na adesão aos padrões de qualidade.

Além disso, a ausência de um canal de *compliance* anônimo compromete a identificação precoce de potenciais conflitos de interesse e enfraquece a governança. Tal canal não apenas reforçaria a cultura de integridade, mas também incentivaria os colaboradores e sócios a reportarem condutas inadequadas sem o receio de represálias.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

Outro ponto crítico é a falta de uma política de *compliance* abrangente, com orientações claras e executáveis, e a inconsistência no seguimento das políticas internas de contratação. Tais problemas evidenciam a necessidade de padronizar as práticas do Clube para garantir que o comportamento ético e profissional esteja alinhado com as expectativas da organização. O desenvolvimento de um código de ética robusto e o estabelecimento de um programa de *compliance* formal poderiam reforçar os comportamentos desejados e elevar o padrão de confiança e responsabilidade.



Por fim, o cumprimento rigoroso deste código e das normas internas é essencial, e seu descumprimento pode levar a ações corretivas ou até mesmo a medidas disciplinares severas. Reforçar o compromisso com a ética e a transparência contribuirá para que o Clube mantenha a integridade de suas operações, elevando o padrão de governança corporativa. Detalharemos esses e outros pontos críticos ao longo do relatório para apoiar o aprimoramento contínuo.

#### 4.4 Compras E Contração De Prestadores

O departamento de compras é fundamental para a gestão eficiente dos recursos da Entidade, sendo o responsável pela aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das operações. Em nossa análise, buscamos avaliar detalhadamente os procedimentos atualmente empregados em relação ao fluxo de contrato com terceiros, desde as aquisições e contratação destes serviços até seu efetivo pagamento, com foco em assegurar que esses processos estejam em plena conformidade com as normas vigentes.

A Entidade estabelece diretrizes para as aquisições de materiais e contratação de fornecedores, com o intuito de simplificar e agilizar o processo, assegurando que todas as aquisições estejam alinhadas às necessidades e estratégias da organização.

##### 4.4.1 Procedimentos Realizados

- ✓ Solicitamos a política de compras e financeira do **Clube Santa Mônica**, com o objetivo de verificar a aderência e o cumprimento dessas políticas pelo departamento.
- ✓ Realizamos entendimento dos processos para contratação de fornecedores em campo.
- ✓ Realizamos uma análise crítica de cada processo de contratação de fornecedores, selecionando por intermédio de amostragem. Para a efetiva validação, realizamos questionamentos junto ao responsável pelo processo.

##### 4.4.2 Constatações

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

#### 4.4.2.1 Política E Procedimento De Compras Não Cumpridos

- ✓ Analisamos a política interna, onde observamos que as diretrizes estabelecidas pela política de compras da entidade abrangem tanto a aquisição de materiais quanto a contratação de serviços, com o intuito de padronizar e assegurar a conformidade em todos os processos de aquisição. As faixas de valor foram definidas para ajustar o nível de rigor e controle conforme o montante envolvido, garantindo que tanto materiais quanto serviços sejam adquiridos de forma transparente e eficiente. Abaixo, Tabela 1 com as faixas de valor e os requisitos aplicáveis:

**Tabela 1 - Descrição Das Faixas De Valor E Os Requisitos Aplicáveis**

Faixa de Valor	Valor da Aquisição	Requisitos
Faixa 1	Até R\$ 1.412,00	Autonomia para compras diretas realizadas por gerentes e setor de compras.
Faixa 2	De R\$ 1.412,01 a R\$ 2.500,00	Consulta a, no mínimo, três fornecedores, sem exigência de orçamentos formais por escrito.
Faixa 3	De R\$ 2.500,01 a R\$ 10.000,00	Orçamentos formais por escrito de, pelo menos, três fornecedores, além de quadro comparativo.
Faixa 4	Acima de R\$ 10.000,01	Consulta a cinco fornecedores, com orçamentos formais e aprovação da comissão de aprovação.

Fonte: Política Interna SMCC

Essas faixas visam assegurar que todos os processos de compras e contratação de serviços sigam critérios de avaliação, transparência e aprovação proporcionais ao valor da aquisição, alinhando-se às melhores práticas e às necessidades da organização. Além dos requisitos estabelecidos para cada faixa de preço, a política também exige que a seleção de fornecedores, especialmente para contratos formais, seja baseada em critérios objetivos, incluindo qualidade, preço, capacidade técnica e experiência do fornecedor. Embora a empresa possua uma política de compras estabelecida, constatamos por meio de dois casos que citaremos abaixo, onde a mesma não é aplicada de maneira consistente em todos os contratos

- ✘ Como exemplo, em nossas análises identificamos um processo de contratação ocorrido em **14/02/2023**, para a manutenção de caldeiras, não seguiu rigorosamente o procedimento estabelecido, limitando-se a apenas duas cotações na data, realizadas junto às empresas **LS Martins Manutenções** e **Elbra Energia Limpa do Brasil Ltda.**

**Tabela 2: Valor Cotações Para Manutenções Das Caldeiras**

	LS Martins	Elbra	Diferença
<b>Valores Cotações</b>	15.380,00	16.300,00	920,00

Fonte: Cotações SMCC

### Anexos 6.2 Compras

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

- ✘ Identificamos por meio dessa cotação uma falha no cumprimento do procedimento padrão que exige a cotação com múltiplos fornecedores para assegurar a competitividade e a conformidade do processo.

Especificamente, em nossa análise qualitativa, observamos que a empresa **Elbra Energia Limpa do Brasil Ltda.**, apresentou um custo superior de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) em relação à **LS Martins Manutenções**. Essa diferença pode ser justificada pela qualidade superior dos produtos da **Elbra Energia Limpa do Brasil Ltda.**, que fabrica tanto os equipamentos quanto as peças das caldeiras, enquanto a **LS Martins Manutenções**, além de não produzir os itens, carece de referências externas verificáveis no serviço cotado. Dessa forma, a escolha de um fornecedor deve considerar não apenas o custo, mas também critérios de qualidade, capacidade técnica e experiência, assegurando que o fornecedor esteja em conformidade com os padrões exigidos pela organização. No entanto, observamos que a decisão final foi influenciada predominantemente pelo menor preço, desconsiderando aspectos adicionais como a experiência e a reputação do fornecedor.

Embora essa decisão possa parecer um custo adicional, representa, na verdade, um investimento em segurança e confiabilidade, elementos essenciais para o sucesso das operações. Assim, as decisões nas contratações devem seguir os procedimentos previamente estabelecidos considerando mais opções fornecedores e análise qualitativa, para que seja realizada uma escolha estratégica, alinhada aos interesses de longo prazo da Entidade, que prioriza a durabilidade e a eficiência dos equipamentos adquiridos e prestações de serviços.

- ❖ O relacionamento pré-existente entre Clube e Prestador, bem como a pressão por redução de custos pode ter influenciado a escolha pelo fornecedor de menor preço, desconsiderando fatores críticos como qualidade e suporte técnico.

- ✘ Ainda, em um segundo exemplo de não cumprimento das políticas relacionadas ao processo de cotações, identificamos, por meio de uma seleção aleatória, uma falha nos procedimentos, desta vez para um contrato contínuo de prestação de serviços de limpeza. O contrato (**Anexo 6.18**), firmado em **01/03/2023** com a empresa **LS Martins** para os serviços de limpeza da academia e do ginásio, não passou pelo devido processo de cotações e aprovações exigido. Constatamos que a contratação foi realizada diretamente pelo diretor Sr. Evandro, diretor Financeiro, em reuniões formais não documentadas, sob a justificativa de confiança prévia no fornecedor. A ausência de registros históricos compromete a transparência e a rastreabilidade do processo, dificultando o acompanhamento e a auditoria da decisão.

- ✘ Durante a análise do processo para este contrato, observamos que as reuniões para discussão das cotações têm o costume de serem informais, sem documentação adequada. A participação de envolvidos como Sra. Cheila Spotti (Gerente Financeira), Sr. Marco Aurélio (Gerente geral a partir de 2021), Sr. Valdemir (Gerente geral até 2021) e os Diretores de Sauna e Desportos, além do Diretor Financeiro (Sr. Evandro Cezarotto), resultou em aprovações verbais, comprometendo a transparência e a rastreabilidade do processo.

- ❖ A pressão por agilidade nas contratações, juntamente com a informalidade nas interações entre os membros da Diretoria, pode ter influenciado a adoção de processos menos rigorosos,

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

especialmente no caso do prestador de serviço contratado, que é um ex-funcionário do Clube. Essa relação próxima gerou uma confiança excessiva, levando à priorização de aprovações verbais e à confiança no prestador em detrimento do cumprimento das diretrizes formais, como os processos de cotação e comparação. Como resultado, as escolhas feitas comprometeram a transparência e a competitividade necessárias nas aquisições, colocando em risco a conformidade e a integridade do processo de contratação. Além disso, a ausência de referências técnicas e a falta de capacidade da empresa contratada podem resultar em custos adicionais e comprometer a operação.

-  A justificativa de "confiança no fornecedor" foi utilizada para justificar a omissão dos procedimentos formais de cotação no contrato de limpeza da academia e ginásio, favorecendo a empresa Martins. No entanto, essa racionalização é problemática, pois desconsidera os riscos associados à falta de concorrência e à ausência de documentação formal. Além disso, essa escolha é particularmente questionável, já que existiam reclamações registradas na ouvidoria do clube desde 2022 sobre a qualidade dos serviços prestados pela Martins. Ao priorizar relações pessoais em detrimento dos processos estabelecidos, a empresa expõe-se a decisões que podem não garantir a melhor relação custo-benefício, além de comprometer a transparência e a integridade das contratações, enfraquecendo os critérios de avaliação exigidos pela política de compras.
-  A ausência de um processo formalizado e a falta de controles rigorosos criaram uma oportunidade para decisões baseadas em critérios informais, como confiança e relações pessoais, em vez de uma seleção transparente e competitiva de fornecedores. Esse contexto destaca a "habilidade para executar o plano sem consequências," pois, sem esses controles, as decisões são menos suscetíveis à fiscalização e ao cumprimento das diretrizes formais da organização, permitindo escolhas que não garantem necessariamente o melhor custo-benefício.
-  A oportunidade de selecionar um fornecedor com histórico comprovado e garantias adequadas foi negligenciada em favor de uma decisão baseada exclusivamente em preço e, em outras ocasiões, em critérios de confiança e personalidade. Esse enfoque aumenta o risco de futuros problemas relacionados à qualidade do produto e do serviço, comprometendo a segurança e a confiabilidade das operações.

Por fim, não observado pelos responsáveis por tal contratação – o risco trabalhista, seja por reclamatória ou por fiscalização do ministério do trabalho e Emprego, não deve ser totalmente afastado, uma vez que o proprietário da Martins, Sr. Lindomar Martins, antes de ser prestador de serviços ao **SMCC** era um colaborador do próprio **SMCC**. Essa mudança de contrato do “chamado contrato CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) para o PJ (Pessoa Jurídica)” pode ser interpretada como sendo uma simulação.

## Conclusão

Em conclusão, a análise dos processos de compras e contratações revelou inconsistências na aplicação das políticas estabelecidas pela organização. Embora existam diretrizes claras para assegurar a transparência, a competitividade e a rastreabilidade nas aquisições, foi constatado que, em diversos casos, essas diretrizes não foram rigorosamente seguidas. A limitação no

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

número de fornecedores consultados, a ausência de documentações essenciais e a predominância de critérios subjetivos, como confiança e pessoalidade, sobre critérios objetivos e de qualidade comprometem a integridade do processo. Para mitigar riscos e fortalecer a segurança das operações, recomenda-se que a entidade reforce o cumprimento dos procedimentos de cotação e aprovação, assegurando que todas as aquisições considerem fatores de qualidade, experiência e capacidade técnica dos fornecedores. Essa padronização não apenas fortalecerá a eficiência e a transparência nas decisões, mas também contribuirá para a obtenção de melhores resultados a longo prazo, alinhados aos interesses estratégicos da organização.

#### 4.4.2.2 Falhas no Monitoramento e Formalização de Contratos com Terceiros

✘ Inicialmente, identificamos a ausência de um setor específico ou ao menos um colaborador sênior, dedicado ao acompanhamento e monitoramento dos contratos com terceiros, bem como a inexistência de um processo formalizado para essa atividade. Essa lacuna representa um alto risco para a entidade, especialmente considerando o aumento recente no volume de contratações de serviços terceirizados. Sem uma estrutura adequada de supervisão e um processo padronizado, há um risco elevado de descumprimento contratual, falhas na qualidade dos serviços prestados e dificuldades em garantir a conformidade dos fornecedores com as políticas e normas da organização. A inclusão dessas tarefas a uma pessoa ou um colegiado ou até a implementação de um setor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização desses contratos contribuiria significativamente para a mitigação de riscos e melhoria da qualidade e segurança das operações terceirizadas.

✘ Durante visita realizada pela auditoria na última quinzena de outubro de 2024, constatamos o impacto significativo da falta de acompanhamento adequado e da ausência de um setor específico para a gestão de contratos com terceiros. Observamos que houve uma troca no fornecedor responsável pelos serviços de portaria do Santa Mônica Clube de Campo, realizada sem a formalização de um contrato e sem o devido conhecimento ou autorização do departamento de contabilidade. A portaria era realizada por colaboradores do clube até maio de 2022, após essa data o serviço era através de empresa terceirizada, a Top Service, a qual permaneceu até 2024, sendo que, em outubro de 2024 iniciou o processo de contratação para novo fornecedor - a Special Seg, que assumirá em novembro de 2024.

Essa situação evidencia os riscos associados à ausência de controle e rastreabilidade nas contratações, o que pode comprometer tanto a segurança das operações quanto à conformidade com as normas e diretrizes da entidade.

❖ A ausência de um setor específico e de processos formalizados para o acompanhamento de contratos com terceiros criou uma oportunidade para que decisões contratuais fossem realizadas sem supervisão, o que facilita a troca de fornecedores sem validação prévia e sem a documentação necessária. Esse contexto aumenta o risco de decisões contratuais inadequadas e com baixa transparência.

❖ A crescente necessidade de serviços terceirizados, associada à pressão para agilizar operações e evitar interrupções, encorajou a realização de trocas de fornecedores sem o devido processo

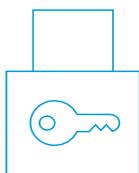
Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

de formalização. Essa motivação para manter as operações em funcionamento de forma rápida gerou uma tendência de priorizar soluções imediatas, mesmo que comprometendo a conformidade com as diretrizes estabelecidas.

## Conclusão

A ausência de um setor específico e de processos formalizados para o acompanhamento e monitoramento dos contratos com terceiros apresenta um risco significativo para a entidade, especialmente em um cenário de aumento nas contratações de serviços terceirizados. A falta de controle sobre essas operações foi evidenciada pela troca de fornecedores realizada sem a devida formalização contratual e sem o conhecimento do departamento de contabilidade, expondo a organização a potenciais falhas contratuais e problemas de qualidade nos serviços prestados. Esse contexto ressalta a importância de implementar um setor ou equipe dedicada à gestão de contratos, além de estabelecer procedimentos padronizados para garantir a conformidade com as diretrizes organizacionais e promover maior segurança, transparência e eficiência nas operações terceirizadas.

### 4.4.2.3 Acessos e Controle de Alçadas



✕ Ao analisarmos o fluxo de pagamentos por meio de entrevistas de mapeamento do processo junto aos colaboradores Diego (Analista Financeiro) e Cheila Spotti (Gerente Financeira), constatamos que os acessos bancários do diretor financeiro, Sr. Evandro Antônio Cezarotto, às operações no Banco Itaú S.A., são compartilhados com esses colaboradores com o intuito de otimizar o processo de pagamentos. Essa prática temerária, embora vise à agilidade

operacional pelos que a praticam, representa sérias fragilidades na gestão de acessos e no controle de alçadas da organização. O compartilhamento de credenciais não apenas compromete a segurança das operações financeiras, como também dificulta a rastreabilidade e a responsabilidade individual sobre as transações realizadas. Tal ação levanta preocupações significativas quanto à governança financeira e ao cumprimento das políticas de segurança, expondo a organização a potenciais riscos de fraude e de descumprimento regulatório.

O compartilhamento de acessos entre colaboradores apresenta um risco elevado, uma vez que dificulta a atribuição de responsabilidades individuais e a rastreabilidade das ações. Isso aumenta a vulnerabilidade a fraudes e erros, comprometendo a integridade das operações financeiras e a segurança organizacional.

❖ A pressão por agilidade nas transações e a busca por eficiência operacional podem ter incentivado o compartilhamento de acessos. Essa dinâmica pode resultar na priorização da rapidez em detrimento das práticas de governança estabelecidas, criando um ambiente propício a decisões impulsivas.

❖ A justificativa para o uso compartilhado de acessos, fundamentada na confiança entre os colaboradores, é problemática. Essa abordagem ignora os riscos associados à falta de

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

documentação e à ausência de controles formais, enfraquecendo a transparência e a responsabilidade nas operações financeiras.

-  A prática de compartilhamento dos acessos bancários do diretor financeiro com outros colaboradores cria uma oportunidade para que transações bancárias sejam realizadas sem a devida supervisão e responsabilidade individual, facilitando a execução de ações que poderiam escapar do controle e da rastreabilidade. Esse contexto aumenta o risco de que operações financeiras ocorram sem as devidas verificações e auditorias, ampliando a possibilidade de fraudes e erros. A ausência de um controle rigoroso de acessos cria um ambiente propício para a ocorrência de irregularidades, comprometendo a segurança e a integridade financeira da organização.

### Conclusão

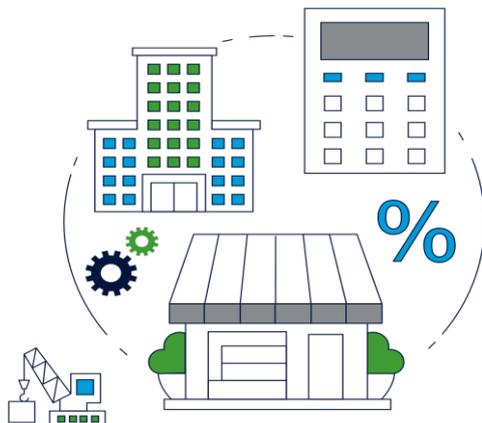
A análise do processo de pagamentos evidenciou uma prática que compromete a segurança e a governança financeira da organização: o compartilhamento de acessos bancários do diretor financeiro com outros colaboradores para agilizar operações. Essa prática, embora justificada pela necessidade de otimização dos processos, expõe a organização a sérios riscos, incluindo fraudes, erros e perda de rastreabilidade das transações. Além de representar uma "oportunidade" dentro do contexto da pirâmide de fraude, onde a ausência de controles rigorosos pode facilitar ações não supervisionadas, essa situação sublinha a necessidade de fortalecer os controles de acesso e de alçadas.

Recomendamos a implementação de um sistema de acessos individualizados e restritos, de acordo com o papel de cada colaborador, para garantir que todas as transações financeiras sejam realizadas com segurança, responsabilidade e em conformidade com as políticas de *compliance* da organização.

#### 4.4.2.4 Processo de Pagamento de Notas Fiscais de Serviços Contratados

O processo ideal de pagamento para serviços contratados deve seguir rigorosamente o fluxo estabelecido pelas diretrizes contratuais da organização. Para notas fiscais emitidas por serviços prestados sob contrato, o pagamento deve ocorrer após a emissão da nota fiscal e dentro do prazo contratual estipulado, geralmente de 30 dias, mediante a apresentação do boleto correspondente. Esse fluxo assegura que todos os pagamentos estejam devidamente registrados e alinhados com as obrigações contratuais, mantendo a transparência e a rastreabilidade do processo financeiro.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade



- ✘ Constatamos por meio de validação deste fluxo, alguns casos onde não foi seguido o fluxo estipulado, como exemplo, o caso da **Nota Fiscal 214**, emitida em 26/07/2023 no valor de R\$ 510,21 para serviço de limpeza. Embora também se tratasse de uma nota fiscal de contrato, o pagamento foi efetuado antecipadamente, antes da emissão da nota, no dia 21/07/2023, com a baixa sendo realizada apenas em 28/07/2023, após a contabilização. Devido à antecipação, os valores pagos foram lançados na conta "Adiantamento de Fornecedores", o que indica uma falha na aderência ao fluxo de pagamentos formalizado e pode comprometer a precisão dos registros contábeis.
  
- ❖ A discrepância observada pode ter sido influenciada pela pressão para efetuar o pagamento de forma ágil. No entanto, essa prática, quando desviante do procedimento, representa um risco, pois favorece a antecipação de valores sem as devidas garantias contratuais, do desfalque antecipado dos numerários do clube, além de comprometer a rastreabilidade e a conformidade com as políticas de pagamento.

### Conclusão

Esses casos ressaltam a importância de manter um fluxo de pagamento rigoroso e padronizado para todas as notas fiscais de contratos, para todas as saídas de caixa do clube, garantindo que apenas as notas devidamente emitidas e contabilizadas sejam quitadas.

A aplicação consistente desse procedimento assegura a transparência e rastreabilidade dos pagamentos, reduzindo riscos de adiantamentos indevidos e inconsistências contábeis. Ao questionarmos o motivo de pagamentos fora do fluxo estabelecido, foi informado que essa prática já ocorreu com outros fornecedores por solicitações internas para que os pagamentos sigam esse formato.

Observamos, portanto, divergências entre o fluxo ideal descrito e a prática adotada, bem como uma certa normalidade em haver exceções, o que representa um risco de *compliance* e também expõe a organização a riscos financeiros e operacionais, pois compromete a gestão do fluxo de caixa e pode resultar em inconsistências na qualidade e no fornecimento de serviços.

Adicionalmente, a prática aumenta o risco de fraudes e erros contábeis, uma vez que a ausência de um processo rigoroso e formalizado dificulta a detecção de desvios. Identificamos também

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

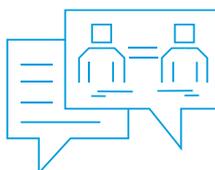
que não há uma política formal que detalhe o fluxo de pagamentos para serviços contratados. Recomendamos, portanto, a elaboração e implementação de um fluxo de pagamento formalizado, que seja meticulosamente respeitado, garantindo que todos os processos estejam em conformidade com as diretrizes organizacionais e promovendo uma governança financeira mais robusta e confiável.

#### 4.5 Empregados da LS Martins

A **LS Martins e Martins Manutenções** detinham um quadro de colaboradores pequeno e limitado em relação ao contrato firmado com o SMCC, o que restringe sua capacidade operacional e flexibilidade para atender às demandas do clube. Observamos que determinados funcionários acumulavam funções em diferentes áreas previstas nos contratos, o que será detalhado a seguir.

Além disso, o prestador de serviços não forneceu ao clube todas as informações essenciais sobre seus empregados, incluindo nomes, CBOs, cartões de ponto, escalas de trabalho e qualificações. Essa falta de transparência pode comprometer a supervisão e a gestão efetiva dos recursos humanos.

As escalas de trabalho disponibilizadas pelo departamento de Recursos Humanos mostraram que o número total de colaboradores alocados ao clube não ultrapassava 14 (quatorze), incluindo o sócio proprietário da empresa, Sr. Lindomar Martins. Essa limitação no quadro de empregados pode impactar negativamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, afetando a capacidade da LS Martins de cumprir plenamente com os requisitos contratuais.



##### 4.5.1 Procedimentos Realizados

- ✓ Solicitamos a relação de quantidade de colaboradores terceirizados por área no **Clube**;
- ✓ Solicitamos o cronograma estabelecido para os funcionários informando a hora e função;
- ✓ Solicitamos as escalas fornecidas pelos fornecedores **LS Martins e Martins Manutenções**;
- ✓ Realizamos análise da documentação enviada;
- ✓ Realizamos entendimento junto ao departamento de contabilidade e a equipe de desportos do **Clube**.

##### 4.5.1 Constatações

###### 4.5.1.1 Ausência De Informações Claras Nos Contratos

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

-  A descrição das atividades diárias nos contratos é genérica e falta detalhamento, o que pode causar interpretações divergentes e execução inadequada dos serviços.

### Figura 6 - Recorte Do Contrato De Salva Vidas Da Empresa LS Martins Junto Ao SMCC

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**  
O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de salva-vidas** nas piscinas da **CONTRATANTE**, com equipe uniformizada, para orientar, proteger, e realizar atendimento de primeiros socorros quando necessário. Os serviços serão realizados de terça-feira a domingo e feriados, conforme abaixo:  
**a)** Profissional por dia, com carga horária de 08 (oito) horas diárias; para atendimento nas Piscinas Aquecidas e nas Piscinas Externas do Clube.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** a escala de trabalho com os nomes dos respectivos salva-vidas e seus postos, constando ainda o horário de entrada e saída de cada um.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.**  
Pela prestação dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 212,52** (duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) por guarda-vidas, com jornadas de até 8hs, valor este a ser pago em 30 (trinta) e 60 (sessenta dias) após o recebimento da nota fiscal através de boleto bancário.

Fonte: Contrato De Salva Vidas LS Martins Junto Ao SMCC. Anexo 6.19.

-  Constatamos que o contrato de contratação de salva-vidas, firmado em **01/02/2022** com a empresa **LS Martins Manutenções Ltda.**, apresenta lacunas importantes, como a ausência de informações detalhadas sobre a quantidade exata de salva-vidas necessários por área e por dia, além de não especificar o detalhamento das piscinas e o horário de funcionamento de cada uma, conforme recorte do contrato demonstrado em Figura 6.

O contrato também não define os equipamentos e EPI's específicos que devem ser disponibilizados para os salva-vidas, bem como o registro detalhado de ponto com horários de entrada e saída e a localização específica de cada profissional. A falta dessas informações limita o controle e a supervisão da prestação dos serviços, impactando potencialmente a segurança e a qualidade do atendimento oferecido pelo clube.

-  A ausência de um cronograma definido para os horários dos colaboradores é agravada pela falta de informações fornecidas pelo prestador de serviços ao Clube. Essa deficiência na estruturação pode ser atribuída à limitação de pessoal, que se revezava em diversas funções dentro da organização, dificultando a rastreabilidade das atividades e a identificação de quem estava presente em cada tarefa. Esse cenário gera uma dispersão de responsabilidades, semelhante ao problema do compartilhamento de acessos, e compromete a supervisão adequada das operações. Sem um cronograma e registro claros, as decisões dos colaboradores podem ser tomadas sem a devida autorização, elevando o risco de gastos não planejados e ações impulsivas, o que representa um risco elevado para a organização.

-  A falta de vigilância e de controles rigorosos por parte do Clube em relação à presença, quantidade e horários dos prestadores terceirizados exacerbou essa situação. Essa combinação de fatores pode ter levado à adoção de práticas informais que, apesar de parecerem convenientes, comprometem a estrutura organizacional e a responsabilização nas atividades.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

#### 4.5.1.2 Ausência de Controle dos Prestadores no Clube

A análise do controle de prestadores de serviços no clube revelou diversas fragilidades que impactam diretamente a gestão e a supervisão dos colaboradores terceirizados. A ausência de um sistema organizado para controle de acesso, escalas de trabalho e funções específicas dos colaboradores terceirizados dificulta a fiscalização e a rastreabilidade das operações. Esta falta de estrutura e comunicação entre o clube e os prestadores compromete a clareza sobre a quantidade de funcionários presentes, a distribuição de tarefas e o cumprimento dos acordos contratuais, deixando espaço para potenciais irregularidades e ineficiências operacionais.

- ✘ Constatamos falha no controle do clube, não há um controle nominal dos empregados terceirizados, das escalas diárias, turnos e funções desempenhadas por esses funcionários.
- ✘ Falta de comunicação entre contratado e contratante informando as escalas e serviços detalhados, junto a ausência de fiscalização, pode ainda levar a outras possibilidades de irregularidades no número de funcionários que realmente atuam nas Diretorias do clube.
- ✘ Constatamos a ausência de um sistema de controle eficaz para monitorar a quantidade de pessoal presente e as horas trabalhadas pelos prestadores de serviço. Não há um levantamento interno que especifique a alocação dos funcionários por área, e o clube também carece de um cronograma detalhado para os horários dos colaboradores. Ainda, não há um sistema de ponto eletrônico para controle de horas com prestadores da Martins comprometendo a precisão no registro das horas trabalhadas e dificultando a rastreabilidade das atividades.
- ❖ A pressão por uma gestão mais ágil e a informalidade nas práticas operacionais podem ter contribuído para a omissão da implementação de um ponto eletrônico. Além disso, a expectativa de que o prestador se encarregasse de monitorar as horas trabalhadas sem um sistema adequado aumentou a vulnerabilidade da gestão de recursos humanos.
- ❖ A justificativa para a ausência de um cronograma estruturado e de um sistema de controle é frequentemente fundamentada na confiança de que todos os prestadores e colaboradores cumprirão suas responsabilidades. Essa abordagem desconsidera os riscos de transparência e responsabilização associados à falta de documentação e supervisão. A crença de que o prestador manterá o controle sobre suas atividades de forma autônoma e que os colaboradores estão cientes de suas obrigações não é suficiente para garantir uma gestão eficaz e estruturada.

#### Conclusão

A ausência de um sistema estruturado de controle e rastreabilidade das atividades dos prestadores de serviços no clube representa um risco significativo para a transparência, a conformidade e a eficiência das operações. A prática atual, que se baseia em confiança e na expectativa de que os prestadores se autogerenciem, compromete a responsabilidade e dificulta o monitoramento das atividades, abrindo espaço para irregularidades e ineficiências. Além de impactar a saúde financeira e a segurança operacional, essa lacuna gera uma "oportunidade" para ações não autorizadas e fraudes, conforme o modelo da pirâmide de fraude. A implementação de um sistema rigoroso de controle de horários, escalas e presença, com

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

mecanismos tecnológicos como ponto móvel com geolocalização, é fundamental para mitigar esses riscos. Essa medida permitirá uma alocação de recursos mais eficiente, assegurará a rastreabilidade e fortalecerá a governança, promovendo uma gestão mais segura, transparente e alinhada aos interesses do clube.

#### 4.5.1.3 Dupla Função de Carga Horária dos Funcionários

 Conforme informado em relatório da diretoria de esportes aquáticos, o atendimento na recepção da área da piscina tem sido insatisfatório. A função deveria incluir a abordagem ativa a todos os frequentadores, porém, observou-se falta de compromisso por parte da empresa executora. Além disso, a atribuição de tarefas de limpeza aos funcionários da recepção gera períodos de ausência no atendimento, aumentando o risco de contaminação por conta da execução de ambas as funções.

 Durante a auditoria, constatamos que os funcionários prestadores de serviço estão exercendo a dupla função de limpeza e recepção, conforme Quadro 1. Essa prática é particularmente preocupante, pois, devido ao quadro de pessoal limitado do prestador, a ausência temporária de um empregado no setor de recepção compromete a qualidade do atendimento ao público e a eficiência operacional do clube. A falta de um acompanhamento eficaz por parte do clube quanto aos serviços prestados e aos colaboradores alocados para cada função agrava essa situação, permitindo que o prestador opere com um número reduzido de pessoal e, potencialmente, priorize o lucro em detrimento da qualidade do serviço.

**Quadro 1 - Relação Nominal De Funcionários Que Atendem As Diretorias De Esportes E Desportos Aquáticos.**

Esportes Informação do RH		Desportos Informação do RH	
Ginásio	Jolmar	Piscinas	James
Academia/vest acad/ ginasio	Janete		Martins
	Idaile		Lorandi
	Elizete		Elional
	Naiara	Atend	Janete
	Kauana		Idaile
	Jhonatan		Kauana
	Elizandro		Elizete
<b>Total de 08 funcionários</b>			Ana Lilian
			Naiara
			Camile
		Serv. gerais	Suzana
			Luane
			Jhonatan
		<b>Total de 14 funcionários</b>	

**Em amarelo: mesmo funcionário**  
Total de funcionários: 16 pessoas

Fonte: RH Santa Mônica Clube de Campo

 A realização de múltiplas funções por um único empregado aumenta os riscos operacionais e legais. Além de afetar a qualidade do serviço, essa prática pode resultar em violações da legislação trabalhista, com implicações legais tanto para o prestador de serviços quanto para o clube, de forma solidária. Sem uma supervisão adequada dos serviços e da alocação de pessoal,

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

o clube corre o risco de estar envolvido em práticas que não atendem às normas legais e de segurança.

- ❖ A pressão para atender à demanda com um quadro de funcionários reduzido pode ter levado à prática da dupla função. A necessidade de flexibilidade e a falta de recursos humanos adequados resultam em concessões prejudiciais à qualidade do atendimento e à conformidade legal. A estratégia do prestador, que se beneficia da cobrança de diárias por cada serviço sem alocar pessoal suficiente, representa um claro conflito com a prestação adequada e comprometida dos serviços contratados.
- ❖ A justificativa para a acumulação de funções, embora fundamentada na necessidade de atender a várias demandas, ignora os riscos associados à saúde, segurança e conformidade com a legislação trabalhista. Embora essa abordagem possa parecer conveniente a curto prazo para o prestador, visando lucros maiores, ela compromete a integridade operacional e a confiança na gestão. A falta de um acompanhamento tempestivo por parte do clube sobre os serviços e os colaboradores designados prejudica o controle de qualidade e expõe a organização a riscos significativos.

#### 4.5.1.4 Proprietário Lindomar Martins No Quadro De Funcionários

- 🔒 Dentre a relação de piscineiros, encontra-se o nome de Lindomar Martins, que é o proprietário da Empresa contratada para prestar os serviços ao Santa **Monica Clube de Campo**.
- ☑️ Através da tabela de escalas, demonstrada em Quadro 1, pudemos verificar que o **Martins** consta na escala de piscineiros, oferecendo um risco ao **Santa Monica Clube de Campo** visto que pode haver a dependência excessiva do proprietário, que pode gerar dificuldade de continuidade e afetar a execução do contrato, especialmente se o proprietário se ausentar.
- 🔒 A dependência direta do proprietário para a execução das funções diárias pode levar à criação de relatórios de trabalho que não refletem a realidade, além de gerar um ambiente em que a falta de supervisão externa permite ações sem consequências. Esse cenário também aumenta o risco de que serviços não realizados ou incompletos sejam cobrados, uma vez que o clube não possui mecanismos independentes de verificação.

### Conclusão

A inclusão do proprietário da empresa contratada, Lindomar Martins, na função operacional de piscineiro evidencia uma vulnerabilidade importante na gestão de terceiros e no monitoramento de serviços no clube. Essa prática não apenas expõe o Santa Mônica Clube de Campo a riscos operacionais, como dependência excessiva do proprietário e potenciais falhas de continuidade, mas também aumenta a suscetibilidade a fraudes e desvios, uma vez que o monitoramento de presença e a verificação da execução dos serviços ficam comprometidos. Para mitigar esses riscos, é essencial que o clube revise suas práticas de contratação e gestão de recursos humanos terceirizados, buscando implementar mecanismos de supervisão independentes e promovendo uma clara separação entre as responsabilidades de gestão e as funções operacionais. Estabelecer um sistema de controle mais rigoroso e transparente contribuirá para

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

a segurança e a integridade das operações, reduzindo a dependência de um único indivíduo e assegurando que os serviços contratados sejam realizados com qualidade e conformidade.

#### 4.5.1.5 Funcionários Repetidos Na Escala De Guarda Vidas

-  A alocação de profissionais para piscinas é ambígua, podendo causar sobrecarga ou falhas no atendimento. A cláusula de plantão não define responsabilidades, criando possíveis lacunas nos serviços, bem como não há uma escala e acompanhamento destes profissionais.
-  Através da escala de guarda vidas demonstrada abaixo verificamos que há empregados repetidos. Essa duplicação de registros sugere que esses colaboradores trabalharam além do limite legal permitido, ou seja, realizaram jornadas superiores a 8 (oito) horas em um único dia de trabalho.

**Quadro 2 - Escala de Guarda Vidas**

PISCINA COBERTA						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
17	18	19	20	21	22	23
X	FERREIRA	LUCIANO	DIOGO	DIOGO	8H-13H	
X	ALESSANDRO	BRUNA	RODRIGUES	CARBONELL	RODRIGUES	ARAUJO
					CARBONELL	WANDERLEI
X	FAVORETTO	LIMA	JONAS	WESTER	13H-18H	
X	RENARDT	JUBANSKI	WANDERLEI	CHARELLO	RENARDT	FABRICIO
X	FAVORETTO	FERREIRA	JONAS	LUCIANO	PORTELA	LUCAS
X	CARVALHO	DIOGO	DIOGO	LUCAS		

Fonte: Martins Manutenção

-  De acordo com a **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, em seu **artigo 58**, a jornada de trabalho regular é de até 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais. O não cumprimento dessa norma pode acarretar riscos para a empresa, como o pagamento de multas, ações trabalhistas e danos à sua reputação. Além disso, jornadas excessivas podem comprometer a saúde dos empregados, reduzindo a produtividade.
-  Para evitar esse tipo de situação, é fundamental que o Clube adote um controle de ponto, como mencionado no tópico **4.5.1.2** deste relatório. É importante solicitar e analisar as escalas dos fornecedores para revisar se as tarefas estão sendo distribuídas de forma que nenhum funcionário ultrapasse o limite diário. E caso seja necessário, pagar a devida hora extra. Por fim, é essencial revisar contratos e acordos coletivos regularmente para assegurar que as normas trabalhistas sejam cumpridas, protegendo tanto os direitos dos empregados quanto à conformidade legal da empresa.

#### 4.5.1.6 Reclamações Ouvidoria

Através da ouvidoria, constatamos a existência de diversas reclamações referentes aos serviços prestados pelos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenções**, conforme detalhado a seguir. Essas reclamações indicam potenciais problemas de qualidade, cumprimento de

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

contratos e satisfação dos usuários, evidenciando falhas que podem impactar negativamente a experiência dos frequentadores e a reputação do clube. A análise dessas queixas oferece uma oportunidade para avaliar a conformidade dos fornecedores com os padrões esperados e para reforçar a supervisão e o controle sobre a execução dos serviços contratados.

**Protocolo 3010, datado de 20/04/2024:**

*“Hoje assistindo o Santa Fit na piscina tenho como sugestão, a empresa responsável pela limpeza que tenham uma VAP para limpar ao redor da piscina pelo lado de fora. Eu tenho uma VAP em casa e me funciona super bem. Sem falar nos banheiros que realmente são perdição de sujios. Sei muito bem que as peças já são velhinhas e no primeiro momento vão sugerir trocar, mas não é este o fato, o que falta é uma boa limpeza. Até o velho fica aceitável quando se está adequadamente limpo. Eu como sócia de anos, chega me irritar as funcionárias passeando de um lado para o outro sempre em trio. E a sujeira acumulando.”*

**Protocolo 2959, datado de 02/04/2024:**

*“Banheiros da piscina externa muito sujios, chão encardido. Restos de sabonetes no chão e nas saboneteiras, portas de vidro dos box muito suja, com manchas Funcionários muitas vezes sem fazer nada, dormindo naquela área do antigo guarda-volumes.”*

**Protocolo 3102, datada de 07/06/2024:**

*“Os 3 turnos de funcionários que ficam na entrada do vestiário aquático, não fazem nada ali. As carteirinhas não são conferidas, e não tem controle algum de quem entra nas piscinas. Gostaria de saber qual é a função dos funcionários da entrada da piscina, eles não fazem nada só ficam no telefone. Não perguntam para quem entra aonde a pessoa vai, não é pedido nenhuma identificação, não tem segurança nenhuma, qualquer um entra nos vestiários das piscinas.”*

## Conclusão

Para maximizar os benefícios das observações feitas pela ouvidoria, é essencial identificar e abordar padrões recorrentes nas reclamações e sugestões dos usuários. As queixas sobre falta de limpeza adequada, supervisão deficiente e ausência de controle de acesso nas áreas das piscinas indicam pontos críticos que exigem ações corretivas imediatas.

Além disso, integrar o feedback da ouvidoria ao planejamento estratégico fortalece o compromisso do clube com a satisfação dos frequentadores e com a excelência operacional. Responder de forma clara e rápida a essas observações demonstra uma postura proativa da administração e reforça a confiança dos usuários na gestão do clube, garantindo que cada comentário seja tratado como uma oportunidade para aprimorar os serviços e fortalecer a reputação da organização.

### 4.5.1.7 Falta de Solicitação e Recebimento Parcial das Escalas de Empregados

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

-  É necessário que o Contratado comunique ao Contratante as escalas diárias, turnos e funções desempenhadas por esses funcionários, assim como exigência do uso de crachá e isso não ocorria.
-  Durante a auditoria, verificamos que não existe um processo formal para a solicitação e fornecimento das escalas de trabalho dos funcionários terceirizados que atuam no clube. O prestador de serviços disponibilizou algumas escalas somente para meses específicos de 2024. Essa ausência de formalização compromete a transparência e dificulta a gestão eficiente dos recursos humanos envolvidos.
-  Constatamos nas escalas recebidas, que não havia uma padronização e detalhes, apenas informações parciais e sem a devida identificação dos funcionários em algumas. Essa situação dificulta a rastreabilidade e o controle das jornadas de trabalho, limitando a capacidade de supervisão e planejamento das atividades.
-  Identificamos também a ausência de uma cláusula contratual que exija a entrega obrigatória e periódica das escalas de trabalho dos funcionários terceirizados. A falta dessa obrigatoriedade formal impede o clube de realizar um acompanhamento efetivo das atividades e alocações, reduzindo a transparência e o controle sobre a execução dos serviços contratados. Sem essa cobrança, o clube fica vulnerável a problemas de supervisão, que podem resultar em falhas na prestação dos serviços e em um uso ineficiente dos recursos humanos.
-  A falta de escalas completas e bem definidas pode resultar em problemas na alocação de pessoal e compromete a eficiência operacional.
-  A pressão para atender a múltiplas demandas, junto com a limitação do pequeno quadro de funcionários do prestador de serviço, pode ter levado à omissão de informações precisas. Ciente de sua incapacidade técnica, o prestador optou por não formalizar as escalas e adotou práticas informais, resultando em uma gestão ineficaz.

#### 4.5.1.8 Cobrança Diárias De Guarda Vidas Divergente do Contrato

Durante nossa análise, não foi possível validar precisamente o número de guarda-vidas disponíveis para todo o período do escopo deste trabalho, pois o **Santa Mônica** não possui um controle formal da quantidade de guarda-vidas necessária para as piscinas externas. Devido às aberturas esporádicas ao longo do ano, pode ocorrer a necessidade de solicitação de funcionários adicionais, o que torna mais complexo o acompanhamento e a confirmação da quantidade efetivamente utilizada.

O fornecedor **LS Martins** é o responsável pela prestação de serviços de Guarda Vidas/Socorristas.

-  Para realizar as análises solicitamos as escalas dos guarda vidas, fomos informados de que os Fornecedores não enviavam as mesmas anteriormente, o **Clube** também não realizava a

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

cobrança do envio durante o período de contratação. Apenas em **maio de 2024** foi solicitado formalmente as escalas, e então recebidas para o período de **maio, junho e julho de 2024**.

- ✘ Estava estabelecido em contrato com o Fornecedor **LS Martins**, conforme **anexo 6.19**, profissional de guarda vidas por dia, com carga de 08 (oito) horas diárias. Sendo assim, seriam dois guarda vidas por dia em cada piscina internas, totalizando 04 (quatro) colaboradores por dia.

Analisamos o mês de julho de 2024, neste período as piscinas externas estavam fechadas, foi constatado em nossa análise que foi realizada a cobrança de 06 (seis) diárias para as piscinas internas enquanto deveria ter sido cobrado apenas 04 (quatro).

De acordo com a Nota Fiscal 644, **anexo 6.20**, foi cobrada 96 (noventa e seis) diárias, considerando terça a sexta com 06 (seis) colaboradores e finais de semana com 04 (quatro) colaboradores, demonstradas em Quadro 3. Conforme carga horária prevista, não deveria haver divergência nas cobranças dos dias de semana e finais de semana, pois tal carga supriria a necessidade do clube.

**Quadro 3 - Diárias Consideradas Para Guarda Vidas Em Julho De 2024**

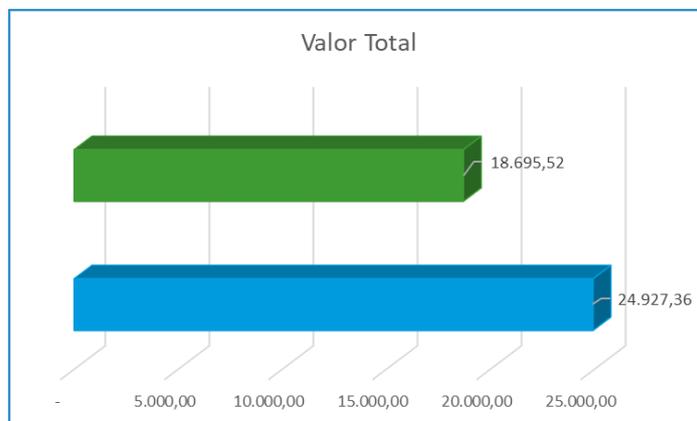
Julho de 2024	Diárias
terça-feira, 2 de julho de 2024	6
quarta-feira, 3 de julho de 2024	6
quinta-feira, 4 de julho de 2024	6
sexta-feira, 5 de julho de 2024	6
sábado, 6 de julho de 2024	4
domingo, 7 de julho de 2024	4
terça-feira, 9 de julho de 2024	6
quarta-feira, 10 de julho de 2024	6
quinta-feira, 11 de julho de 2024	6
sexta-feira, 12 de julho de 2024	6
sábado, 13 de julho de 2024	4
domingo, 14 de julho de 2024	4
terça-feira, 16 de julho de 2024	6
quarta-feira, 17 de julho de 2024	6
quinta-feira, 18 de julho de 2024	6
sexta-feira, 19 de julho de 2024	6
sábado, 20 de julho de 2024	4
domingo, 21 de julho de 2024	4
<b>Total Diárias Guarda Vidas</b>	<b>96</b>

Fonte: RSM

Considerando o valor contratado para os serviços de guarda-vidas em julho de 2024, estipulado em R\$ 259,66 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por diária, conforme o contrato **anexo 6.28**, o valor total cobrado no período de 02 a 21 de julho de 2024 foi de R\$ 24.927,36 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). No entanto, se o valor fosse calculado de acordo com a carga horária prevista no contrato, seriam consideradas 72 (setenta e duas) diárias, totalizando R\$ 18.695,52 (dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

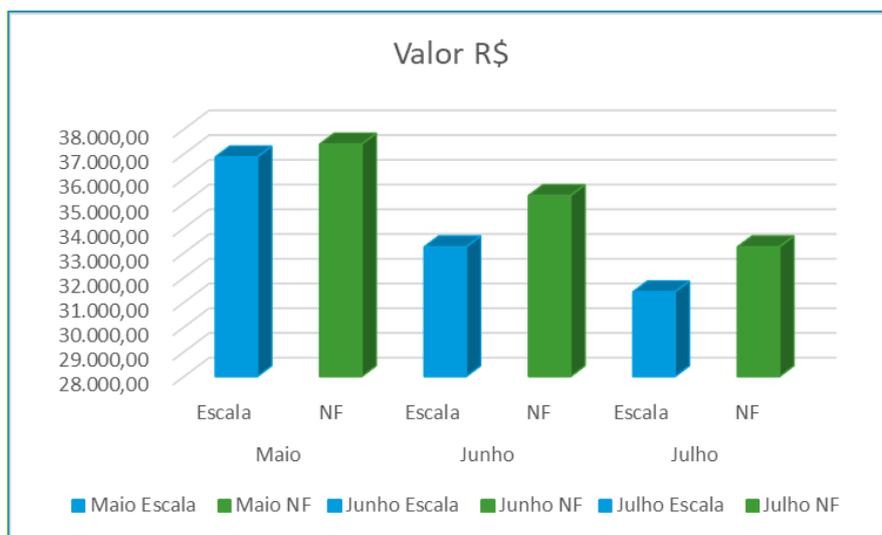
**Figura 7 - Diárias Guarda Vidas Conforme Contrato E Cobrado**



Fonte: RSM

- ✘ Com base nas análises demonstradas na Figura 7, constatamos que houve uma cobrança a maior por parte da **LS Martins** no valor de R\$ 6.231,84 (seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), em relação as diárias de guarda vidas para o período de **01 a 21 de julho de 2024**. O período cobrado nesta nota fiscal não foi considerando o mês cheio pois a diretoria do clube solicitou a correção das diárias cobradas neste mês.
- ✘ Contatamos também que além das cobranças não condizentes com o contrato, no comparativo entre as escalas enviadas e as notas fiscais com as diárias trabalhadas, percebemos também uma divergência entre a quantidade de colaboradores cobrada. Conforme demonstrada na Figura 6 e Quadro 5:

**Figura 8 - Gráfico Comparativo Escalas E Notas Fiscais Do Fornecedor Martins Manutenção**



Fonte: RSM

Estrutura do relatório		Classificação do Risco	
	Suspeita da Administração		Motivação / Pressão
	Procedimentos realizados		Racionalização
	Constatações		Oportunidade

#### Quadro 4 - Divergência Por Mês De Escala E Nota Fiscal Em R\$

Maio	Qtde	Valor R\$	Junho	Qtde	Valor R\$	Julho	Qtde	Valor R\$
Escala	142	36.871,72	Escala	128	33.236,48	Escala	121	31.418,86
NF	144	37.391,04	NF	136	35.313,76	NF	128	33.236,48
<b>Divergência</b>	<b>2</b>	<b>519,32</b>	<b>Divergência</b>	<b>8</b>	<b>2.077,28</b>	<b>Divergência</b>	<b>7</b>	<b>1.817,62</b>

Fonte: RSM

- ✘ Através das análises demonstradas acima pudemos concluir que para o período validado, foi cobrado 17 (dezesete) diárias a mais do que demonstrado em escala dos Empregado de guarda vidas para os respectivos meses, resultando em uma divergência de R\$ 4.414,22 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)

#### 4.5.1.9 Escala De Guarda Vidas Com Divergência

- ✘ Conforme mencionado em tópico anterior, estava estabelecido em contrato que seria necessário apenas dois guarda vidas por piscina interna, ou seja, quatro colaboradores. Constatamos duas escalas diferente para o mês de julho/2024. Pudemos constatar que houve uma primeira apresentação incorreto, de acordo com a Figura 9, e em seguida ao **Santa Monica Clube de Campo** questionar a empresa **Martins**, foi encaminhado uma nova escala com a quantidade correta de colaboradores, conforme Figura 10.

Figura 9 - Primeira Escala De Guarda Vidas Recebida

PISCINA COBERTA						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
22	23	24	25	26	27	28
X	ALESSANDRO	DELIO	FERREIRA	ASSUNÇÃO	8H-13H	
X	RODRIGUES	ALESSANDRO	ARAUJO	FABRICIO	ERIVELTON	JUBANSKI
					BRUNA	GABRIEL
X	FAVORETTO	GABRIEL	JONAS	MOTA	13H-18H	
X	LIMA	JUBANSKI	CHARELLO	RENARDT	ANDERSON	CARVALHO
X	LUCIANO	GABRIEL	JONAS	LUCAS	BEATRIZ	COSTA
X	BEATRIZ	FERREIRA	BRUNA	BORGUETTI		
PISCINA COBERTA						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
29	30	31	X	X	X	X
X	DELIO	FERREIRA			8H-13H	
X	ARAUJO	COSTA				
X	BRUNA	ANDERSON			13H-18H	
X	LIMA	JUBANSKI				
X	REIS	FABRICIO				
X	WANDERLEI	PORTELLA				

Fonte: Martins Manutenção

#### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

#### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

**Figura 10 - Segunda Escala Recebida**

PISCINA COBERTA						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
22	23	24	25	26	27	28
					8H-13H	
x	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	ERIVELTON	JUBANSKI
x	CAIO	BILLER	CAIO	BILLER	BRUNA	GABRIEL
					13H-18H	
x	RENARDT	RENARDT	RENARDT	RENARDT	ANDERSON	CARVALHO
x	LUCAS	VITOR	LUCAS	VITOR	EATRIZ	COSTA
PISCINA COBERTA						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
29	30	31	X	X	X	X
					8H-13H	
x	RAFAEL	BILLER	X	X		
x	BILLER	CAIO	X	X		
					13H-18H	
x	RENARDT	RENARDT	X	X		
x	VITOR	RODRIGO	X	X		

Fonte: Martins Manutenção

### Conclusão

A análise dos serviços de guarda-vidas prestados pela LS Martins ao Santa Mônica Clube de Campo revelou diversas inconsistências financeiras e operacionais. A ausência de um controle formal do clube sobre a quantidade de guarda-vidas necessária e alocada, bem como a inexistência de um processo estruturado de conferência das notas fiscais e das escalas de trabalho, possibilitou cobranças indevidas.

A situação evidencia a necessidade urgente de o clube implementar controles mais rígidos e eficazes sobre os serviços prestados. Recomenda-se a criação de um processo formal de validação das escalas e das notas fiscais, bem como um sistema de controle que registre as datas de abertura e fechamento das áreas de serviço, incluindo a alocação exata de pessoal. Com essas medidas, será possível assegurar maior transparência, prevenir cobranças excessivas e garantir que os serviços contratados sejam cumpridos conforme os termos estabelecidos, promovendo uma gestão mais eficiente e segura.

#### 4.5.1.10 Análise de Diferença de Valores Cobrados de Diárias Guarda Vidas



Ao receber a escala do mês de julho de 2024 foi verificado a cobrança indevida de guarda vidas para as piscinas internas por parte do fornecedor **LS Martins**, conforme mencionado em tópico **4.5.1.09**. Considerando a possibilidade da **LS Martins** ter realizado a cobrança indevida para todo o período de contrato, realizamos o confronto entre o que deveria ter sido cobrado, conforme quantidade informada pela Gerente de Esportes, Sra. Georgia Cicarello, sendo: 4 (quatro) guarda vidas para as piscinas internas. Ainda, foi considerado o valor de diária conforme contrato vigente:

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

**Quadro 5 - Valor Estipulado De Diárias De Guarda Vidas Em Contrato Com LS Martins**

Contratos	Valor Diária
Junho de 2022	212,52
Junho de 2023	238,00
Abril de 2024	259,66

Fonte: Contratos LS Martins

Contratos em Anexos 6.30, 6.31 e 6.32.

As divergências encontradas estão demonstradas em Tabela 03:

**Tabela 3 - Divergência Entre Diárias De Guarda Vidas Calculado RSM E Notas Fiscais LS Martins para Piscinas Internas**

Período	Piscinas Internas		
	RSM	NF LS Martins	Divergência
jun/22	22.102,08	25.502,40	3.400,32
jul/22	22.952,16	30.177,84	7.225,68
ago/22	22.102,08	29.752,80	7.650,72
set/22	22.102,08	29.327,76	7.225,68
out/22	22.102,08	28.477,68	6.375,60
nov/22	22.102,08	30.602,88	8.500,80
dez/22	22.952,16	28.902,72	5.950,56
jan/23	22.102,08	28.477,68	6.375,60
fev/23	20.401,92	26.352,48	5.950,56
mar/23	22.952,16	31.027,92	8.075,76
abr/23	22.102,08	28.052,64	5.950,56
mai/23	22.102,08	30.602,88	8.500,80
jun/23	24.752,00	29.327,76	4.575,76
jul/23	24.752,00	32.368,00	7.616,00
ago/23	25.704,00	42.364,00	16.660,00
set/23	24.752,00	32.368,00	7.616,00
out/23	24.752,00	32.368,00	7.616,00
nov/23	24.752,00	32.606,00	7.854,00
dez/23	25.704,00	33.320,00	7.616,00
jan/24	24.752,00	33.320,00	8.568,00
fev/24	23.800,00	30.940,00	7.140,00
mar/24	25.704,00	33.320,00	7.616,00
abr/24	25.966,00	34.794,44	8.828,44
mai/24	28.043,28	37.391,04	9.347,76
jun/24	27.004,64	35.313,76	8.309,12
jul/24	27.004,64	33.236,48	6.231,84
<b>Total</b>	<b>623.517,60</b>	<b>820.295,16</b>	<b>196.777,56</b>

Fonte: RSM

Foi cobrado R\$ 196.777,56 (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a mais do que deveria ter sido cobrado para as piscinas internas, confirmando a suspeita de que era cobrado mais do que o necessário.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

Não é possível validar a divergência para piscinas externas devido à ausência de controle das datas de abertura das piscinas, considerando que havia aberturas esporádicas durante o período em que deveriam estar fechadas.

-  A ausência de uma definição clara da quantidade de colaboradores no contrato pode facilitar o surgimento de situações em que o Fornecedor cobre indevidamente pelos serviços prestados, uma vez que a falta de especificação quanto ao número de funcionários alocados para determinado serviço deixa margem para desajustes e falhas na execução das atividades conforme o planejado.

#### 4.5.1.11 Cotação Valor Diária Guarda Vidas

-  Constatamos que os valores cobrados pela prestação de serviços de guarda vidas estão superavaliados, quando comparados com outro clube, ou, também quando comparados com a convenção coletiva da categoria.

Atualmente, o contrato de prestação de serviços com a LS Martins prevê a cobrança do valor hora desses profissionais no valor entre R\$ 213,00 à 259,00, por hora, entre o período de 2022 à 2024.

#### Comparação com Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria

A convenção da categoria apresenta valor hora-bruta do guarda vidas entre R\$ 94,18 à R\$ 105,22, entre o período de 2022 a 2024. Sabendo que se trata de um contrato de terceirização, acrescentamos ainda 65% ao valor, que entendemos ser coerente para a tributação e margem de lucro sobre a atividade, resultando em um valor próximo ao que entendemos como sendo minimamente adequado para serviços dessa natureza - quanto a possível cobrança em torno de R\$ 155,40 a 173,62, ainda assim, uma diferença relevante quando comparados aos valores cobrados em contrato.

Quando comparamos o total de notas fiscais emitidas no período de nossa análise, considerando essas diferenças, temos o seguinte resumo:

Período	Cobrado em NFs	RSM	Diferença
2022	225.908,76	165.185,21	60.723,55
2023	543.898,60	388.213,48	155.685,12
2024	327.414,62	226.688,08	100.726,54
<b>Total</b>			<b>317.135,21</b>

#### Comparação com outros clubes

Consultamos outro clube, que possui semelhança quanto ao tipo de serviço prestado, carga horaria e responsabilidades, esse remunera tais profissionais pelo valor hora-bruta de R\$ 154,67 (2024).

Quando comparamos o total de notas fiscais emitidas no período de nossa análise, considerando essas diferenças, temos o seguinte resumo:

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

Período	Cobrado em NFs	RSM	Diferença
2022	225.908,76	138.687,04	87.221,72
2023	543.898,60	155.130,92	388.767,68
2024	327.414,62	165.032,89	162.381,73
		<b>Total</b>	<b>638.371,13</b>

Para ambas as comparações, percebemos a supervalorização do contrato.

#### 4.5.1.12 Ausência de Levantamento Interno da Necessidade e Quantidade de Colaboradores por Área

-  Constatamos que não existe um levantamento interno para identificar as necessidades e a quantidade adequada de colaboradores terceirizados por área no clube, o que compromete a eficiência na alocação de recursos humanos. A ausência de um mapeamento claro das necessidades de cada setor pode resultar em distorções na distribuição de pessoal, gerando sobrecarga em algumas áreas e subutilização em outras, o que afeta a produtividade e pode causar insatisfação entre os colaboradores. Essa falta de planejamento adequado pode acarretar ineficiências operacionais e custos desnecessários, levando o clube a arcar com despesas para mão de obra que não é utilizada de forma estratégica e eficiente.
-  A falta de um mapeamento sistemático das necessidades de pessoal cria uma oportunidade para a ocorrência de fraudes, uma vez que a ausência de controle permite cobranças indevidas e alocações fictícias de colaboradores. Sem supervisão rigorosa, o clube fica vulnerável a práticas que manipulam as alocações e registros de horas trabalhadas
-  A ausência de um processo formal pode ser justificada pela crença de que as áreas operacionais gerenciam suas próprias demandas, tornando um mapeamento desnecessário. Essa racionalização ignora os riscos de supervisão inadequada e promove a aceitação de práticas informais, aumentando o potencial para fraudes e desvios.

#### Conclusão

A inexistência de um mapeamento detalhado das necessidades de pessoal compromete a eficiência e aumenta os riscos de fraudes e ineficiências no clube. Para mitigar esses riscos e otimizar a alocação de recursos, recomenda-se implementar um mapeamento e revisão periódica das demandas de pessoal, garantindo uma gestão mais transparente e eficaz.

#### 4.5.1.13 Ausência de Acompanhamento das Diaristas

-  Durante a auditoria, foi identificado alto *turnover* – rotatividade de colaboradores e, também, que a maioria das diaristas que prestavam serviços ao clube eram *freelancers*, e não empregadas diretamente pela empresa LS Martins. Essa estrutura de terceirização resultou na falta de

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

supervisão efetiva, comprometendo a qualidade do trabalho e resultando em falhas na execução das atividades. Além disso, o canal de denúncias do clube registrou numerosas reclamações sobre a limpeza inadequada, especialmente nas áreas de banheiros, e a falta de reposição de materiais de higiene.

- 🔴 A ausência de supervisão direta sobre as diaristas freelancers permite que serviços sejam realizados sem controle adequado, aumentando o risco de tarefas incompletas ou de qualidade insuficiente passarem despercebidas. Esse ambiente sem monitoramento facilita registros e cobranças de serviços que podem não ter sido plenamente executados, expondo o clube a fraudes e ineficiências.

### Conclusão

A estrutura de trabalho baseada em *freelancers*, sem supervisão eficaz, comprometeu a qualidade dos serviços e aumentou os riscos operacionais no clube. As frequentes reclamações sobre limpeza e a falta de reposição de materiais de higiene evidenciam a necessidade de reforçar o controle sobre as atividades terceirizadas. Recomenda-se que o clube estabeleça um sistema formal de supervisão e acompanhamento para garantir que os serviços de limpeza sejam realizados conforme os padrões exigidos, assegurando a satisfação dos usuários e a preservação das instalações.

#### 4.5.1.14 Falta de Acompanhamento do Uso de EPIs e Certificações pelo RH

- 🔴 Foi identificado que o contrato atribui à empresa contratada a responsabilidade pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), mas não especifica os tipos de EPIs necessários para cada atividade, nem menciona a obrigatoriedade de inspeções regulares para verificar sua condição e manutenção.
- 🔴 A cláusula de responsabilidade da contratada é vaga e não especifica procedimentos para reparação, o que pode gerar disputas e dificultar a resolução de problemas.



- 🟢 Durante a auditoria, constatamos que o setor de Recursos Humanos do clube não realiza um acompanhamento sistemático sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores terceirizados. Essa ausência de supervisão compromete a segurança no ambiente de trabalho e expõe o clube a sérios riscos legais e operacionais. Embora a responsabilidade de fornecimento e fiscalização dos EPIs seja da empresa terceirizada, a legislação brasileira, incluindo a Lei da Terceirização (Lei nº 13.429/2017 e Lei nº 6.019/1974) e a Norma

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
🔴 Suspeita da Administração	🔴 Motivação / Pressão
✅ Procedimentos realizados	🔴 Racionalização
🟢 Constatações	🔴 Oportunidade

Regulamentadora NR-6, determina uma responsabilidade solidária ao contratante para zelar pela segurança de todos os trabalhadores em suas dependências, terceirizados ou não. Sem o devido controle, o clube pode ser responsabilizado solidariamente em casos de acidentes, resultando em consequências financeiras e jurídicas.

- ✘ Além da falta de supervisão sobre o uso de EPIs, identificamos que as cláusulas dos contratos com as empresas terceirizadas são vagas e não especificam os tipos de EPIs necessários para cada atividade desempenhada pelos colaboradores. Essa ausência de detalhamento compromete a clareza das obrigações contratuais e dificulta a fiscalização do uso adequado dos equipamentos de segurança. Sem uma descrição precisa dos EPIs exigidos para cada função, torna-se mais difícil garantir que as práticas de segurança sejam seguidas conforme as normas, expondo o clube a riscos legais e operacionais em caso de incidentes.
- ❖ A pressão por agilidade nas atividades operacional pode ter levado à negligência na supervisão dos EPIs. A priorização de outras demandas em detrimento da segurança pode ter contribuído para essa situação.
- ❖ A justificativa para a falta de acompanhamento pode ter sido a crença de que a responsabilidade pelo fornecimento e uso adequado dos EPIs recaía exclusivamente sobre a empresa terceirizada. No entanto, essa visão ignora a responsabilidade solidária do clube, que deve assegurar a conformidade com as normas de segurança.

#### Conclusão:

A falta de acompanhamento do uso de EPIs pelos trabalhadores terceirizados representa um risco significativo para o clube, que, embora não seja o responsável direto pelo fornecimento dos EPIs, possui uma responsabilidade solidária em assegurar que o ambiente de trabalho seja seguro. O descumprimento das normas de segurança pode resultar em implicações legais e financeiras graves para o clube, especialmente em casos de acidentes. Para mitigar esses riscos, recomenda-se a implementação de um sistema estruturado de controle e fiscalização do uso de EPIs, com a designação de um responsável para monitorar o cumprimento das normas de segurança.

#### 4.5.1.15 Ausência de Certificações Necessárias pelo Prestador de Serviços

- ✘ Durante a auditoria, os prestadores de serviços **LS Martins** e **Martins Manutenções** não possuem algumas das certificações exigidas para atuar em suas funções, especialmente em atividades que envolvem o manejo de produtos químicos e manutenção de piscinas. Identificamos que são necessárias certificações específicas para garantir a segurança e a conformidade, tais como a **Certificação NR-13** para operadores de caldeiras, **certificação de salvamento aquático, treinamento em primeiros socorros, e registros de conformidade com a Vigilância Sanitária** para manuseio de produtos químicos e **Certificação de Treinamento para Manuseio de Produtos Químicos, como NR 26 (Sinalização de Segurança) e NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde)** - Necessário para que os empregados responsáveis pela limpeza sejam capacitados no manuseio seguro de produtos químicos e desinfetantes. No entanto, o clube não realiza um acompanhamento

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

periódico dessas certificações e, embora questionamentos informais tenham sido feitos aos fornecedores, não há registros que comprovem a verificação das certificações dos colaboradores terceirizados.

-  Ao solicitarmos essas documentações, recebemos apenas algumas certificações, como o programa de gerenciamento de riscos e saúde ocupacional e a **NR-35 (trabalho em altura)**, que foram fornecidas apenas para os proprietários das empresas, e não para os colaboradores que executam as atividades.
-  O **Clube** não realiza um acompanhamento periódico das certificações exigidas e, de acordo com a Suelen (RH), era questionado aos fornecedores se os guarda vidas possuíam os cursos necessários, entretanto, o **Clube Santa Mônica** não possui nenhum arquivo que pudesse comprovar tal ação.
-  A ausência de uma exigência formal de certificações específicas para os prestadores de serviço cria uma oportunidade para que atividades críticas sejam realizadas sem o devido preparo e supervisão, abrindo espaço para desvios e fraudes. Sem um sistema rigoroso de verificação, os prestadores podem alegar cumprimento dos requisitos de segurança e qualificação sem, de fato, possuí-los, o que permite a atuação de colaboradores não certificados em funções que exigem especialização. Esse ambiente sem controle adequado facilita a manipulação de informações sobre a capacitação dos funcionários, expondo o clube a riscos operacionais e legais enquanto confia na palavra dos prestadores, sem comprovações formais.
-  A negligência na exigência de documentação adequada pode ter se originado da relação anterior entre o clube e Lindomar Martins, proprietário da **LS Martins**, que era funcionário do clube. Essa familiaridade pode ter levado a uma percepção errônea de que as práticas de segurança e conformidade poderiam ser relaxadas.
-  Lindomar Martins pode ter justificado a falta de certificações necessárias com base em sua experiência prévia no clube, acreditando que seu conhecimento prático do ambiente minimizava a necessidade de documentação formal. No entanto, essa visão ignora os riscos associados à segurança e à saúde dos associados, colocando em risco a integridade do clube.

### Conclusão:

A ausência de certificações e licenças essenciais para as funções desempenhadas pelos prestadores de serviços terceirizados representa um risco significativo para o clube. A falta de exigência de documentação formal para o manejo de produtos químicos, primeiros socorros e operação de equipamentos críticos pode comprometer seriamente a segurança dos usuários e colaboradores e expor o clube a responsabilidades legais. Para mitigar esses riscos, é crucial que o clube implemente uma política de contratação que exija a apresentação e o acompanhamento regular de todas as certificações necessárias para o exercício das funções contratadas, garantindo que todos os prestadores de serviços estejam devidamente qualificados e que os padrões de segurança sejam rigorosamente atendidos.

#### 4.5.1.16 Desenquadramento do Prestador de Serviço

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

-  Durante a auditoria, foi identificado que o prestador de serviços, LS Martins, atuou em atividades que não estavam alinhadas com o **Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)** registrado em seu contrato com o clube. Essa inconformidade evidencia uma prática inadequada que pode comprometer a legalidade das operações e a conformidade do clube. Além disso, a realização de atividades fora do escopo pode afetar a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos associados.
  
-  A pressão para atender a múltiplas demandas do clube, aliada à busca por maximização de recursos, pode ter incentivado o prestador a expandir suas atividades além do que estava legalmente permitido. Essa pressão pode ter sido exacerbada pela relação anterior entre Lindomar Martins e o clube, onde práticas informais eram toleradas.
  
-  Lindomar Martins pode ter racionalizado sua abordagem, acreditando que sua experiência anterior no clube lhe conferia a flexibilidade para realizar atividades fora do escopo contratual. Essa mentalidade ignora a importância da conformidade com as regulamentações e a proteção dos interesses do clube – com exposição sem medida.

### Conclusão:

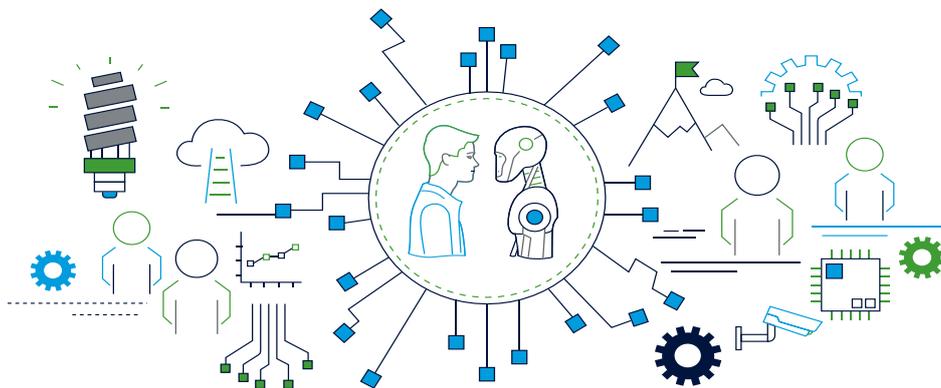
A atuação da LS Martins em atividades não compatíveis com o CNAE registrado revela uma prática que compromete a conformidade legal e a segurança das operações do clube. Essa inconformidade pode ter sido impulsionada pela pressão para atender demandas adicionais e pela familiaridade de Lindomar Martins com o ambiente do clube, o que pode ter levado a uma flexibilização inadequada das atividades contratadas. Para assegurar a integridade e a legalidade das operações, recomenda-se que o clube reforce a aderência ao escopo contratual e exija que todos os prestadores atuem estritamente dentro das atividades permitidas pelo CNAE registrado.

### 4.6 Horas Extras

Estava estabelecido em contrato que, caso houvesse solicitação por parte da contratante, poderia haver adicional de hora extra para as jornadas de trabalho. As horas extras ocorriam devido necessidade em caso de eventos ou permanência de associados.

Não há um processo ou controle por parte do clube para as horas extras. As notas fiscais dos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenção** eram encaminhadas para a contabilidade pelo responsável da área, já conferidas e assinadas.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade



#### 4.6.1 Procedimentos Realizados

- ✓ Solicitamos as Notas Fiscais recebidas pelos fornecedores **LS Martins e Martins Manutenções** à contabilidade do **SMCC**
- ✓ Solicitamos o relatório do sistema Protheus com a relação de Notas Fiscais recebidas e pagas pelo Clube dos fornecedores **LS Martins e Martins Manutenções**
- ✓ Relacionamos as Notas Fiscais através do relatório, indicando as cobranças realizadas de horas extras por ambos fornecedores
- ✓ Realizamos entendimento do processo junto à contabilidade

#### 4.6.2 Constatações

##### 4.6.2.1 Horas extras cobradas pela LS Martins e Martins Manutenções

- ⚠ A legislação estabelece um limite máximo de horas trabalhadas por semana, e a configuração atual ultrapassa este limite, o que pode resultar em sanções legais e comprometer o bem-estar dos colaboradores, bem expor o clube a essa co-responsabilidade.
- ⊗ O Clube não possui um controle referente às horas realizadas. De acordo com o relatório emitido pelo **Santa Monica Clube de Campo**, seria de obrigação do gestor do contrato (gerente de cada setor), de gerir as horas trabalhadas, inclusive as horas extras, entretanto, isso não ocorria no período de contratação dos fornecedores **LS Martins e Martins Manutenção**.
- ⊗ O Clube também não tinha acesso à escala dos trabalhadores e não tinha controle do acesso dos mesmos pela portaria, o que acaba inviabilizando o teste para realizar a conferência dessas horas extras. Por mais que o procedimento informado esteja relacionado ao gestor da área acompanhar é recomendado que também haja um ponto para acompanhamento. Não houve um acompanhamento dessas horas extras e também não houve aprovação por parte dos gestores.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
⚠ Suspeita da Administração	⚠ Motivação / Pressão
✓ Procedimentos realizados	⚠ Racionalização
⊗ Constatações	⚠ Oportunidade

**Tabela 4 - Soma De Hora Extra Por Ano De Execução Do Serviço Por Fornecedor: LS Martins E Martins Manutenção**

Ano	Soma de Valor total	Soma de Hora Extra	Ano	Soma de Valor total	Soma de Hora Extra
2021	28.477,68	-	2021	138.214,57	-
2022	358.210,37	140,20	2022	2.368.346,20	274,72
2023	942.542,59	499,11	2023	2.860.252,66	-
2024	696.988,91	-	2024	1.700.732,74	-
<b>Total</b>	<b>2.026.219,55</b>	<b>639,31</b>	<b>Total</b>	<b>7.067.546,17</b>	<b>274,72</b>

Fonte: RSM

Relacionando as Notas Fiscais de horas extras encaminhadas dos Fornecedores **LS** e **Martins**, chegamos aos seguintes valores, demonstrados em Tabela 4:

O total de horas extras que verificamos foi de R\$ 914,02 (novecentos e quatorze reais e dois centavos), sendo R\$ 639,31 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) da **LS Martins** e R\$ 274,72 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) da **Martins Manutenções**.

- ☒ Para os valores estipulados para a **LS Martins** constatamos que os mesmos são conforme o valor hora estipulado em contrato. De acordo com Figura 11 e 12.

**Figura 11 - Cláusula Do Contrato Com A LS Martins**

**Parágrafo Primeiro** – As jornadas diárias serão de 8h (oito horas). Caso seja necessário ficar após o horário por solicitação da **CONTRATANTE**, haverá um custo adicional por hora excedente no valor de **R\$ 26,01** (vinte e seis reais e um centavo) para serviços de limpeza/manutenção, **R\$ 26,51** (vinte e seis reais e cinquenta e um centavo) para serviços de recepção/atendimento, **R\$ 29,40** (vinte e nove reais e quarenta centavos) para serviços de limpeza/manutenção, no período noturno e **R\$ 29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos) para serviços de recepção/atendimento, no período noturno.

Fonte: Contrato LS Martins - anexo 6.6

**Figura 12 - Valor Cobrado Na Nota Fiscal Nº 200 Da LS Martins**

Diaristas 24 a 25/06/2023 (Festa Junina/área de lazer)  
24/06/2023 - área de lazer(limpeza nas mesas + tamboures) - 15h às 01h - Duas mãos de obra sendo: 6h diurna e duas horas noturnas e uma hora extra (R\$ 208,04 +R\$ 10,40 + 29,40 = R\$ 247,84 X 02 = R\$ 495,68).  
24/06/2023 - área de lazer(limpeza nas mesas + tamboures) - 15h às 01h - Duas mãos de obra sendo: 6h diurna e duas horas noturnas e uma hora extra (R\$ 208,04 +R\$ 10,40 + 29,40 = R\$ 247,84 X 02 = R\$ 495,68).  
25/06/2023 - área de lazer(limpeza nas mesas + tamboures) - 11h às 20h - Uma mão de obra R\$ 208,04.  
25/06/2023 - área de lazer(limpeza nas mesas + tamboures) - 11h às 20h - Uma mão de obra R\$ 208,04.  
Totalizando R\$ 1.407,44  
Boleto para 14.07.2023

Fonte: Nota Fiscal LS Martins - anexo 6.8

- ☒ Entretanto os valores pagos a **Martins Manutenção** não puderam ser validados devido à falta de informação nas Notas Fiscais. Os valores não conferem com o valor das horas normais e não estão estipulados em contratos valores para horas extras. Conforme Figura 13 e 14.

**Figura 13 - Cláusula Do Contrato Com A Martins Manutenção De Guarda Vidas**

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

**1.2** Para a perfeita execução do descrito no "caput" desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar a mão de obra suficiente para os serviços de limpeza, nos seguintes horários:

**a)** Expediente noturno, de segunda-feira a sábado, das 22h30min às 07h00, com uma hora de intervalo para refeição;

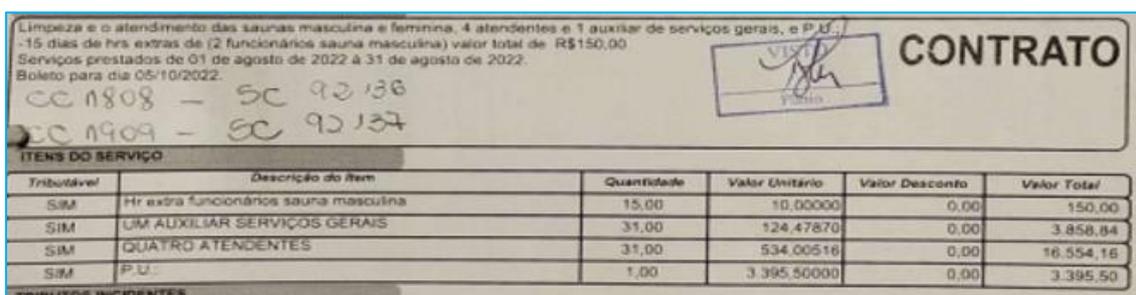
**b)** Na eventualidade do profissional ultrapassar a jornada estabelecida, por solicitação do **CONTRATANTE**, haverá custo adicional por hora excedente, com valor ajustado entre as partes;

**c)** Aos sábados, domingos e feriados, a **CONTRATADA** disponibilizará um profissional de plantão;

**d)** Segue valor salarial para as seguintes funções:  
Atendente diurno R\$ 1.816,14  
Serviços Gerais Noturno R\$ 1.935,60  
Auxiliar de Serviços Gerais Diurno – R\$ 1.613,92

Fonte: Contrato Martins Manutenção - anexo 6.7

**Figura 14 - Nota Fiscal Nº 275 Emitida Da Martins Manutenção**



Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Hr extra funcionários sauna masculina	15,00	10,00000	0,00	150,00
SIM	UM AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	31,00	124,47870	0,00	3.858,84
SIM	QUATRO ATENDENTES	31,00	534,00516	0,00	16.554,16
SIM	P.U.	1,00	3.395,50000	0,00	3.395,50

Fonte: Nota Fiscal Martins Manutenção - anexo 6.9

A ausência de um controle formal sobre as horas extras dos prestadores de serviços cria uma oportunidade para a manipulação ou registro indevido de horas trabalhadas, possibilitando cobranças fraudulentas ou inconsistências nas notas fiscais. Sem um sistema estruturado para monitorar a entrada, saída e horas efetivamente trabalhadas, colaboradores e fornecedores podem se aproveitar da falta de supervisão para reportar horas extras que não ocorreram, aumentando os custos do clube e comprometendo a transparência e a integridade do processo.

#### 4.6.3 Conclusão Horas Extras

A falta de um controle estruturado para as horas extras dos prestadores de serviços expõe o clube a riscos significativos, incluindo o pagamento de valores indevidos e a possibilidade de ultrapassagem dos limites legais de jornada, o que pode gerar implicações trabalhistas e operacionais. Para mitigar esses riscos, é essencial implementar uma política clara de gestão de horas extras, incluindo limites definidos, condições de aprovação e um sistema eletrônico de registro e acompanhamento. Essas medidas garantirão maior transparência, conformidade com a legislação e a otimização dos recursos financeiros do clube.

#### 4.7 Análise Das Manutenções Das Caldeiras

As empresas **LS Martins** e **Martins Manutenções** eram responsáveis pela manutenção das caldeiras das piscinas do **Clube Santa Mônica**, porém, após a rescisão do contrato em 2024, foi constatado pelo **Clube** que suas caldeiras estavam em péssimo estado de conservação.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

O novo fornecedor **Embrasil**, ao iniciar os trabalhos no **Clube**, confirmou o fato. Então foi realizada uma inspeção por uma empresa terceirizada – **Elbra Energia Limpa do Brasil Ltda.** – que constatou as necessidades de melhoria no setor das caldeiras, apontando diversos itens com defeito, mal uso e necessidade de manutenção. Diante disso, o SMCC optou por executar todas as manutenções preventivas necessárias para garantir o pleno funcionamento dos aquecedores e proporcionar um treinamento adequado à nova empresa que assumiria a operação dos equipamentos.



#### 4.7.1 Procedimentos Realizados

- ✓ Solicitamos contratos referentes as manutenções de caldeiras;
- ✓ Solicitamos as medições referentes à manutenções das caldeiras para os fornecedores **LS Martins e Martins Manutenções**;
- ✓ Solicitamos as Notas Fiscais relacionadas as manutenções de caldeiras de 2022, 2023 e 2024;
- ✓ Analisamos as notas e contratos;
- ✓ Realizamos análise do relatório fornecido pela **Elbra Energia Limpa do Brasil Ltda.**

#### 4.7.2 Contatações

##### 4.7.2.1 Ausência De Manutenção Nas Caldeiras

- ⚠ Falta de manutenção e inspeção adequada dos equipamentos, o que pode levar a acidentes graves.
- ⊗ Para a análise das manutenções, foi solicitado o relatório de medições das manutenções realizadas nas caldeiras, que se refere ao acompanhamento do previsto em contrato. Contudo, o departamento de contabilidade disponibilizou apenas o relatório referente as medições realizadas pela **Martins Manutenção**, pois não havia contrato de manutenções de caldeiras junto ao Fornecedor **LS Martins**. Entretanto, ao examinarmos as notas fiscais, verificamos que também havia manutenções executadas pelo Fornecedor **LS Martins**, apesar de a contabilidade informar que seria referente a pedido de compra, não há indicação via Nota Fiscal. Conforme Figura 15:

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

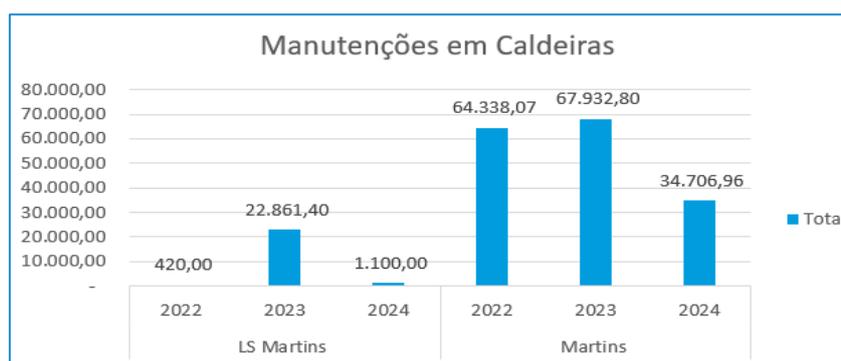
**Figura 15 – Nota Fiscal LS Martins Com Execução De Manutenção De Caldeiras**

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social:	LS MARTINS MANUTENCAO LTDA		
CPF / CNPJ:	46.725.385/0001-55	Inscrição Municipal:	17 10 1026178-2
Endereço:	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 000096 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020090		Tel.: 41 - 96881127
Município:	CURITIBA	UF:	PR Email: lsmartinsmltda@gmail.com
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social:	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO		
CPF / CNPJ:	75.031.278/0001-25	IMU:	Outro Doc.:
Endereço:	RODOVIA BR 116 , 5000 - COMPLEMENTO: KM06 - BAIRRO: MAUA - CEP: 83413663		
Município:	COLOMBO	UF:	PR Email: compras@santamonica.rc.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Serviços de reparo na caldeira (gerador de água quente) no SMCC - 6 serviços de corte e solda Valor total do serviço: R\$ 1.800,00 dividido em 3 parcelas de R\$600,00. Boletos para 10.02.23 / 10.03.23 / 10.04.23			
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.800,00			

Fonte: Nota Fiscal LS Martins

- ✘ Após análise das notas fiscais do período de **julho de 2022 a julho de 2024**, constatou-se que o **Santa Mônica** gastou R\$191.359,23 (cento e noventa e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) em serviços de manutenção das caldeiras neste período, sendo a maior parte desse valor gasto com a **Martins Manutenções**. Todavia ressaltamos que os valores demonstrados na Figura 16 podem estar abaixo do real ocorrido devido à ausência de controle dos serviços por parte do **Santa Mônica**. Realizamos o cálculo desses gastos com base nas Notas Fiscais que identificamos tratar de manutenções de caldeiras e a medição de contrato fornecida apenas pela Martins. Conforme demonstrado em figura 16:

**Figura 16 - Gráfico Com Manutenções Em Caldeiras Pela LS Martins E Martins Manutenção De 2022 A 2024**



Fonte: Notas Fiscais fornecedores LS Martins e Martins Manutenção

Constatamos deficiência por parte dos controles da contabilidade e dos setores quanto ao controle dos serviços de manutenção e peças utilizadas para essas.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
Suspeita da Administração	Motivação / Pressão
Procedimentos realizados	Racionalização
Constatações	Oportunidade

No entanto, apesar de serem cobrados os valores relativos as manutenções, as caldeiras se encontravam em péssimo estado de conservação, conforme Figura 17:

**Figura 17 - Imagens Fornecidas pelo setor de Esportes comparativo das manutenções das empresas Martins com a manutenção realizada pela empresa Elbra**



Fonte: Santa Monica Clube de Campo

- ✘ Com base nas imagens fornecidas e nos relatórios técnicos elaborados pela empresa **Elbra Energia Limpa do Brasil**, conforme anexos 6.24 e 6.25, emitidos em **agosto de 2024 e setembro de 2024**, e pelo **setor de engenharia do clube em julho de 2024**, constatou-se que as manutenções realizadas pela **Martins Manutenções** não foram eficazes. Entre os problemas detectados, destacam-se a falta de limpeza das câmaras de combustão, desregulagem nos queimadores, acúmulo de resíduos de material não queimado e a ausência de organização nos painéis elétricos, frequentemente encontrados com cabos desorganizados e sujeira interna. Tais falhas evidenciam a ausência de manutenção preventiva e de qualidade, resultando em equipamentos em péssimas condições de conservação e em risco iminente de falhas operacionais.

A empresa **Elbra Energia Limpa do Brasil** realizou a limpeza, as manutenções e a revisão das condições de instalação do silo, além de analisar a qualidade dos insumos (pellets), o que resultou em uma melhoria significativa no desempenho operacional. Além disso, todos os protocolos foram revisados e as recomendações do fabricante seguidas rigorosamente.

- ✘ Adicionalmente, constatou-se que o **Clube** não realizava um acompanhamento tempestivo ou fiscalização efetiva dos serviços prestados. Problemas como a presença de fuligem, vazamento de óleo em redutores, desgaste de rolamentos e retentores, e desajustes na programação dos equipamentos são facilmente perceptíveis e poderiam ter sido identificados mesmo sem a presença de um especialista. A ausência de supervisão permitiu que serviços inadequados

Estrutura do relatório		Classificação do Risco	
	Suspeita da Administração		Motivação / Pressão
	Procedimentos realizados		Racionalização
	Constatações		Oportunidade

fossem aceitos, comprometendo tanto a segurança operacional quanto a eficiência dos sistemas de aquecimento.

-  A ausência de fiscalização sobre os serviços de manutenção criou uma oportunidade para a **Martins Manutenções** realizar serviços de baixa qualidade sem que isso fosse detectado ou questionado. A falta de controle efetivo permitiu a cobrança por serviços que não atenderam aos padrões necessários, expondo o clube a riscos operacionais e custos excessivos. Sem um sistema estruturado de acompanhamento, os fornecedores puderam explorar essa vulnerabilidade, comprometendo a integridade dos equipamentos e a segurança das operações.
-  A **Martins Manutenções** pode ter racionalizado a execução de serviços inadequados ou incompletos com base na percepção de que o clube não realizava inspeções rigorosas ou não dispunha de especialistas para avaliar a qualidade dos trabalhos realizados. Essa mentalidade de que "o cliente não verificará" pode ter incentivado a prática de cobranças por serviços insuficientes, ignorando os riscos operacionais e legais associados a essas práticas.

#### 4.7.2.2 Falta de Capacidade Técnica para Limpeza e operação das Caldeiras

-  Durante a auditoria, com base na análise dos laudos da foi identificado que a limpeza e manutenção dos aquecedores e periféricos foram realizadas com os equipamentos em funcionamento. Essa prática não apenas gerou um risco significativo de queimaduras para os operadores, mas também comprometeu a eficácia da limpeza, evidenciando a falta de qualificação técnica do prestador de serviços **LS Martins**. Para manter-se como o prestador de serviços exclusivo do clube, sem concorrência, **LS Martins** submeteu-se a realizar atividades que não detinha a capacidade técnica adequada, incluindo a manutenção e limpeza dos equipamentos. Adicionalmente, o prestador também cobrou e programou manutenções nas caldeiras, sem a devida expertise técnica. Os laudos indicaram a necessidade de retirar o queimador da caldeira para uma manutenção apropriada.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

**Figura 18 - Demonstra Acúmulo De Brasas E Resíduos Dificultando A Funcionalidade Adequada Da Caldeira**



Fonte: Relatório Elbra Energia limpa do Brasil emitido em 07/08/2024

A falta de manutenção adequada, decorrente da in experiência técnica, gerou impactos financeiros, sendo necessário uma manutenção pela **Elbra Energia Limpa do Brasil Ltda.**, após a rescisão do contrato com a Martins, devido a reparos mal realizados, interrupções não programadas nas operações e potenciais danos permanentes aos equipamentos.

- ❖ A pressão para manter as operações sem interrupções e continuar como prestador exclusivo pode ter levado o prestador de serviços a optar por realizar a manutenção e limpeza com os equipamentos em funcionamento. Essa decisão foi tomada em detrimento da segurança, evidenciando a falta de qualificação técnica adequada.
- ❓ O prestador de serviços LS Martins pode ter justificado a ausência de qualificação técnica, acreditando que sua experiência anterior no clube era suficiente para conduzir as manutenções sem interrupções. Essa mentalidade ignorou os riscos significativos envolvidos, especialmente a necessidade de procedimentos adequados.

#### 4.7.2.3 Falta de Qualificação Técnica do Prestador de Serviço

- ☒ Durante a auditoria, foi constatado, com base na análise dos laudos da **Elbra Energia Limpa do Brasil Ltda.**, que a desregulação dos equipamentos resultava em uma queima ineficiente, evidenciada pela programação alterada e pelo abastecimento excessivo. Esse cenário indicou um potencial falta de qualificação técnica por parte do prestador de serviços LS Martins, que era responsável pela manutenção e operação dos equipamentos.

A ausência de capacidade técnica do prestador de serviços representou um risco elevado, pois poderia resultar em desempenho operacional comprometido, aumento de custos operacionais e risco de falhas mecânicas. A falta de habilidades adequadas também poderia afetar a segurança e a eficiência do sistema como um todo.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

- ❖ A pressão para se manter como o prestador exclusivo de serviços do clube pode ter levado a uma abordagem inadequada, onde **LS Martins** optou por operar os equipamentos sem as devidas manutenções técnicas. Essa pressão foi exacerbada pela familiaridade com o sistema do clube, levando a uma negligência das práticas adequadas de manutenção.

#### 4.7.2.4 Riscos e Fragilidades nas Prestação de Contas

- ☒ Durante a auditoria, constatou-se que o prestador de serviços LS Martins não apresentava uma prestação de contas adequada em relação às peças substituídas durante as manutenções das caldeiras. Embora os serviços realizados fossem cobrados, não havia um detalhamento preciso das peças trocadas, acompanhado por documentos fiscais que comprovassem a aquisição ou substituição dos itens utilizados. Essa ausência de documentação compromete a transparência e dificulta a validação da efetividade das manutenções, expondo o clube a riscos financeiros e operacionais.
- ☒ Além disso, a falta de registros claros das peças substituídas impede que o clube acompanhe o histórico de manutenção dos equipamentos, comprometendo a capacidade de avaliar a qualidade e a frequência das intervenções realizadas. Esse cenário reflete uma fragilidade no processo de controle, que facilita a ocorrência de falhas operacionais e de custos desnecessários.
- 🔒 A ausência de documentação detalhada sobre as peças substituídas cria uma oportunidade para práticas inadequadas ou fraudulentas. Sem um processo estruturado de prestação de contas e validação de peças trocadas, o prestador pode cobrar por substituições que não foram realizadas ou utilizar peças de qualidade inferior sem que isso seja detectado. Essa lacuna de controle permite que desvios passem despercebidos, comprometendo a segurança e eficiência dos equipamentos e gerando custos indevidos para o clube.

#### 4.7.2.5 Riscos e Fragilidades na Estruturação da Atividade de Fiscalização e Sansões

- ☒ Em análise da estrutura de fiscalização revelou que a falta de um departamento e rotinas bem definidas para essa função, representa um risco significativo para a governança e a gestão financeira da empresa. A ausência de fiscalização dos serviços comprometeu a detecção de irregularidades, resultando em prejuízos financeiros, pois foi necessária a segunda manutenção por outra empresa.
- ☒ Constatamos também que além da ausência das fiscalizações não existem sansões previstas em caso de não cumprimento das obrigações de forma adequada. A falta de sanções pode levar a atrasos frequentes e a qualidade dos serviços pode se deteriorar.

A ausência de consequências claras reduz a responsabilidade dos prestadores, resultando em uma abordagem descuidada em relação às suas obrigações.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

- ❖ A pressão para manter operações eficientes e a familiaridade com práticas informais podem ter levado à negligência na estruturação adequada da atividade de fiscalização.
- ❖ A falta de sanções cria um ambiente onde prestadores de serviço não se sentem pressionados a cumprir suas demandas ou a garantir a qualidade de suas entregas. A ausência de consequências concretas desestimula a busca por excelência, uma vez que os prestadores podem priorizar a conveniência sobre a eficácia.
- ❖ A administração pode ter racionalizado a falta de um departamento para a fiscalização, acreditando que a supervisão informal seria suficiente para assegurar a conformidade e a integridade das operações. Essa mentalidade ignora os riscos associados à ausência de fiscalização rigorosa, aumentando as chances de erros e fraudes.

#### 4.7.2.6 Controle Despesas Com Caldeiras

- ☒ A mensuração precisa dos gastos da empresa revelou-se um desafio significativo, principalmente devido à falta de um controle rigoroso das despesas. As informações financeiras foram apuradas por meio de rateio do sistema, que possuía ausência de informações tornando necessária uma seleção e solicitação separada das informações de notas fiscais para complementar as informações, limitando a capacidade de análise detalhada.
- ☒ As notas fiscais recebidas apresentaram descrições de serviços inconsistentes, dificultando a verificação e a validação dos valores apresentados.
- ☒ Em 2022, foram analisadas 12 (doze) notas fiscais, das quais 8 (oito), representando 67% (sessenta e sete por cento), apresentaram valores pagos superiores ao limite contratual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em 2023, de 11 (onze) notas fiscais selecionadas, 3 (três), equivalente a 27% (vinte e sete por cento), também ultrapassaram o limite contratual de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). Em 2024, a análise de 5 (cinco) notas fiscais revelou 2 (dois) casos, correspondendo a 40% (quarenta por cento), de pagamentos acima do teto contratual de R\$ 6.697,60 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Esses dados indicam uma falta de controle contínua nas despesas contratuais ao longo dos anos.
- ❖ A necessidade de garantir a conformidade com os contratos e a pressão por uma gestão financeira eficaz exigem a revisão urgente dos processos de controle de despesas e notas fiscais. A contínua violação dos limites contratuais representa riscos financeiros e operacionais que precisam ser abordados.
- ❖ Para melhorar a gestão financeira, é crucial implementar um sistema que permita a mensuração precisa dos gastos e um controle rigoroso das notas fiscais. A padronização das descrições e a verificação criteriosa dos valores pagos devem ser priorizadas para garantir a conformidade.
- 🔊 A ausência controle rigoroso sobre as notas fiscais e a mensuração das despesas cria uma oportunidade para que irregularidades passem despercebidas. Essa lacuna permite a inserção

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

de informações inconsistentes nas notas fiscais ou até cobranças de valores superiores aos contratados, sem que sejam detectadas imediatamente. Sem um sistema estruturado de verificação, fornecedores podem explorar a falta de supervisão para apresentar notas fiscais com descrições genéricas ou valores indevidos, aumentando os custos para o clube e comprometendo a integridade financeira da organização.

#### 4.7.3 Conclusão Geral Gestão de Caldeiras

Pelo valor dos ativos relacionados a esse tema, consideramos esse ponto extremamente grave do ponto de vista contingencial. A análise detalhada dos serviços de manutenção e gestão financeira relacionados às caldeiras revelou fragilidades significativas na fiscalização, controle de despesas e conformidade contratual. A ausência de monitoramento adequado permitiu que serviços de baixa qualidade fossem realizados, comprometendo a segurança operacional e resultando em custos adicionais devido à necessidade de correções posteriores. Além disso, a falta de documentação detalhada sobre as peças substituídas e os serviços realizados dificultou a validação das cobranças, enquanto a inconsistência nas descrições das notas fiscais limitou a análise precisa dos gastos.

A violação recorrente dos limites contratuais e a ausência de sanções para descumprimentos evidenciam a necessidade de uma governança mais estruturada. Sem medidas de fiscalização eficazes e processos claros para acompanhar as obrigações contratuais, a organização continua exposta a riscos financeiros, legais e operacionais.

Recomenda-se a implementação de políticas rigorosas para o controle de despesas, com a padronização de descrições nos documentos fiscais, a exigência de relatórios detalhados sobre serviços e peças substituídas, e a introdução de sanções claras para o não cumprimento das obrigações contratuais. Tais medidas são essenciais para fortalecer a transparência, reduzir custos desnecessários e garantir a integridade dos processos operacionais e financeiros da organização.

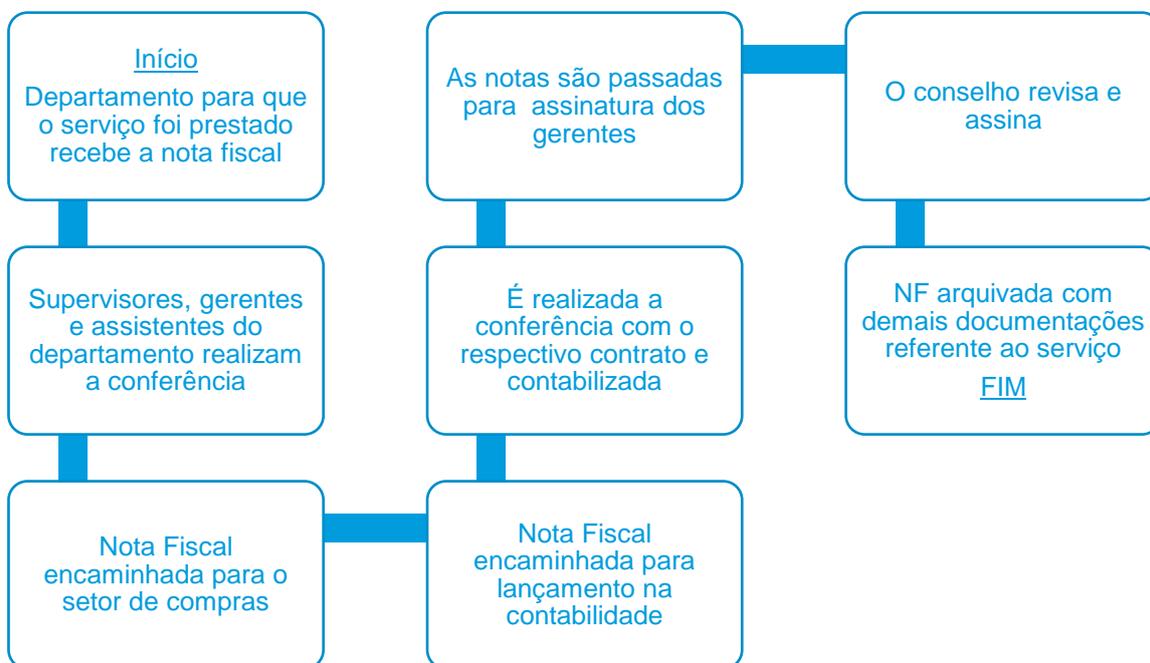
#### 4.8 Notas Fiscais – Fornecedores LS Martins e Martins Manutenção

As notas fiscais são fundamentais para comprovação de obrigações fiscais e garantias de produtos e serviços. Além disso, para esse caso, as notas são importantes para que o **Clube Santa Mônica** possa exercer seus direitos, como a garantia dos serviços ou produtos adquiridos.

É obrigatório armazenar as Notas Fiscais emitidas e recebidas de acordo com a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, durante o período de 5 (cinco) anos. Durante esse prazo, a Receita Federal ou outros órgãos fiscalizadores podem solicitar os documentos para conferência. A ausência dessas notas fiscais pode acarretar multas, autuações e até mesmo processos judiciais, comprometendo a conformidade tributária e a segurança jurídica da companhia. Outro motivo relevante para o armazenamento correto das notas fiscais é sua importância nas atividades de conciliação e reconciliação contábeis.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

**Figura 19 - O Fluxo De Notas Fiscais Do Clube Santa Mônica**



Fonte: RSM

#### 4.8.1 Procedimentos Realizados

- ✓ Solicitamos as Notas Fiscais recebidas pelos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenções** à contabilidade do **SMCC**
- ✓ Solicitamos o relatório do sistema Protheus com a relação de Notas Fiscais recebidas e pagas pelo Clube dos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenções**
- ✓ Realizamos o confronto entre as Notas Fiscais com o relatório e complementamos com informações da descrição e separamos os tipos de serviço, considerando a quantidade e o valor unitário do serviço

**Tabela 5 - Total Notas Fiscais Encaminhadas Por Período De Execução Do Serviço, Valor Total Em Reais (R\$) E Quantidade (Unidade)**

Ano Execução	Valor total	Quantidade
2021	166.692,25	1
2022	2.726.556,57	65
2023	3.802.795,25	286
2024	2.397.721,65	223
<b>Total Geral</b>	<b>9.093.765,72</b>	<b>575</b>

Fonte: RSM

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

**Tabela 6 - Total Notas Fiscais Fornecedor LS Martins E Martins Manutenções**

Ano Execução	Valor total	Quantidade	Ano Execução	Valor total	Quantidade
2021	28.477,68	1	2021	138.214,57	6
2022	358.210,37	65	2022	2.368.346,20	114
2023	942.542,59	286	2023	2.860.252,66	88
2024	696.988,91	223	2024	1.700.732,74	50
<b>Total Geral</b>	<b>2.026.219,55</b>	<b>575</b>	<b>Total Geral</b>	<b>7.067.546,17</b>	<b>258</b>

Fonte: RSM

## 4.8.2 Constatações

### 4.8.2.1 Notas Fiscais Armazenadas De Forma Física

- As notas fiscais são arquivadas de maneira física, não há digitalização das mesmas. A falta de informações digitalizadas torna o processo mais complexo e demorado. Além disso, pode oferecer outros riscos ao Clube, como por exemplo:



- Risco de perda ou dano:** Documentos físicos estão sujeitos a danos, extravios ou destruição.
- Dificuldade de acesso:** A consulta aos documentos físicos pode ser demorada e ineficiente, impactando processos de auditoria e contabilidade.
- Armazenamento e espaço:** Ocupação de espaço físico, podendo gerar custos adicionais com armazenamento.
- Segurança:** Documentos físicos são mais vulneráveis a acessos não autorizados, furtos ou danos.
- Integração com sistemas:** A ausência de digitalização ou de um procedimento integrado compromete a eficiência na integração com sistemas de gestão e contabilidade, aumentando a suscetibilidade a erros operacionais e dificultando a automação e o controle dos processos.

- Ao realizar o confronto entre o relatório do sistema Protheus da relação de Notas Fiscais recebidas pelo Clube dos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenções** com a relação de Notas Fiscais dos mesmos fornecedores elaborada pela **RSM**, verificamos a ausência de algumas notas fiscais que, ao indagar a Jaqueline (Contabilidade), recebemos algumas Notas que não haviam sido enviadas, ficando pendente o envio de apenas uma nota fiscal (Número 195 – fornecedor **Martins Manutenções** no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) de Produto Utilizado).

- Em segundo momento, constatamos divergências no Número da Nota Fiscal para o Relatório extraído do sistema, devido a forma de lançamento das mesmas, Jaqueline (Contabilidade) identificou manualmente o número das notas e nos informou. Conforme demonstrado em quadro 6 abaixo:

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

**Quadro 6 - Divergências No Número Da Nota Fiscal Para O Relatório Extraído Do Sistema**

Prf Numero	Emissao	Vencimento	Valor Original	Valor líquido	
19170	Corresponde a NF 239	27/05/2022	17/06/2022	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
19186	Corresponde a NF 256	29/06/2022	17/07/2022	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19275	Corresponde a NF 163	17/01/2022	17/02/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19276	Corresponde a NF 176	18/02/2022	17/03/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19307	Corresponde a NF 195	20/03/2022	17/04/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19348	Corresponde a NF 212	29/03/2022	17/04/2022	R\$ 2.258,07	R\$ 2.258,07
19387	Corresponde a NF 227	28/04/2022	17/05/2022	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
19410	Corresponde a NF 263	28/07/2022	17/08/2022	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19520	Corresponde a NF 278	28/09/2022	05/11/2022	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19587	Corresponde a NF 286	27/10/2022	05/12/2022	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19652	Corresponde a NF 294	28/11/2022	09/01/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19702	Corresponde a NF 301	18/12/2022	07/02/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19781	Corresponde a NF 310	27/01/2023	07/03/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19843	Corresponde a NF 317	26/02/2023	07/04/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19911	Corresponde a NF 324	27/03/2023	12/05/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19966	Corresponde a NF 334	27/04/2023	09/06/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20035	Corresponde a NF 345	29/05/2023	07/07/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20099	Corresponde a NF 358	28/06/2023	11/08/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20175	Corresponde a NF 368	28/07/2023	08/09/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20209	Corresponde a NF 373	28/08/2023	13/10/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20268	Corresponde a NF 383	28/09/2023	10/11/2023	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20396	Corresponde a NF 410	30/11/2023	12/01/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20449	Corresponde a NF 417	23/12/2023	09/02/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20528	Corresponde a NF 425	30/01/2024	08/03/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20595	Corresponde a NF 436	29/02/2024	12/04/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20668	Corresponde a NF 445	30/03/2024	10/05/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20723	Corresponde a NF 453	27/04/2024	07/06/2024	R\$ 7.307,08	R\$ 7.307,08
20798	Corresponde a NF 469	31/05/2024	31/05/2024	R\$ 7.307,08	R\$ 7.307,08

Fonte: Contabilidade Santa Mônica Clube de Campo - E-mail em Anexo 6.3

- ☒ Constatamos que não há uma padronização nos lançamentos das notas fiscais no sistema, assim como a ausência de informações completas e consistentes para verificação e validação dos dados registrados.
- 🔊 Diante dos ocorridos durante a realização do trabalho, identificamos que há uma ausência de controle por parte do **Clube** com relação ao recebimento e armazenamento das Notas Fiscais, o que pode gerar oportunidade para desvio de recursos através de manipulação das Notas Fiscais, pagamentos indevidos, ou até mesmo duplicação de pagamentos.

**Conclusão**

A ausência de padronização no lançamento das notas fiscais no sistema e a falta de informações completas comprometem a eficiência e a confiabilidade do processo de gestão e verificação dos documentos fiscais. As divergências identificadas nos números das notas fiscais extraídas para

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

relatórios evidenciam a fragilidade de um processo manual, que aumenta o risco de erros, dificulta a rastreabilidade e pode comprometer a conformidade contábil e fiscal.

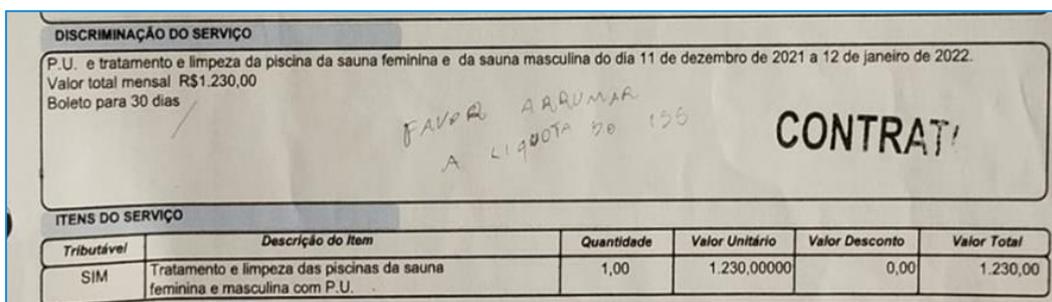
Recomendamos a centralização do fluxo de gestão de notas fiscais em um setor, utilizando um sistema integrado que permita o registro padronizado e a alimentação automatizada de informações. Essa abordagem reduzirá os riscos de perda, danos e inconsistências, além de garantir que os dados estejam acessíveis a todos os departamentos envolvidos.

#### 4.8.2.2 Falta De Distinção Entre Os Valores Pagos Pelos Serviços E Produtos

- ✘ Não há segregação do valor pago para os serviços prestados e os produtos utilizados. Tanto as Notas Fiscais quanto o próprio sistema utilizado pelo **Clube** (Protheus) não classificam os pagamentos realizados, não há distinção entre serviços e produtos utilizados.

As notas são encaminhadas pelos fornecedores com Prestação de Serviço juntamente com os valores de Produtos Utilizados, sem uma identificação clara e especificação do valor do serviço e do valor dos produtos, em diversos casos os mesmos vem somados sem um detalhamento. Conforme Figura 20:

Figura 20 - NF 161 da Martins Manutenção



DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
P.U. e tratamento e limpeza da piscina da sauna feminina e da sauna masculina do dia 11 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.					
Valor total mensal R\$1.230,00					
Boleto para 30 dias					
ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Tratamento e limpeza das piscinas da sauna feminina e masculina com P.U.	1,00	1.230,00000	0,00	1.230,00

Fonte: Notas emitidas pelos fornecedores **LS**, conforme [Anexo 6.4](#).

Um dos principais riscos associados a essa operação é a possibilidade de contabilização incorreta, o que pode impactar negativamente os balanços financeiros e evidenciar a falta de controle sobre os serviços prestados e a quantidade de produtos cobrados. Além disso, a ausência de registros claros dificulta a identificação e a aplicação correta das deduções fiscais, como o ISS (Imposto sobre Serviços) e o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). A precisão na identificação dos valores é fundamental para garantir o cálculo correto dos tributos e eventual retenção se houver. A falta de clareza ou ambiguidade nas informações pode levar a deduções inadequadas ou à impossibilidade de realizar deduções, gerando riscos de multas, penalidades ou a necessidade de ajustes futuros.

Ainda, lembramos quanto ao risco fiscal que o clube assume, quando em determinada situação se faz necessário retenções e recolhimentos de impostos e não o faz. Não conseguimos aqui mensurar tal exposição dada a falta de detalhamento dos produtos, serviços e valores cobrados em nota fiscal.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

- 🔒 A falta de uma cláusula que estabeleça a necessidade de discriminação dos valores na nota fiscal em contrato e a não solicitação de retificação da nota fiscal pode permitir com que o fornecedor emita uma nota fiscal sem distinção entre os valores pagos pelos serviços e pelos produtos.

#### 4.8.2.3 Ausência De Identificação Do Contrato Nas Notas Fiscais

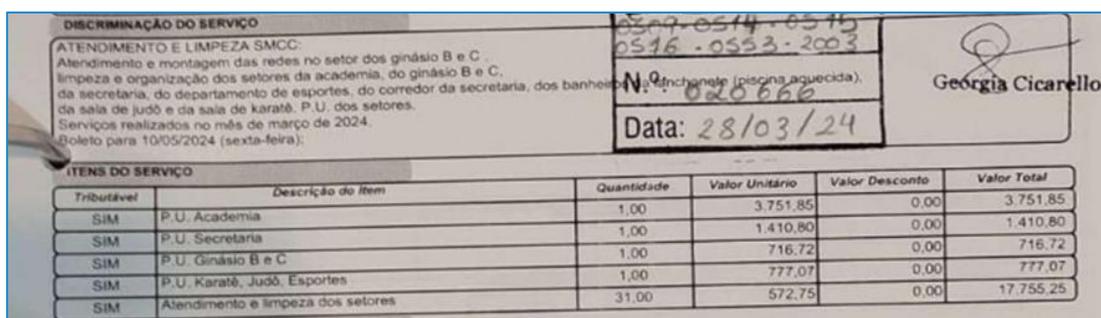
- ☒ As Notas fiscais não possuem indicação do contrato em que faz referência, dificultando a rastreabilidade e organização, afetando o controle interno. Não é possível identificar rapidamente a origem e o escopo do serviço, o que foi essencial para a execução da conferência realizada nesse trabalho.

Além disso, a indicação do contrato na nota fiscal oferece respaldo legal. A nota fiscal passa a ter um vínculo claro com os termos acordados, o que facilita a comprovação dos direitos e deveres de cada parte. É recomendado que seja solicitado aos fornecedores que indiquem o contrato ao emitir a Nota Fiscal afim de manter a padronização, organização, rastreabilidade, segurança e transparência.

- 📄 Falta de detalhamento das tarefas diárias e periódicas: A descrição das atividades diárias e periódicas é genérica e carece de detalhamento específico sobre os procedimentos e padrões a serem seguidos.

- ☒ Há notas fiscais que não informam o valor total do serviço de forma adequada. O fornecedor realiza os lançamentos de atendentes e serviços de limpeza junto, sem divisão dos valores por tipo de serviço. Conforme demonstrado abaixo em Figura 21:

**Figura 21 - Nota Fiscal Com Diferentes Tipos De Serviços No Mesmo Lançamento**



Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	P.U. Academia	1,00	3.751,85	0,00	3.751,85
SIM	P.U. Secretária	1,00	1.410,80	0,00	1.410,80
SIM	P.U. Ginásio B e C	1,00	716,72	0,00	716,72
SIM	P.U. Karatê, Judo, Esportes	1,00	777,07	0,00	777,07
SIM	Atendimento e limpeza dos setores	31,00	572,75	0,00	17.755,25

Fonte: Nota Fiscal Martins Manutenção - Anexo em 6.5

Apresentando os serviços de maneira conjunta está em desacordo com os termos contratuais, visto que os mesmos preveem preços ou condições diferentes para cada tipo de serviço. Lançar todos em um único item pode ser interpretado como um descumprimento contratual.

### Conclusão

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
📄 Suspeita da Administração	🔴 Motivação / Pressão
✓ Procedimentos realizados	🔴 Racionalização
☒ Constatações	🔴 Oportunidade

Recomendamos que seja exigido dos fornecedores a discriminação detalhada dos serviços prestados nas notas fiscais, evitando informações vagas ou cobranças indevidas que não estejam devidamente justificadas. Além disso, orienta-se a realização de uma conferência rigorosa das notas fiscais recebidas antes de qualquer pagamento, garantindo que os valores estejam em conformidade com os serviços efetivamente prestados e com os termos contratuais.

#### 4.9 Produtos Utilizados pelas Empresas Martins Manutenção e LS Martins

A análise realizada teve como objetivo identificar irregularidades e inconsistências nos processos de aquisição e prestação de contas dos produtos utilizados para a manutenção das piscinas do Santa Mônica Clube de Campo. Durante a auditoria, foram detectadas discrepâncias significativas entre os valores cobrados, as especificações contratuais e as prestações de contas apresentadas pelos fornecedores LS Martins e Martins Manutenções, bem como a ausência de um procedimento padrão para a conferência das notas fiscais e dos materiais utilizados. Essas fragilidades comprometem a transparência, a eficiência do controle financeiro e a qualidade dos serviços prestados.

##### 4.9.1 Procedimentos Realizados

- ✓ Solicitamos as Notas Fiscais recebidas pelos fornecedores **LS Martins e Martins Manutenções** à contabilidade do **SMCC**;
- ✓ Solicitamos o relatório do sistema Protheus com a relação de Notas Fiscais recebidas e pagas pelo Clube dos fornecedores **LS Martins e Martins Manutenções**;
- ✓ Solicitamos as prestações de contas para validação;
- ✓ Realizamos cotações com outras empresas para comparação dos valores cobrados;
- ✓ Realizamos o confronto com as notas fiscais cobradas de produto utilizado no mesmo período;
- ✓ Realizamos entendimento com a Contabilidade e a equipe de desportos quanto aos produtos utilizados de acordo com o período de cada ano.

##### 4.9.2 Constatações

###### 4.9.2.1 Valor Estabelecido Em Contrato De Produtos Utilizados Para Piscina

- ☒ Estava estabelecido no último aditivo do contrato o valor de material de piscina por mês R\$ 77.931,66 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme Figura 22.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

Figura 22 - Contrato Piscinas e Chafarizes

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**5.1. Fica estabelecido os seguintes valores:**

**a) Material de Piscinas R\$ 77.931,66** (setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), a ser pago 50% (cinquenta por cento) quinzenalmente, mediante apresentação de nota fiscal, para pagamento até trinta (30) dias após o recebimento da mesma.

Fonte: Contrato SMCC e Martins Manutenção – anexo 6.10

- ❖ O valor dos contratos para os materiais de piscina era determinado pelo proprietário da empresa contratada, entretanto, não havia uma prestação de contas ou um embasamento claro para justificar esses valores, o que gerava incertezas e possibilitava questionamentos quanto à sua origem.

**4.9.2.2 Não É Possível Determinar Qual Produto Está Sendo Utilizado e Sua Procedência**

- ⚠ Foi identificada ambiguidade na lista de produtos químicos utilizados e falta de Especificidade nos Produtos: A lista de produtos químicos especificados não contém informações detalhadas sobre as concentrações e as quantidades a serem utilizadas, o que pode resultar em dosagens inadequadas e comprometer a qualidade da água. O contrato também não exige Procedimento Operacional Padrão para o controle dessas ações.
- ⚠ Alteração de Produtos: A necessidade de autorização expressa do contratante para alterar a marca ou especificação de produtos é mencionada, mas falta um procedimento claro e prazos para obter essa autorização, o que pode causar atrasos e ineficiência.
- ☒ Identificamos, durante nossas análises, diversos valores que levantam suspeita quanto a sua procedência. O **Clube Santa Mônica** exigia que os produtos utilizados fossem da marca *Genco*, porém, não realizava a verificação dos mesmos.
- ☒ Não estava estabelecido em contrato que fosse realizado prestação de contas para os materiais utilizados, a fim de garantir a qualidade dos produtos utilizados e da procedência deles, todavia, não era solicitado aos fornecedores.

As prestações de contas de P.U. Produtos Utilizados - começaram a ser solicitadas a partir do mês de **junho e julho de 2024**, que foram as únicas encaminhadas para validação nesse trabalho. Contudo, a prestação encaminhada não possui a nota fiscal da compra dos produtos utilizados. Foi encaminhado uma relação de itens elaborada pelos próprios fornecedores, conforme **anexo 6.11**. Não há uma descrição correta do produto e documento fiscal - também não há como constatar que a empresa utilizava produto *Genco*.

A ausência de uma cobrança efetiva relacionada aos acordos estabelecidos em contrato pode facilitar que haja o descumprimento dos mesmos, uma vez que não há uma pessoa interna do **Clube Santa Mônica** responsável pela solicitação e conferência das prestações de contas.

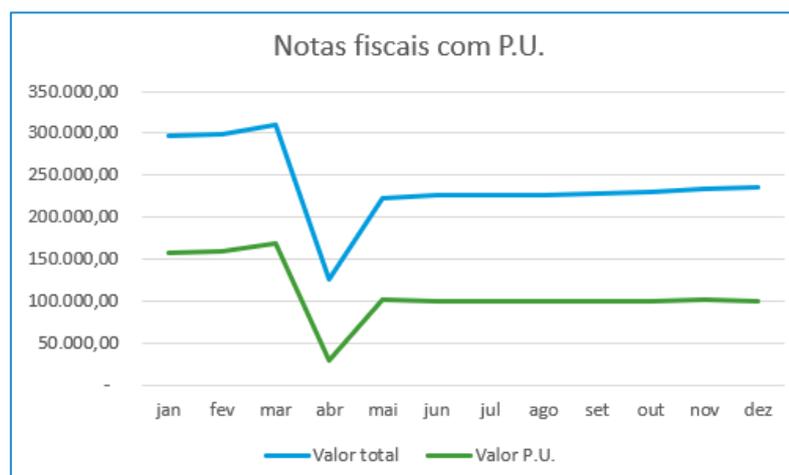
Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

### 4.9.2.3 Produtos Utilizados Nas Piscinas Externas

As piscinas externas possuem um período específico do ano para abertura, a temporada e alguns dias esporádicos durante o ano, como feriados. Realizamos análise apenas para os produtos utilizados na piscina devido à expectativa de queda no valor dos produtos durante o período em que as piscinas se encontram fechadas.

-  Há uma ausência de quantificação dos produtos utilizados, o que significa que não sabemos exatamente quanto estamos gastando de cada item em cada setor. Essa falta de controle dificulta a gestão eficiente dos recursos e pode levar a desperdícios.
-  Devido aos meses em que as piscinas externas se encontram fechadas, era esperado que houvesse uma queda na quantidade de produtos utilizados em alguns meses, onde as piscinas estão fechadas, pois nesses períodos conforme entendimento com a equipe do **Santa Mônica** são realizadas apenas manutenções preventivas e não tratamentos mais intensivos. Entretanto, analisando as notas fiscais, conforme Figura 22 demonstrada abaixo, não foi o que ocorreu.

**Figura 23 - Gráfico Comparativo Entre Notas Fiscais De 2023 Com Valor Total E Valor De Produto Utilizado**



Fonte: RSM

Foi considerado apenas o ano de **2023**, por conta de ser o período completo. As piscinas permaneceram fechadas do dia **14/05/2023** à **15/11/2023**.

-  Não há uma justificativa por parte do **SMCC** para as variações dos produtos utilizados para os meses demonstrados. Apesar de ter ocorrido uma queda no mês de abril, para os meses seguinte a quantidade de P.U. permaneceu estável.

De acordo com a Gerente de Esportes, Sra. Georgia Cicarello, não deveria haver registro de produtos utilizados para piscina fornecidos pela empresa **LS Martins Manutenções Ltda.**, pois essa demanda era exclusivamente mantida com a empresa **Martins Manutenções e Serviços Ltda.** Este último fornecedor era responsável tanto pela contratação dos piscineiros quanto pela

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

cobrança dos produtos utilizados nas piscinas. Os valores cobrados eram baseados em uma média anual, sem qualquer controle detalhado ou lista específica dos materiais utilizados.

Ao verificar as notas fiscais encaminhadas pela empresa **LS Martins Manutenções Ltda.**, constatamos que os produtos listados se destinavam exclusivamente à limpeza de vestiários e banheiros das piscinas externas, sem relação direta com a manutenção das piscinas em si.

#### 4.9.2.4 Valor De Notas Fiscais Divergente Das Prestações De Contas

-  O clube não sabe exatamente quanto está sendo gasto com cada item em cada setor. Essa falta de controle dificulta a gestão eficiente dos recursos e pode levar a desperdícios. Houve uma discrepância entre os valores fornecidos e os cobrados.
-  O valor de produto utilizado para as piscinas de acordo com as Notas Fiscais encaminhadas para o período de **junho de 2024** não confere com a prestação de contas, conforme anexo 6.11:

**Tabela 7 – Saldos De Produto Utilizado No Mês De Junho Das Notas Fiscais Em Comparação Com Prestação De Contas E A Divergência**

NF Martins	VALOR P.U
476	R\$ 2.967,02
477	R\$ 82.607,56
474	R\$ 1.523,20
<b>Junho</b>	<b>R\$ 87.097,78</b>
<b>Prestação de contas</b>	<b>R\$ 46.730,50</b>
<b>Divergência</b>	<b>R\$ 40.367,28</b>

Fonte: RSM

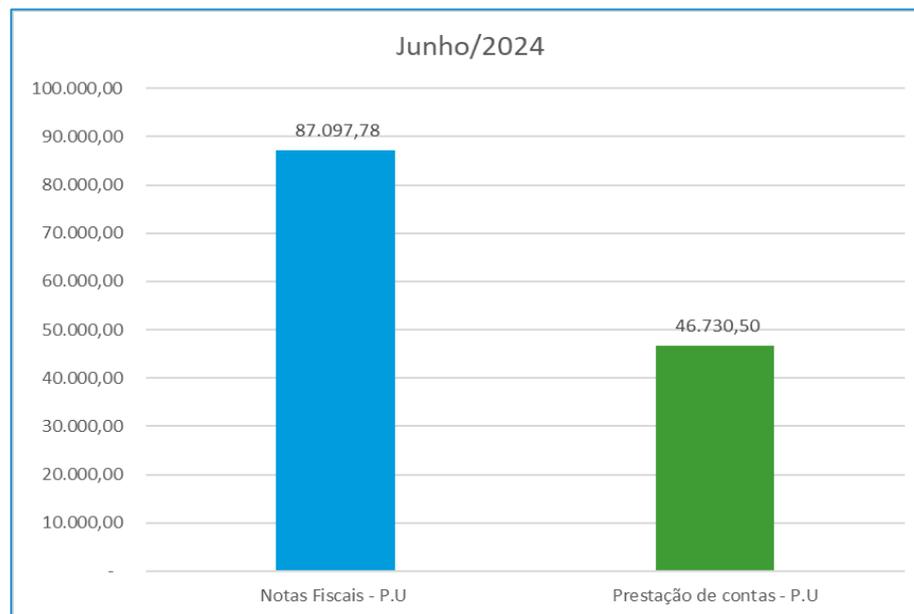
#### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

#### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

**Figura 24 - Comparativo Total Notas Fiscais E Prestação De Contas De Junho/2024 Para Produtos Utilizados Em Piscinas**



Fonte: RSM

Através da demonstração acima podemos observar que o valor cobrado em Nota Fiscal é a maior do que o valor demonstrado pela prestação de contas, apresentando uma diferença a maior de R\$ 40.367,28 (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). Foi considerado apenas os P.U (produtos utilizados) das notas fiscais, conforme [anexo 6.17](#).

⚠ Através de análise comparativa entre tabela fornecida pelo fornecedor **Martins Manutenção** contendo os custos de produtos para piscina e Notas Fiscais encaminhadas de Produto Utilizado nas piscinas para o período de **abril de 2024**, foi identificado uma discrepância no valor de R\$ 31.498,01 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo), evidencia a diferença entre os valores fornecidos e os valores cobrados e pagos à empresa.

☒ Em segunda análise realizada com base nos Custos de Produtos de Piscinas fornecido pela empresa **Martins Manutenção** para as piscinas Aquecida, Olímpica e Externas para o período de abril de 2024 - [anexo 6.22](#), foi observado uma divergência ao comparar com o valor cobrado pela nota fiscal - NF 456, [anexo 6.23](#). Conforme demonstrado abaixo:

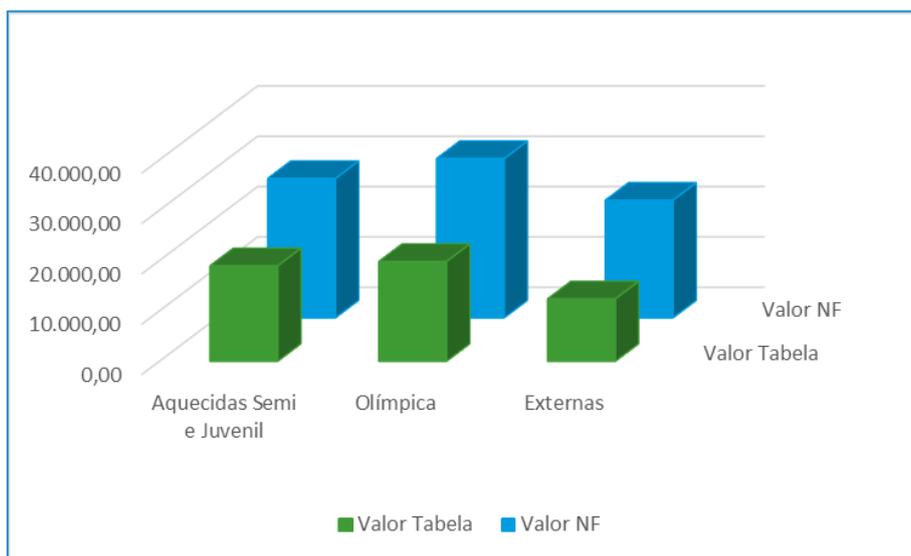
**Tabela 8 – Comparativo Entre Tabela De Custos De Produtos Para Piscinas E Produtos Cobrados Via Nota Fiscal Martins Manutenção**

Piscinas	Valor Tabela	Valor NF	Divergência
Aquecidas Semi e Juvenil	18.942,54	27.658,63	8.716,09
Olímpica	19.799,29	31.608,73	11.809,44
Externas	12.367,72	23.340,20	10.972,48
<b>Total</b>	<b>51.109,55</b>	<b>82.607,56</b>	<b>31.498,01</b>

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
⚠ Suspeita da Administração	⚠ Motivação / Pressão
✓ Procedimentos realizados	⚠ Racionalização
☒ Constatações	⚠ Oportunidade

Fonte: RSM

**Figura 25 - Comparativo Entre Tabela De Custos De Produtos Para Piscinas E Produtos Cobrados Via Nota Fiscal Martins Manutenção**

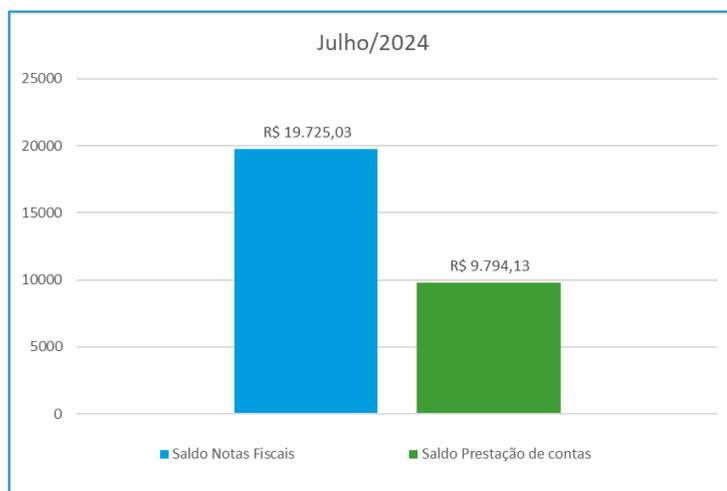


Fonte: RSM

Através das análises, demonstradas em Tabela 8 e Figura 25, podemos constatar que houve uma cobrança de R\$ 31.498,01 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo) a maior em Nota Fiscal do que o fornecido em tabela de custos de produtos de piscinas.

- ✘ Ao confrontar os valores da prestação de contas fornecidas para o período de julho de 2024, para as áreas além da piscina (academia e vestiários, arquibancada, ginásio, karatê, pátio e secretaria), constatamos que os valores não conferem com as notas fiscais encaminhadas de Produto Utilizado (P.U) para o mesmo período, conforme demonstrado abaixo:

**Figura 26 - Comparativo Produto Utilizado E Prestação De Contas**



Estrutura do relatório		Classificação do Risco	
	Suspeita da Administração		Motivação / Pressão
	Procedimentos realizados		Racionalização
	Constatações		Oportunidade

Fonte: RSM

O somatório dos valores das notas fiscais de Produto Utilizado para as áreas de é superior ao valor mencionado em prestação de contas, apresentando uma divergência de R\$ 9.930,90 (nove mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).

 O fato de o **Clube** não possuir um procedimento padrão para conferência das notas fiscais pode surgir como uma oportunidade para a cobrança indevida, visto que não é realizada um confronto dos saldos apresentados em prestação de contas, da mesma forma que não é validado a quantidade e procedência dos produtos via nota fiscal de compra.

#### 4.9.2.5 Comparativo Entre Orçamentos De Produtos De Piscina

Realizamos dois orçamentos – em anexo 6.12 e 6.13 - para comparação do valor dos produtos utilizados conforme demonstração abaixo:

**Tabela 9 - Orçamento 1 Com A Empresa Paraíso Das Piscinas**

Valor Prestação de Contas - Martins Manutenção				Valor orçamento 1	
AQUECIDA SEMI E JUVENIL				Paraíso das Piscinas	
hipoclorito ABBA(litro)	375	R\$ 2,10	R\$ 787,5	7,20	2.700,00
clarificante genco (litro)	41	R\$ 19,10	R\$ 783,1	34,00	1.394,00
ph+ genco 2KG PCT	26	R\$ 29,90	R\$ 777,4	48,00	1.248,00
ph estável genco 2KG PCT	39	R\$ 25,80	R\$ 1006,2	49,00	1.911,00
algicida choque genco (litro)	24	R\$ 36,70	R\$ 880,8	54,00	1.296,00
algicida manut (litro)	24	R\$ 21,80	R\$ 523,2	34,00	816,00
limpa bordas (litro)	36	R\$ 19,95	R\$ 718,2	34,00	1.224,00
reagente CL unidade	5	R\$ 12,42	R\$ 62,1	20,00	100,00
reagente PH unidade	5	R\$ 12,92	R\$ 64,6	20,00	100,00
			<b>5.603,10</b>	<b>10.789,00</b>	
AQUECIDA OLÍMPICA					
hipoclorito ABBA(litro)	950	R\$ 2,10	R\$ 1995	7,20	6.840,00
clarificante genco (litro)	46	R\$ 19,10	R\$ 878,6	34,00	1.564,00
ph+ genco 2KG PCT	40	R\$ 29,90	R\$ 1196	48,00	1.920,00
ph estável genco 2KG PCT	40	R\$ 25,80	R\$ 1032	49,00	1.960,00
algicida choque genco (litro)	20	R\$ 36,70	R\$ 734	54,00	1.080,00
algicida manut (litro)	44	R\$ 21,80	R\$ 959,2	34,00	1.496,00
limpa bordas (litro)	16	R\$ 19,95	R\$ 319,2	34,00	544,00
reagente CL unidade	5	R\$ 12,42	R\$ 62,1	20,00	100,00
reagente PH unidade	5	R\$ 12,92	R\$ 64,6	20,00	100,00
			<b>7.240,70</b>	<b>15.604,00</b>	
EXTERNAS E XAFARIZ					
hipoclorito ABBA(litro)	750	R\$ 2,10	R\$ 1575	7,20	5.400,00
clarificante genco (litro)	20	R\$ 19,10	R\$ 382	34,00	680,00
ph+ genco 2KG PCT	22	R\$ 29,90	R\$ 657,8	48,00	1.056,00
ph estável genco 2KG PCT	22	R\$ 25,80	R\$ 567,6	49,00	1.078,00
algicida choque genco (litro)	26	R\$ 36,70	R\$ 954,2	54,00	1.404,00
algicida manut (litro)	28	R\$ 21,80	R\$ 610,4	34,00	952,00
limpa bordas (litro)	10	R\$ 19,95	R\$ 199,5	34,00	340,00
reagente CL unidade	5	R\$ 12,42	R\$ 62,1	20,00	100,00
reagente PH unidade	5	R\$ 12,92	R\$ 64,6	20,00	100,00
			<b>5.073,20</b>	<b>11.110,00</b>	

Fonte: Orçamento Empresa Paraíso das Piscinas

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

Para o orçamento 1 com a empresa **Paraíso das Piscinas** desconsiderando os produtos: Fibra verde, genclor t-20 e super tratamento - devido itens estarem em falta na empresa cotada.

As divergências identificadas constam na tabela abaixo, juntamente com a projeção da divergência realizada para o período de 24 (vinte e quatro) meses que seriam os meses de contratação dos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenção**.

**Tabela 10 – Divergência Mensal E Projetada Para 24 Meses De Orçamento Realizado Com Valor Informado Pelo Fornecedor Martins Manutenção**

Orçamento 1 - Paraíso das Piscinas			
Piscina	Valor divergência Mensal		Valor divergência Projeção 24 meses
AQUECIDA SEMI E JUVENIL	R\$	5.185,90	R\$ 124.461,60
AQUECIDA OLÍMPICA	R\$	8.363,30	R\$ 200.719,20
EXTERNAS E XAFARIZ	R\$	6.036,80	R\$ 144.883,20
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>19.586,00</b>	<b>R\$ 470.064,00</b>

Fonte: RSM

**Tabela 11 - Orçamento 2 Com A Empresa Vital Piscinas**

Valor Prestação de Contas - Martins Manutenção				Valor orçamento 2	
<b>AQUECIDA SEMI E JUVENIL</b>				<b>Vital Piscinas</b>	
fibra verde	12	R\$ 1,50	R\$ 18	10,00	120,00
clarificante genco (litro)	41	R\$ 19,10	R\$ 783,1	33,00	1.353,00
ph+ genco 2KG PCT	26	R\$ 29,90	R\$ 777,4	39,90	1.037,40
ph estável genco 2KG PCT	39	R\$ 25,80	R\$ 1006,2	39,90	1.556,10
algicida choque genco (litro)	24	R\$ 36,70	R\$ 880,8	39,90	957,60
algicida manut (litro)	24	R\$ 21,80	R\$ 523,2	28,00	672,00
limpa bordas (litro)	36	R\$ 19,95	R\$ 718,2	35,00	1.260,00
super tratamento	50	R\$ 34,80	R\$ 1740	37,90	1.895,00
reagente CL unidade	5	R\$ 12,42	R\$ 62,1	15,00	75,00
reagente PH unidade	5	R\$ 12,92	R\$ 64,6	15,00	75,00
<b>6.573,60</b>				<b>9.001,10</b>	
<b>AQUECIDA OLÍMPICA</b>					
fibra verde	27	R\$ 1,50	R\$ 40,5	10,00	270,00
clarificante genco (litro)	46	R\$ 19,10	R\$ 878,6	33,00	1.518,00
ph+ genco 2KG PCT	40	R\$ 29,90	R\$ 1196	39,90	1.596,00
ph estável genco 2KG PCT	40	R\$ 25,80	R\$ 1032	39,90	1.596,00
algicida choque genco (litro)	20	R\$ 36,70	R\$ 734	39,90	798,00
algicida manut (litro)	44	R\$ 21,80	R\$ 959,2	28,00	1.232,00
limpa bordas (litro)	16	R\$ 19,95	R\$ 319,2	35,00	560,00
super tratamento	28	R\$ 34,80	R\$ 974,4	37,90	1.061,20
reagente CL unidade	5	R\$ 12,42	R\$ 62,1	15,00	75,00
reagente PH unidade	5	R\$ 12,92	R\$ 64,6	15,00	75,00
<b>6.260,60</b>				<b>8.781,20</b>	
<b>EXTERNAS E XAFARIZ</b>					
fibra verde	12	R\$ 1,50	R\$ 18	10,00	120,00
clarificante genco (litro)	20	R\$ 19,10	R\$ 382	33,00	660,00
ph+ genco 2KG PCT	22	R\$ 29,90	R\$ 657,8	39,90	877,80
ph estável genco 2KG PCT	22	R\$ 25,80	R\$ 567,6	39,90	877,80
algicida choque genco (litro)	26	R\$ 36,70	R\$ 954,2	39,90	1.037,40
algicida manut (litro)	28	R\$ 21,80	R\$ 610,4	28,00	784,00
limpa bordas (litro)	10	R\$ 19,95	R\$ 199,5	35,00	350,00
reagente CL unidade	5	R\$ 12,42	R\$ 62,1	15,00	75,00
reagente PH unidade	5	R\$ 12,92	R\$ 64,6	15,00	75,00
<b>3.516,20</b>				<b>4.857,00</b>	

Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

Fonte: Orçamento Empresa Vital Piscinas

Para o segundo orçamento com a empresa **Vital Piscinas** desconsiderando os produtos: genclor t-2o e hipoclorito ABBA - devido itens estarem em falta na empresa cotada.

As divergências identificadas constam na tabela abaixo, juntamente com a projeção da divergência realizada para o período de 24 meses que seriam os meses de contratação dos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenção**.

**Tabela 12 - Divergência Mensal E Projetada Para 24 Meses De Orçamento Realizado Com Valor Informado Pelo Fornecedor Martins Manutenção**

Orçamento 2 - Vital Piscinas			
<i>Piscina</i>	<i>Valor divergência Mensal</i>		<i>Valor divergência Projeção 24 meses</i>
AQUECIDA SEMI E JUVENIL	R\$	2.427,50	R\$ 58.260,00
AQUECIDA OLÍMPICA	R\$	2.520,60	R\$ 60.494,40
EXTERNAS E XAFARIZ	R\$	1.340,80	R\$ 32.179,20
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>6.288,90</b>	<b>R\$ 150.933,60</b>

Fonte: RSM

Em resumo, embora sabermos que o prestador poderia repassar o custo dos produtos ao clube com o incremento de impostos sobre a emissão de nota fiscal e eventual margem de lucro, podemos constatar que o valor das duas cotações levantadas pela RSM é superior ao valor informado pela prestação de contas enviada pelo fornecedor **Martins Manutenção** referente ao mês de julho de 2024. Conforme [anexo 6.11](#). Isso pode representar que o fornecedor não utilizava dos produtos *Genco*, conforme orientação da administração ou então não verificava a procedência dos produtos adquiridos. Entretanto, não podemos validar as informações devido a prestação de contas não ser um documento fiscal no qual informa qual fornecedor e o produto comprado. Adicional a isso, apenas foi possível realizar a demonstração para o período de **julho de 2024**, que foi o mês em que recebemos a prestação de contas.

A ausência de um procedimento claro e padronizado para a prestação de contas compromete a eficiência do processo, facilitando a ocorrência de fraudes. Através das prestações de contas enviadas pelos Fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenções** não há forma de garantir que os produtos são confiáveis e de fato da marca solicitada pela administração.

Alertamos também quanto a boa prática de gestão financeira do processo, pois o SMCC poderia adquirir os insumos diretamente dos fabricantes, sem intermediários, a preços mais econômicos.

#### 4.9.2.6 Valor Cobrado Não Está Conforme Estabelecido Em Contrato

Disparidade entre os valores cobrados e os valores estabelecidos nos contratos. Esta discrepância é exacerbada pela falta de correspondência entre as especificações das notas fiscais e os serviços previstos nos contratos.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

- ✘ O saldo das Notas Fiscais não está dentro do valor estabelecido em contrato, conforme **anexo 6.14**, que seria de R\$ 77.931,66 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), demonstrado em Figura 27, visto que o valor gasto com produtos para piscina em junho de foi de R\$ 87.097,78 (oitenta e sete mil e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) de acordo com as notas fiscais 476, 477 e 474 encaminhadas pela empresa **Martins Manutenções**, conforme Figura 28.

**Figura 27 - Contrato Produto Utilizado Piscinas Martins Manutenção**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	
5.1. Fica estabelecido os seguintes valores:	
a) Material de Piscinas <b>R\$ 77.931,66</b> (setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), a ser pago 50% (cinquenta por cento) quinzenalmente, mediante apresentação de nota fiscal, para pagamento até trinta (30) dias após o recebimento da mesma.	

Fonte: Contrato Martins Manutenção – Anexo 6.14

**Figura 28 - Valor De Produto Utilizado Para Piscinas Notas Fiscais 474, 476 E 477 Da Martins Manutenção**

NF Martins	VALOR P.U
476	R\$ 2.967,02
477	R\$ 82.607,56
474	R\$ 1.523,20
<b>Junho</b>	<b>R\$ 87.097,78</b>

Fonte: Notas Fiscais Martins Manutenção – Anexo 6.11

- ✘ Haviam casos, demonstrados abaixo, que havia uma divergência significativa entre os valores líquidos das notas fiscais e os valores em contrato, indicando que era cobrado valores acima do contratado.

**Figura 29 – Termo Aditivo Contrato Limpeza dos Setores - Setembro de 2023**

<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
– Limpeza dos setores: Academia, ginásio B e C, secretaria, departamento de esportes, corredor da secretaria, banheiros da lanchonete da piscina aquecida, sala de judô e sala de karatê; atendimento e montagem de rede nos Ginásios B e C; ajuste de redes e demarcação das quadras de vôlei de areia e futevôlei	

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1. Fica estabelecido o valor mensal de R\$ **17.755,36** (dezesete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

5.2. Será realizado reajuste anual conforme reajuste aplicado na T.M.D – Taxa de Manutenção e desenvolvimento do SMCC.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os impostos incidentes sobre a nota fiscal estão incluídos na proposta.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento pelos serviços ora contratados, será feito à **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal, através de boleto bancário, até trinta (30) dias após o recebimento da mesma. Fica estabelecido que os boletos bancários referentes aos valores devidos terão suas datas de vencimento sempre agendadas para sextas-feiras.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam em plataforma digital o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima declarado.

Colombo, **01 de setembro de 2023.**

Fonte: Contrato SMCC e Martins Manutenção

**Figura 30 - Nota Fiscal Nº 397 Atendimento e Limpeza – Outubro de 2023 – Martins**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
<p>ATENDIMENTO E LIMPEZA SMCC:  Atendimento e montagem das redes no setor dos ginásio B e C ,  limpeza e organização dos setores da academia, do ginásio B e C,  da secretaria, do departamento de esportes, do corredor da secretaria, dos banheiros da lanchonete (piscina aquecida),  da sala de judô e da sala de karatê. P.U. dos setores.  Serviços realizados no mês de <b>outubro de 2023.</b>  Boleto para 08/12/2023 (sexta-feira);</p>					
ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Atendimento e limpeza dos setores	31,00	572,75	0,00	17.755,25
SIM	P.U. Karatê, Judô, Esportes	1,00	725,40	0,00	725,40
SIM	P.U. Ginásio B e C	1,00	744,02	0,00	744,02
SIM	P.U. Secretaria	1,00	1.349,16	0,00	1.349,16
SIM	P.U. Academia	1,00	3.844,39	0,00	3.844,39

Fonte: Notas Fiscal Martins Manutenção

O lançamento para o serviço de atendimento e limpeza confere com o contrato, entretanto, ao analisar as demais notas fiscais do período de outubro de 2023 foi verificado que há mais valores cobrados pela limpeza e atendimento, conforme demonstrado:

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

**Figura 31 - Nota Fiscal Nº 396 Atendimento e Limpeza – Outubro de 2023 – Martins**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
<p>Limpeza e atendimento SMCC;  Mão de obra para realizar serviços de limpeza de banheiros (vasos sanitários, mictórios, pias, pisos, vidros e armários), reposição de materiais (papel higiênico, papel toalha, álcool, sabonete entre outros), higienização do ambiente. Mão de obra para a recepção das piscinas aquecidas, para realizar serviços de orientação aos associados e conferência das carteirinhas de acesso.  No período de <b>outubro de 2023</b>.  Sendo: *Vestiários academia: P.U. / 3 serviços gerais / 4 diárias de serviços gerais nas segundas-feiras, dias: 02/09/ 16/ 23 e 30 de outubro de 2.023.  *Vestiários Piscinas aquecidas: P.U. / 3 serviços gerais / 2 atendentes recepção  Boleto para: 08/12/2023 e 12/01/2024</p>					
ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	* Piscinas Aquecidas - P.U.:	1,00	3.842,50	0,00	3.842,50
SIM	*Piscinas aquecidas - <b>3 Serviços Gerais</b>	31,00	512,20	0,00	15.878,20
SIM	*Piscina aquecida - 2 atendente para recepção	31,00	365,50	0,00	11.330,50
SIM	*Academia vestiário - P.U.:	1,00	4.244,39	0,00	4.244,39
SIM	*Academia - <b>3 Serviços Gerais</b>	31,00	512,20	0,00	15.878,20
SIM	*Academia: <b>4 serviços gerais nas segundas</b> (02/09/16/23 e 30 de outubro de 2.023).	5,00	832,16	0,00	4.160,80

Fonte: Notas Fiscal Martins Manutenção

**Figura 32 - Nota Fiscal Nº 392 Atendimento e Limpeza – Outubro de 2023 – Martins**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
<p>Limpeza, lubrificação, abastecimento e controle de estoque dos geradores de água quente: academia/piscina semiolímpica e piscinas olímpica.  No período de <b>outubro de 2.023</b>.  Obs: Boleto para pagamento em 08/12/2023 (sexta-feira).</p>					
ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza, lubrificação abastecimento e controle do gerador de água quente (piscina olímpica)	1,00	2.919,20	0,00	2.919,20
SIM	Limpeza, lubrificação abastecimento e controle do gerador de água quente (piscina semiolímpica).	1,00	1.889,20	0,00	1.889,20
SIM	Limpeza, lubrificação abastecimento e controle do gerador de água quente (academia).	1,00	1.889,20	0,00	1.889,20

Fonte: Notas Fiscal Martins Manutenção

**Figura 33 - Nota Fiscal Nº 391 Atendimento e Limpeza – Outubro de 2023 – Martins**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
<p>ARQUIBANCADA SMCC:  Manter a limpeza dos banheiros (feminino e masculino), manter organização e a limpeza das arquibancadas, limpar a sala dos atletas/ sala da coordenação, conservar a limpeza do elevador, limpeza dos corredores, limpeza dos vidros do parapeito e higienização dos ambientes. Reposição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para as piscinas olímpica e semiolímpica coberta. Com um auxiliar de serviços gerais no período de <b>outubro de 2023</b>.  Boleto para 08/12/2023 (sexta-feira);</p>					
ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	P.U - Piscinas Olímpica e Semiolímpica	1,00	1.249,40	0,00	1.249,40
SIM	P.U. – Banheiros e arquibancada	1,00	1.514,47	0,00	1.514,47
SIM	<b>Auxiliar de serviços gerais</b>	31,00	170,75	0,00	5.293,25

Fonte: Notas Fiscal Martins Manutenção

- ✘ Para o mês de outubro de 2023, foi verificado que houve uma cobrança de R\$ 65.663,30 (sessenta e cinco mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta centavos) para serviços gerais, limpeza e atendimento. O que supera em R\$ 47.907,94 (quarenta e sete mil novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos) o valor estabelecido em contrato.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

O principal risco para a entidade ao ser cobrada além do estipulado em contrato com terceiros é o prejuízo financeiro direto, comprometendo o orçamento e a saúde financeira.

Entretanto, não foi possível validar para todo o período de execução do trabalho devido ausência de discriminação correta das notas fiscais com informações que atrelem ao contrato. Ainda, adicionamos que, o controle fornecido pelo Santa Mônica com todas as notas fiscais possui deficiência de informações para validações dos dados, não é possível mensurar os valores por tipo de serviço, visto que os valores vinham em diversas notas com tipos de descrição variada.

-  O **Clube** pode ter contribuído para a situação, aumentando a vulnerabilidade a cobranças indevidas por falhas como: gestão ineficiente dos contratos, aprovação de pagamentos sem validação adequada, comunicação deficiente com o fornecedor ou falta de clareza nas cláusulas contratuais.

### 4.9.3 Conclusão Geral Produtos

Os resultados evidenciam uma série de falhas no controle interno e na fiscalização dos processos relacionados à aquisição e uso de materiais. As principais constatações incluem divergências entre os valores das notas fiscais e as prestações de contas, ausência de documentação fiscal detalhada sobre os produtos utilizados e falta de conformidade com os valores estipulados em contrato.

A ausência de um procedimento claro para a prestação de contas e conferência de notas fiscais permitiu a cobrança de valores indevidos e dificultou a comprovação da procedência e da qualidade dos produtos adquiridos.

Recomenda-se a fiscalização periódicas, a designação de um responsável interno para gerenciar e conferir notas fiscais e prestações de contas, bem como a adoção de um processo padronizado para validação dos materiais utilizados. Deve-se adotar sistemas de controle interno para monitorar o *compliance* financeiro e assegurar que os valores cobrados estejam alinhados ao contrato. Essas medidas são essenciais para assegurar a conformidade contratual, promover a transparência e reduzir riscos financeiros e operacionais, garantindo uma gestão mais eficiente e confiável.

### 4.10 Orçamento

O orçamento é essencial para o planejamento financeiro de uma empresa, pois ele oferece uma visão estruturada dos recursos necessários para atingir metas e objetivos. Com um orçamento bem planejado, a organização consegue monitorar e controlar despesas, projetar receitas e garantir que os recursos sejam alocados de maneira eficiente.

O orçamento dos períodos da empresa contém as contas contábeis com o Valor Previsto, Valor Realizado e a diferença entre eles, considerado os saldos por mês.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade



#### 4.10.1 Procedimentos Realizados

- ✓ Solicitamos as Notas Fiscais recebidas pelos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenções** à contabilidade do **SMCC**;
- ✓ Solicitamos os orçamentos dos períodos de 2022 a 2024;
- ✓ Solicitamos os lançamentos contábeis dos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenções**;
- ✓ Realizamos a conferência entre os valores dos lançamentos contábeis com os saldos orçados e realizados do orçamento por ano de acordo com as contas contábeis do relatório de lançamentos contábeis;
- ✓ Analisamos o Budget da entidade.

#### 4.10.2 Constatações

##### 4.10.2.1 Controle Orçamentário e Contábil

- ✗ Foi encaminhado o relatório de lançamentos contábeis incorreto, conforme anexo 6.15. Esse tipo de situação pode apontar o risco de levantamentos de pontos baseados em dados incorretos e ausência de um controle preciso.
- ✗ Ao realizar a análise dos orçamentos encaminhados verificamos que há contas contábeis com o valor realizado acima do orçado. Ultrapassar o orçamento previsto representa um risco financeiro significativo para uma empresa. Isso pode indicar falta de controle nos gastos e planejamento inadequado, o que afeta a lucratividade e pode comprometer investimentos futuros. Além disso, essa prática pode prejudicar o fluxo de caixa, aumentando a dependência de crédito e o custo com juros.
- ✗ A entidade deve planejar realisticamente, monitorar despesas regularmente, estabelecer limites para cada área, revisar o orçamento periodicamente, adotar um controle rigoroso de aprovações de gastos e promover uma cultura de responsabilidade financeira.

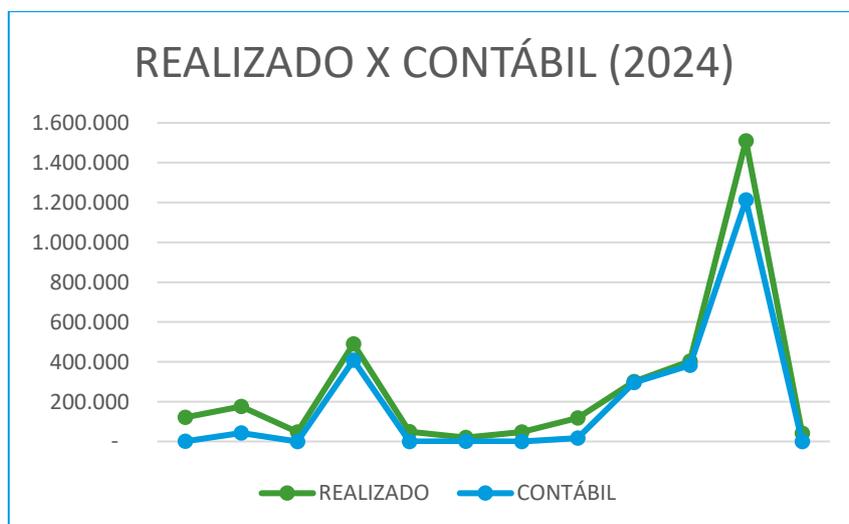
Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

#### 4.10.2.2 Controle De Despesas Contábeis e Comparativo Orçamentário por Fornecedor

- ☒ Conforme análises realizadas através dos orçamentos dos anos de 2022, 2023 e 2024, verificamos que, para as contas contábeis de lançamentos dos serviços dos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenções**, para a maioria dos casos, as despesas realizadas não chegam ao valor total realizado, isso deve-se pelo fato de o valor realizado conter outros fornecedores para as mesmas contas contábeis.
- ☒ A falta de separação clara entre os valores alocados às contas contábeis para cada fornecedor compromete a precisão das análises financeiras e orçamentárias. Tal prática pode mascarar desvios ou inconsistências nos gastos e dificultar a identificação de áreas onde os recursos foram subutilizados ou mal gerenciados.

Os gráficos abaixo ilustram os valores realizados por conta contábil, comparando os orçamentos previstos com os lançamentos efetivamente atribuídos aos fornecedores **LS Martins Manutenções Ltda.** e **Martins Manutenções e Serviços Ltda.**, destacando as discrepâncias observadas.

**Figura 34 - Gráfico Comparativo Entre Realizado E Orçado Do Orçamento De 2024**



Fonte: RSM

#### 4.10.3 Conclusão Geral Controle Orçamentário

A análise dos tópicos relacionados ao controle orçamentário e contábil evidenciou fragilidades significativas na gestão financeira da entidade. Foi constatado o uso de relatórios contábeis com informações incorretas, contas com valores realizados acima do orçamento previsto e a ausência de segregação detalhada das despesas por fornecedor nas contas contábeis. Essas práticas comprometem a transparência, dificultam a identificação de desvios e aumentam o risco de decisões baseadas em dados imprecisos.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
☒ Suspeita da Administração	◆ Motivação / Pressão
✓ Procedimentos realizados	◇ Racionalização
☒ Constatações	● Oportunidade

Além disso, a ultrapassagem dos valores orçados demonstra falta de controle nos gastos e planejamento inadequado, o que afeta a saúde financeira da entidade, podendo comprometer investimentos futuros e a sustentabilidade das operações. A inclusão de múltiplos fornecedores em uma mesma conta contábil torna ainda mais desafiadora a análise detalhada e o controle dos recursos.

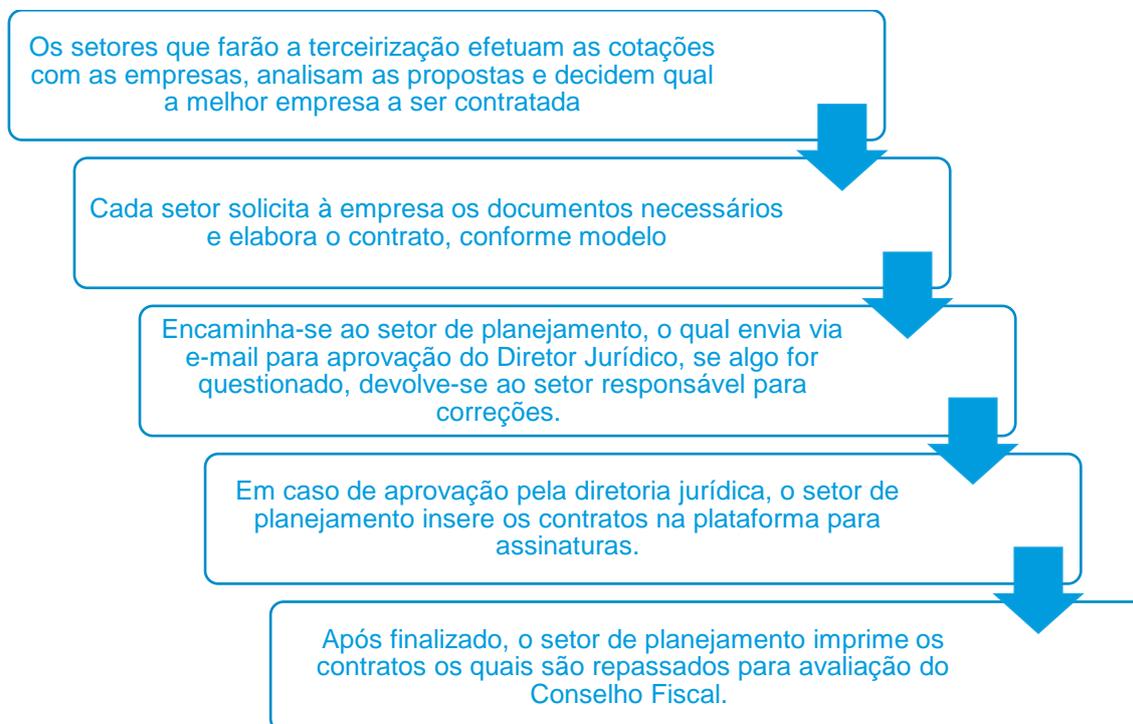
Para mitigar esses riscos, é fundamental implementar processos rigorosos de controle orçamentário e contábil, como a segregação clara das despesas por fornecedor, o monitoramento contínuo das contas contábeis e a adoção de ferramentas que garantam maior precisão e transparência. Promover uma cultura de responsabilidade financeira e realizar revisões periódicas do orçamento são medidas indispensáveis para assegurar a sustentabilidade financeira e o alinhamento aos objetivos estratégicos da entidade.

#### 4.11 Contratos

A relação entre os Fornecedores e o **Santa Mônica Clube de Campo** é estabelecida através de contratos. Um contrato bem estruturado é essencial ao contratar serviços de terceiros, pois ele formaliza e define as expectativas e responsabilidades das partes envolvidas, ajudando a prevenir conflitos e garantindo a segurança jurídica da relação.

Abaixo a figura 28 demonstra o fluxo de contratações de terceiros:

**Figura 35 – Fluxo de Contratações de Terceiros**



Fonte: RSM

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

Os contratos com fornecedores incluem cláusulas de reajuste anual, baseadas em índices econômicos de mercado, com destaque para o **IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado)** e o **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**. No entanto, devido às variações desses índices após a pandemia, foi necessário, em diversas ocasiões e em vários contratos, renegociar os reajustes para taxas mais condizentes com a realidade econômica vigente, sempre com o objetivo de reduzir despesas. Nessas negociações, os reajustes foram definidos com base no **IGPM**, no **IPCA** e no próprio reajuste da **TMD (Taxa Mínima de Desconto)** do **Clube**, optando-se sempre pela taxa mais baixa ou aquela mais próxima dela.

Abaixo as taxas consultadas dos últimos anos:

**Figura 36 - Taxas De Ajuste De Contratos**

TMD/2020 – reajuste de 5,26% R\$ 400,00 – IPCA 4,23% - IGPM 7,11%
TMD/2021 – não houve reajuste – R\$ 400,00 – IPCA 4,44% - IGPM 21,10%
TMD/2022 – reajuste de 12% - R\$ 448,00 – IPCA 9,63% - IGPM 16,59%
TMD/2023 – reajuste de 11,17% - R\$ 498,00 – IPCA 5,66% - IGPM 5,39%
TMD/2024 – reajuste de 20,09% - R\$ 598,00 – IPCA 4,53% - IGPM -3,18%

Fonte: Financeiro Santa Mônica Clube de Campo

Faz parte das demandas da Diretoria Financeira a responsabilidade de acompanhar negociações diretas com empresas e fornecedores, com o objetivo de reduzir custos e assegurar a saúde financeira do **Clube**, entretanto as demais diretorias e os responsáveis da área são convidados e notificados sobre essas negociações, considerando o interesse de cada área em manter-se dentro dos limites da previsão orçamentária estabelecida para suas respectivas atividades e necessidade dos serviços.

Todos os contratos devem ser assinados pelo presidente e pelos gerentes das áreas pertinentes e nenhum pagamento deverá ser realizado sem contrato. Para autorizar um pagamento sem contrato, é necessário obter a autorização dos responsáveis e do diretor via e-mail, com as devidas justificativas.

#### 4.11.1 Procedimentos Realizados

- ✓ Solicitamos os contratos estabelecidos entre o **SMCC** e os fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenção**;
- ✓ Solicitamos a relação das informações dos contratos em forma de tabela resumida;
- ✓ Realizamos entendimento e análise dos mesmos.

#### 4.11.2 Constatações

##### 4.11.2.1 Controle de contratos

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

- ✘ Ao solicitarmos uma relação dos contratos mantidos pela Empresa junto a terceiros, fomos informados que o procedimento da Entidade manter uma relação de contratos é realizado de forma manual. O que gera um risco de ocorrerem informações errôneas e problemas nos controles.
- ✘ Durante a análise do controle enviado em formato de planilha Excel, constatamos a ausência de alguns contratos e aditivos relacionados aos fornecedores **LS Martins Manutenções Ltda.** e **Martins Manutenções e Serviços Ltda.**. Essa lacuna no controle de documentos compromete a rastreabilidade e a gestão contratual, dificultando o acompanhamento de obrigações e a verificação de conformidade com os termos estabelecidos.

#### 4.11.2.2 Análise Das Cláusulas Contratuais

- ⚠ Suspensão dos Serviços: Não há um plano de contingência claramente definido em caso de suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente, o que pode resultar em interrupções significativas e problemas operacionais para o clube.
- ⚠ O contrato apresenta falhas, como ausência de plano de contingência e notificação antes da rescisão, podendo comprometer a qualidade dos serviços. A rescisão por descumprimento de cláusulas não especifica um processo de notificação e correção antes da rescisão, o que pode resultar em rescisões precipitadas e litígios.
- ✘ Ao analisar os contratos, constatamos a ausência de uma cláusula específica que trate de eventos de força maior ou caso fortuito. A inclusão de uma cláusula de força maior é fundamental, pois estabelece as obrigações e direitos das partes em situações de emergências ou eventos imprevistos, como desastres naturais, epidemias ou crises econômicas. Essa cláusula pode prever a suspensão temporária de prazos, a flexibilização de condições contratuais ou até a rescisão do contrato, protegendo as partes de penalidades em casos de impossibilidade de cumprimento devido a circunstâncias extraordinárias.
- ✘ A ausência de uma cláusula de força maior pode expor as partes a riscos significativos, dificultando a gestão de situações imprevistas e comprometendo a continuidade das obrigações contratuais
- ✘ Não há uma cláusula prevendo medidas em caso de interrupção dos serviços por parte da contratada, como a obrigação de providenciar uma equipe de emergência ou substituição temporária dos colaboradores.
- ✘ Não foi observado um detalhamento robusto de penalidades para casos de inadimplência, descumprimento de prazos ou qualidade inferior dos serviços.
- ✘ Constatamos a ausência de exigências claras sobre apresentação de notas fiscais detalhadas e relatórios técnicos sobre os serviços realizados, o que compromete a transparência.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

- ✘ Não especificação adequada de EPI e EPC: Embora alguns contratos mencionem a obrigatoriedade do uso de EPIs, não está detalhado o tipo de equipamento necessário para cada função ou a periodicidade de sua renovação.
- ✘ Cláusula de Fiscalização: Nenhum contrato especifica a responsabilidade ou procedimento interno do clube para fiscalizar os serviços, o que poderia ser complementado por uma exigência de relatórios periódicos da contratada.
- ✘ Nos contratos analisados não há menção explícita à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), que é relevante em contratos envolvendo informações de associados ou dados empresariais.
- ✘ Alguns contratos não detalham procedimentos ou métricas para avaliar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos, nem estabelecem sanções em caso de não conformidade.
- ✘ Os contratos do clube apresentam deficiências em relação a disposições claras sobre as responsabilidades em situações de danos, acidentes ou prejuízos ocorridos durante a prestação dos serviços.
- ✘ Verificou-se que alguns contratos firmados pelo clube não especificam com clareza os horários de expediente e a quantidade exata de prestadores necessários para cada área ou função. Ainda, não incluem uma distribuição clara e formal dos horários de trabalho e da alocação de pessoal. Essa ausência de detalhamento compromete o planejamento e a execução adequada dos serviços, podendo resultar em lacunas no atendimento às demandas do clube.
- ✘ A frequência com que os serviços devem ser realizados, como manutenções periódicas ou tarefas diárias, também não está claramente definida em muitos contratos. Essa ausência de especificação pode causar falhas operacionais, serviços acumulados ou, ainda, cobrança de serviços não realizados de maneira consistente.
- ✘ Constatou-se que os contratos não apresentam uma descrição detalhada das tarefas a serem realizadas diariamente ou de maneira periódica pelos prestadores de serviços. Esse déficit de informações pode dificultar o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização do cumprimento das obrigações.
- ✘ Inexistência de mecanismos para a resolução de conflitos, como a definição de foro competente ou métodos alternativos, como arbitragem ou mediação.
- ✘ A análise dos contratos revelou que, embora estivesse estabelecido que os pagamentos fossem efetuados mediante apresentação de notas fiscais referentes aos produtos utilizados, não foi definido no contrato um prazo específico para o envio das mesmas, nem mesmo a descrição detalhada ou prestação de contas dos produtos.

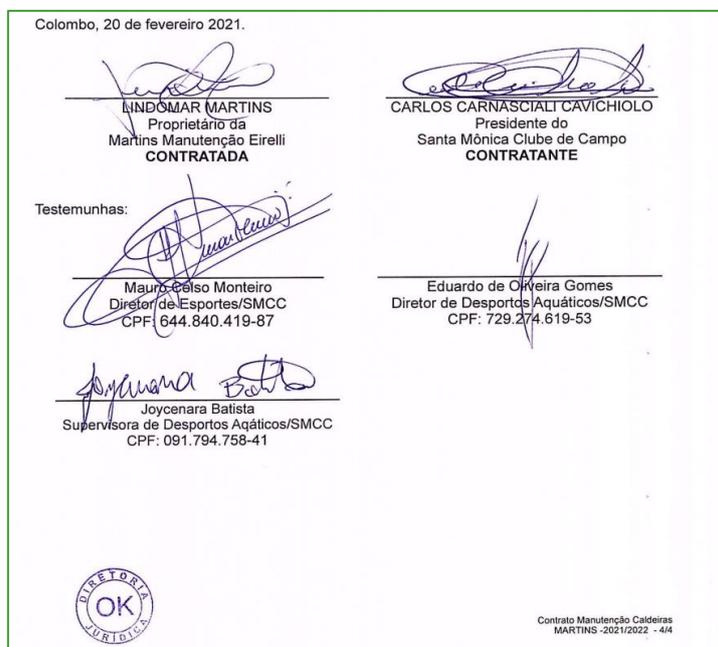
#### 4.11.2.3 Revisão Jurídica

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

A participação efetiva do departamento jurídico é fundamental na elaboração e revisão de contratos, garantindo que estes estejam em conformidade com a legislação vigente, protejam os interesses da empresa e minimizem potenciais riscos. Durante a contratação dos fornecedores **LS Martins Manutenções Ltda. e Martins Manutenções e Serviços Ltda.**, foram identificadas várias falhas relacionadas à atuação do departamento jurídico, o que pode ter acarretado vulnerabilidades jurídicas significativas para a organização. A advogada no momento da contratação dos fornecedores era a **Letícia Nery Vila**, a mesma solicitou saída da gestão em **novembro de 2022**, onde a diretoria jurídica foi assumida pelo Diretor de Tiro, **Marcelo Nogueira Artigas**, que permaneceu até setembro de 2023.

- ☒ Verificou-se que nem todos os contratos possuíam a assinatura do departamento jurídico. A falta dessa formalização indica que os documentos podem não ter passado por uma revisão legal adequada, aumentando os riscos de cláusulas inadequadas ou em desacordo com a legislação.
- ☒ Em alguns casos, as assinaturas do departamento jurídico foram obtidas somente após o início do processo de auditoria, com as revisões sendo realizadas de forma retroativa. Essa prática compromete a eficácia da revisão contratual, pois não previne possíveis falhas ou omissões no momento oportuno. Conforme anexo 6.27.
- ☒ Identificaram-se contratos que continham apenas o carimbo do departamento jurídico, sem a devida identificação ou assinatura do advogado responsável. Essa falta de clareza na identificação gera dúvidas sobre a validade legal do documento e dificulta a atribuição de responsabilidades em caso de litígios:

**Figura 37 - Anexo 6.27 – Contrato de Caldeiras**



Fonte: Contrato Martins Manutenção e SMCC

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

-  A ausência de um setor jurídico interno especializados em direito contratual e a ausência de revisões regulares pode resultar na elaboração de contratos imprecisos ou incompletos.
-  A pressão por fechar rapidamente a contratação pode levar à assinatura de contratos sem a devida revisão detalhada, o que pode acarretar em cláusulas desfavoráveis ou em potenciais vulnerabilidades jurídicas.

#### 4.11.2.4 Aumento de Contratos da LS Martins

-  Constatamos que os ajustes de aumentos nos contratos com a **LS Martins Manutenções Ltda.** foram concedidos sem a devida aprovação e análise do setor de Esportes, incluindo a gerência e os diretores responsáveis. Essa ausência de envolvimento dos setores competentes compromete os princípios de governança corporativa e transparência, podendo afetar negativamente a gestão orçamentária do clube.
-  Não foram obtidas cotações atualizadas antes da decisão de aceitar o aumento contratual proposto, contrariando o procedimento padrão que exige essa prática antes de qualquer ajuste.
-  O fornecedor **Martins Manutenções e Serviços Ltda.** informou que o ajuste seria um aumento de 20% para 2024. Inicialmente, essa comunicação foi feita apenas ao Diretor Financeiro, Sr. Evandro Cezarotto. Somente quando a nota fiscal chegou para pagamento, a Gerente de Esportes, Sra. Georgia Cicarello, tomou conhecimento do ajuste e questionou o mesmo. Essa falha na comunicação interna indica fragilidades nos processos e pode levar a decisões financeiras sem o devido respaldo operacional.
-  Após considerar o aumento proposto como economicamente desvantajoso, as diretorias apresentaram uma contraproposta ao fornecedor, propondo um aumento de 12%. O proprietário da empresa recusou a proposta, apresentando justificativas para iniciar o processo de rescisão contratual. Essa situação evidenciou a falta de alinhamento prévio e a importância de negociações bem fundamentadas com os fornecedores.
-  A falta de aprovações formais e cotações atualizadas configura um risco elevado para a empresa, pois pode resultar em custos excessivos e na contratação de serviços de qualidade inferior. Além disso, há potenciais implicações legais e financeiras, como penalidades por descumprimento de procedimentos internos e possíveis questionamentos sobre a lisura do processo de contratação.
-  A inexistência de um procedimento padrão para aprovação de reajustes contratuais e a falta de cotações prévias impedem uma avaliação objetiva sobre a viabilidade econômica dos ajustes propostos.
-  A decisão de conceder aumentos contratuais pode ter sido influenciada por pressões internas por agilidade, levando a escolhas que priorizam a continuidade de relações comerciais em detrimento do cumprimento rigoroso das políticas estabelecidas. A confiança anterior no fornecedor também pode ter contribuído para essa abordagem.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

-  A justificativa de que a aprovação do aumento foi feita apenas pelo diretor financeiro, sem a participação dos diretores do setor de Desportes, reflete uma racionalização problemática. Essa ação foi tratada como uma exceção, ignorando os riscos associados à falta de concorrência e à ausência de documentação adequada.
-  Durante a auditoria, verificou-se que o prestador de serviços utilizava um único indicador padrão para atualização dos contratos, mesmo quando estes englobavam diferentes naturezas de prestação, como serviços e fornecimento de produtos. Essa prática não considera as particularidades de cada componente contratual, que podem ter variações de custos distintas, levando a um impacto financeiro inadequado e potencialmente desfavorável ao SMCC.
-  O uso de um único índice, sem uma análise detalhada da composição dos custos, pode gerar distorções significativas nos valores contratados. Por exemplo, enquanto os serviços podem ser impactados por variações salariais ou custos operacionais específicos, os produtos estão sujeitos a flutuações de mercado que não necessariamente acompanham o mesmo índice.

Recomenda-se que futuras contratações prevejam índices de atualização distintos para serviços e produtos, adequados às particularidades de cada componente contratual e que considere somente atualização monetária quando não houver variação do escopo contratado. É essencial realizar revisões periódicas dos contratos, considerando a real variação de custos e garantindo a conformidade com as práticas de mercado.

#### 4.11.3 Conclusão Analise Contratos

A análise dos contratos firmados pelo clube com os fornecedores LS Martins Manutenções Ltda. e Martins Manutenções e Serviços Ltda. revelou deficiências significativas na gestão contratual, comprometendo a governança, a eficiência operacional e a transparência nos processos de contratação e execução dos serviços.

Identificou-se a ausência de cláusulas essenciais, como detalhamento de horários, quantidade específica de prestadores e frequência dos serviços, o que dificultou a fiscalização e aumentou os riscos operacionais. Além disso, as despesas frequentemente ultrapassaram os valores orçados, e as notas fiscais apresentaram discrepâncias em relação às prestações de contas, refletindo falhas no controle financeiro.

Outro ponto crítico foi a ausência de aprovação formal e consulta aos setores responsáveis em reajustes contratuais, resultando em decisões unilaterais e aumento de custos. A fiscalização dos serviços foi inadequada, com falta de documentação detalhada e validação da qualidade e procedência dos produtos utilizados.

No âmbito jurídico, os contratos careciam de revisão adequada, apresentando assinaturas retroativas e ausência de cláusulas protetivas, aumentando os riscos legais e reduzindo a proteção do clube. Além disso, a inexistência de sanções para descumprimentos contratuais desestimulou o cumprimento rigoroso das obrigações pelos fornecedores.

Recomenda-se revisar os processos de gestão contratual, implementando contratos padronizados com cláusulas claras e penalidades para descumprimentos. A integração de

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

sistemas financeiros e auditorias regulares é essencial para melhorar o controle de despesas. A participação ativa do departamento jurídico e a formalização de fluxos de aprovação fortalecerão a governança e a proteção dos interesses do clube. Além disso, é recomendado que seja realizado índice separado para ajustes de produtos e serviços garantindo que a cobrança seja realizada de forma precisa.

## 4.12 Comparação Dos Serviços Com As Novas Contratações

### 4.12.1 Procedimentos Realizados

- ✓ Solicitamos as notas fiscais do mês de junho de 2024 dos fornecedores **LS Martins** e **Martins Manutenção**;
- ✓ Solicitamos as notas fiscais do mês de setembro de 2024 das novas contratações;
- ✓ Realizamos análise comparativa entre os valores.

### 4.12.2 Constatações

#### 4.12.2.1 Comparativo Ls Martins com as novas cotações

 **Servpoli Facilities e Servicos Ltda.** e a **Embrasil Limpeza e Serviços Terceirizados Ltda.**, oferecem serviços com um custo significativamente menor em comparação com a Martins.

 Ao realizar o comparativo de valor cobrado no mês de **junho de 2024** pela empresa **LS Martins** e **Martins Manutenções** com as novas contratações para o mês de **setembro de 2024**, para os mesmos serviços, constatamos uma redução significativa de R\$ 133.243,54 (cento e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) demonstrada abaixo:

#### Quadro 7 - Comparativo Valor Gasto LS Martins E Martins Manutenção Com Novas Contratações

Mês	Empresa	Valor Cobrado
jun/24	LS Martins	245.804,71
jun/24	Martins Manutenções	53.140,12
<b>Somado</b>		<b>298.944,83</b>
set/24	Embrasil, J.O.F e VLM	165.701,29
<b>Divergência</b>		<b>133.243,54</b>

Fonte: Dados Notas Fiscais Fornecedores

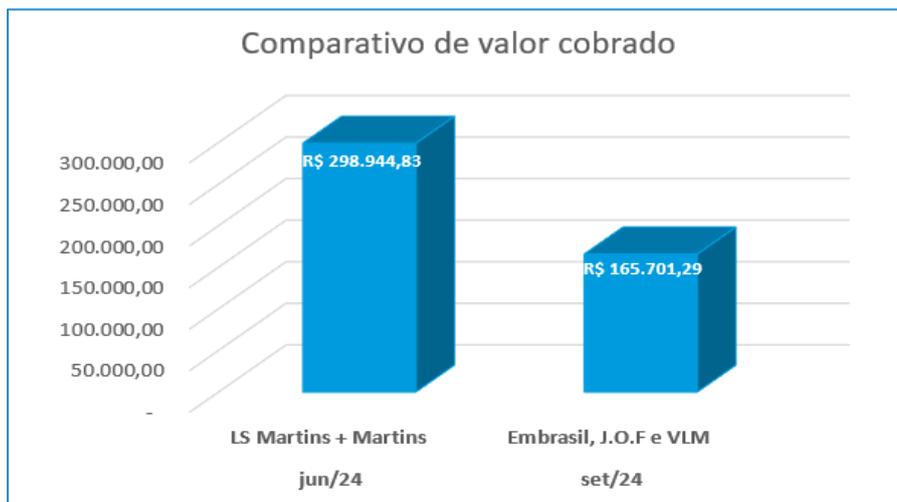
#### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

#### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

**Figura 38 - Comparativo Valor Gasto Ls Martins E Martins Manutenção Com Novas Contratações**



Fonte: RSM

- ❖ Através da análise, conseguimos constatar que havia uma cobrança excessiva não justificada por parte dos fornecedores **LS Martins e Martins Manutenções**. O que pode ter influenciado a situação foi o fato de o Clube já contar com uma relação de confiança estabelecida no momento da contratação, decorrente de experiências anteriores de colaboração com o Fornecedor, visto que o Sr. Lindomar Martins já trabalhava no local como piscineiro e dessa forma, não tinha o procedimento de revisão dos valores praticados com o mercado, bem como da conferência e supervisão da utilização dos materiais.
- 🔒 A falta de uma cotação prévia e de uma política que estabeleça diretrizes para a padronização no processo de contratação de terceiros pode resultar na seleção de fornecedores com valores superiores, ocasionando gastos excessivos e desnecessários.

#### 4.12.3 Conclusão

A comparação entre os valores cobrados pela empresa **LS Martins Manutenções** no mês de junho de 2024 e os valores apresentados por novas cotações realizadas em setembro de 2024 com as empresas **Servpoli Facilities e Serviços Ltda.** e **Embrasil Limpeza e Serviços Terceirizados Ltda.** revelou uma redução significativa de custos com os novos fornecedores. Esses dados indicam que havia uma cobrança excessiva não justificada por parte da **LS Martins Manutenções**.

Essa situação pode ter sido influenciada pela relação de confiança pré-estabelecida com o fornecedor, uma vez que o Sr. **Lindomar Martins**, proprietário da empresa, já atuava como piscineiro no clube. Contudo, a ausência de cotações prévias e a falta de uma política que estabeleça diretrizes para padronização no processo de contratação de terceiros resultaram na seleção de fornecedores com valores acima do praticado no mercado, ocasionando gastos excessivos e desnecessários.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração  Procedimentos realizados  Constatações	 Motivação / Pressão  Racionalização  Oportunidade

Recomenda-se a implementação de procedimentos formais de cotação e a adoção de políticas claras para a contratação de fornecedores. Essas medidas visam assegurar a seleção de parceiros que ofereçam o melhor custo-benefício, promovendo economia de recursos e maior transparência nos processos de contratação.

## 5 CONCLUSÃO

**Concluimos que a relação contratual entre o Santa Mônica Clube de Campo (SMCC) e os fornecedores analisados apresenta graves falhas que impactaram diretamente sua gestão financeira, operacional e administrativa, trazendo prejuízos ao erário/ativos do clube.**

Dada a relevância do contrato em questão - por se tratar do maior prestador de serviços do clube em questões de valores desembolsados mensalmente, tal contrato merecia ter sido analisado e acompanhado de forma especial e detalhada. **Manter um prestador de serviços que: não cumpria com suas obrigações contratuais e com a boa prestação de serviços; que não possuía as credenciais empresariais e de segurança para tal prática; que fazia cobranças e emissões com valores acima dos contratualmente firmados; que tinha seus preços praticados acima dos de mercado e, não cumpria as rotinas administrativas e de compliance do clube, é no mínimo temerário quando falamos em gestão administrativa e financeira.**

Foram constatadas irregularidades relacionadas à execução parcial ou inadequada dos serviços contratados, preços praticados acima do mercado, não cumprimento das políticas internas e de segurança do SMCC, ausência de cotações prévias, falta de fiscalização e consentimento por parte da administração do clube frente ao descumprimento das políticas internas de contratação e acompanhamento.

Além disso, identificamos problemas na gestão e controle dos pagamentos, que incluíram valores cobrados acima do estabelecido contratualmente, ausência de detalhamento nas notas fiscais, aprovação de reajustes sem análise crítica e descumprimento de cláusulas contratuais. Esses fatores revelam fragilidades significativas nos processos de monitoramento, gestão e auditoria das relações com terceiros.

**Especificamente para os departamentos em questão (departamento administrativo/financeiro, departamento de compras e contratos com terceiros), o descuido com a gestão dos recursos dos associados do clube e seu erário é claro e se apresenta como imprudente, conivente, não profissional, quando não propositado para o caminho do não cumprimento de regramentos obrigatórios de boas práticas e das políticas do SMCC.**

Embora nem todas as questões levantadas neste relatório tenham caráter exclusivamente financeiro, as deficiências de controle interno, falhas procedimentais e a falta de políticas claras contribuíram para prejuízos operacionais e financeiros que poderiam ter sido evitados. A soma desses fatores demonstra a necessidade urgente de reformular os processos internos, desde a contratação até o monitoramento dos serviços prestados, promovendo maior conformidade, transparência e eficiência.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

Por fim, de forma sumarizada e frente as descobertas albergadas neste relatório, recomendamos:

- ✓ Revisão e/ou cancelamento do contrato com o referido prestador de serviços (temos notícia que esse procedimento já foi efetuado).
- ✓ Que a administração do clube, se possível, averigue junto ao prestador em questão, justificativas de tais práticas que entendemos ter prejudicado o SMCC;
- ✓ Que em ato contínuo às justificativas apresentadas, que avalie negociar com o prestador de serviços a recuperação de eventual prejuízo que a administração entenda que possa ter causado ao SMCC;
- ✓ Aplicação de procedimentos disciplinares aos diretores e colaboradores do SMCC diretamente ligados ao fluxo analisado e que permitiram tais práticas, independentemente se com intenção ou não de lesar o erário e patrimônio do SMCC.
- ✓ Revisão imediata dos procedimentos internos e políticas de governança – garantindo que tais más condutas não sejam repetidas, bem como conscientização do cumprimento de tais regramentos de governanças.
- ✓ Que a administração do clube avalie se tal pratica identifica nesse contrato também se estende as demais relações contratuais com outros terceiros.

Com o objetivo de quantificar os impactos financeiros decorrentes das falhas identificadas, elaboramos um quadro - demonstrado abaixo - que simula e sintetiza os principais impactos financeiros mensuráveis e evidenciados ao longo deste relatório, demonstrando os efeitos das falhas nos controles e na governança do clube.

**Importante salientar que no campo “descrição” da tabela abaixo, estabelecemos o período em que conseguimos mensurar os montantes. Variando entre prejuízo mensal, trimestral, anual, por contrato. Caso a administração do clube assim deseje extrapolar para o período todo de prestação de serviços dessas empresas, o que vai além do nosso escopo de trabalhos, recomendamos que o façam mas com a precaução de se considerar os efeitos de correção de moeda e inflacionários sobre os contratos, bens e serviços.**

**Quadro 8 - Demonstrativo de pontos com mensuração em reais (R\$)**

Tópico	Título	Mensurável em R\$	Descrição	Valor
4.1	Segurança Da Informação, Importância De Procedimentos E Políticas Formalizadas	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.2	Canal de Denúncias	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.3	Ética e Conduta	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.4.2.1	Política E Procedimento De Compras Não Cumpridos	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.4.2.1	Reuniões para cotações informais, sem documentação.	Não	Não Aplicável	R\$ -

Estrutura do relatório		Classificação do Risco	
	Suspeita da Administração		Motivação / Pressão
	Procedimentos realizados		Racionalização
	Constatações		Oportunidade

Tópico	Título	Mensurável em R\$	Descrição	Valor
4.4.2.2	Falhas no Monitoramento e Formalização de Contratos com Terceiros	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.4.2.3	Acessos e Controle de Alçadas	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.4.2.4	Processo de Pagamento de Notas Fiscais de Serviços Contratados	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.1	Ausência de informações claras nos contratos	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.2	Ausência de Controle dos Prestadores no Clube	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.3	Dupla Função de Carga Horária dos Funcionários	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.4	Proprietário Lindomar Martins No Quadro De Funcionários	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.5	Funcionários Repetidos Na Escala de guarda vidas	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.6	Reclamações Ouvidoria	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.7	Falta de Solicitação e Recebimento Parcial das Escalas de Funcionários	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.7	Cláusula contratual que exija a entrega obrigatória e periódica das escalas de trabalho	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.8	Cobrança Diárias De Guarda Vidas Divergente do Contrato	Sim	Referente ao período de 01 a 21 de julho de 2024	R\$ 6.231,84
4.5.1.8	ausência de um controle preciso por parte do Clube sob as piscinas externas	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.8	Divergência entre escalas enviadas e as notas fiscais com as diárias trabalhadas	Sim	Foi cobrado 17 diárias a mais de guarda vidas para os meses de maio a julho	R\$ 4.414,22
4.5.1.9	Escala de Guarda vidas com divergência	Não	Não Aplicável pois foi encaminhada a escala ajustada	R\$ -
4.5.1.10	Ausência de Levantamento Interno da Necessidade e Quantidade de Colaboradores por Área			
4.5.1.10	Ausência de Levantamento Interno da Necessidade e Quantidade de Colaboradores por Área	Não	Não Aplicável	R\$ -

**Estrutura do relatório**

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

**Classificação do Risco**

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

Tópico	Título	Mensurável em R\$	Descrição	Valor
4.5.1.11	Cotação Valor Diária Guarda Vidas	Sim	Comparação com CCT e com outro clube	R\$ 317.135,21
4.5.1.12	Falta de Acompanhamento do Uso de EPIs e Certificações pelo RH	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.13	Ausência de Certificações Necessárias pelo Prestador de Serviços	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.5.1.14	Prestador de serviços, atuou em atividades que não estavam alinhadas com o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.6.2.1	Horas extras cobradas pela Ls Martins e Martins Manutenções	Sim	De acordo com as notas fiscais encaminhadas - não há controle por parte do clube	R\$ 914,02
4.7.2.1	Falta de Manutenções Caldeiras	Sim	julho de 2022 a julho de 2024	R\$ 191.359,23
4.7.2.2	Falta de Capacidade Técnica para Limpeza e operação das Caldeiras	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.7.2.4	Riscos e Fragilidades nas Prestação de Contas	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.7.2.5	Riscos e Fragilidades na Estruturação da Atividade de Fiscalização e Sansões	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.7.2.6	Controle Despesas Com Caldeiras	Não	Não foi possível mensurar devido ausência de controle de despesas	R\$ -
4.8.2.1	Notas Fiscais Armazenadas De Forma Física	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.8.2.2	Falta De Distinção Entre Os Valores Pagos Pelos Serviços E Produtos	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.8.2.3	Ausência de identificação do contrato nas notas fiscais	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.9.2.1	Valor Estabelecido Em Contrato De Produtos Utilizados Para Piscina	Não	Não é possível mensurar devido ao fato de que não havia embasamento claro de quais produtos eram, marca e fornecedor	R\$ -

**Estrutura do relatório**

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

**Classificação do Risco**

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

Tópico	Título	Mensurável em R\$	Descrição	Valor
4.9.2.2	Não É Possível Determinar Qual Produto Está Sendo Utilizado e Sua Procedência	Não	Não é possível mensurar devido ao fato de que não havia embasamento claro de quais produtos eram, marca e fornecedor	R\$ -
4.9.2.3	Produtos utilizados nas piscinas externas	Não	Não há uma justificativa por parte do Clube para as variações dos produtos utilizados para os meses demonstrados.	R\$ -
4.9.2.4	Valor De Notas Fiscais Divergente Das Prestações De Contas - Piscinas	Sim	Junho de 2024	R\$ 40.367,28
4.9.2.4	Divergência entre Nota Fiscal e Tabela de Custos de Produtos de Piscinas	Sim	Abril de 2024	R\$ 31.498,01
4.9.2.4	Divergência Prestação de Contas e Notas Fiscais	Sim	Julho de 2024	R\$ 9.930,90
4.9.2.5	Comparativo Entre Orçamentos De Produtos De Piscina	Não	Não foi possível validar devido a prestação de contas não ser um documento fiscal no qual informa qual fornecedor e o produto comprado	R\$ -
4.9.2.6	Valor Cobrado de Material de Piscinas Não Está Conforme Estabelecido Em Contrato	Sim	Comparativo entre contrato vigente e Notas Fiscais com Produto Utilizado em Junho/2024	R\$ 9.166,12
4.10.2.1	Controle Orçamentário e Contábil	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.10.2.2	Controle De Despesas Contábeis e Comparativo Orçamentário por Fornecedor	Não	não foi possível mensurar devido a falta de separação clara entre os valores alocados às contas contábeis para cada fornecedor .	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - ausência de uma cláusula específica que trate de eventos de força maior ou caso fortuito	Não	Não Aplicável	R\$ -

**Estrutura do relatório**

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

**Classificação do Risco**

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

Tópico	Título	Mensurável em R\$	Descrição	Valor
4.11.2.1	Controle de contratos - ausência de uma cláusula de força maior pode expor as partes a riscos significativos	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - ausência de uma cláusula prevendo medidas em caso de interrupção dos serviços por parte da contratada	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - ausência de detalhamento robusto de penalidades para casos de inadimplência	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - ausência de exigências claras sobre apresentação de notas fiscais detalhadas e relatórios técnicos sobre os serviços realizados	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - Não especificação adequada de EPI e EPC	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - Nenhum contrato especifica a responsabilidade ou procedimento interno do clube para fiscalizar os serviços,	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - não há menção explícita à LGPD	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - não detalham procedimentos ou métricas para avaliar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - deficiência de disposições claras sobre as responsabilidades em situações de danos, acidentes ou prejuízos ocorridos durante a prestação dos serviços.	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - não especificam com clareza os horários de expediente e a quantidade exata de prestadores necessários para cada área ou função	Não	Não Aplicável	R\$ -

**Estrutura do relatório**

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

**Classificação do Risco**

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

Tópico	Título	Mensurável em R\$	Descrição	Valor
4.11.2.1	Controle de contratos - não apresentam uma descrição detalhada das tarefas a serem realizadas diariamente ou de maneira periódica pelos prestadores de serviços.	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Controle de contratos - inexistência de mecanismos para a resolução de conflitos, como a definição de foro competente ou métodos alternativos, como arbitragem ou mediação	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Revisão Jurídica - nem todos os contratos possuíam a assinatura do departamento jurídico	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Revisão Jurídica - as assinaturas do departamento jurídico foram obtidas somente após o início do processo de auditoria	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.1	Revisão Jurídica - o carimbo do departamento jurídico, sem a devida identificação ou assinatura do advogado responsável	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.11.2.4	Aumento de Contratos da LS Martins sem a devida aprovação	Não	Não Aplicável	R\$ -
4.12.2.1	Comparativo Ls Martins com as novas cotações	Sim	Comparativo entre valor pago à Martins e LS Martins no mês de Junho de 2024 com o valor pago em Setembro de 2024 às novas contratações (Embrasil, J.O.F e VLM)	R\$ 133.243,54

Fonte: RSM

\* \* \* \* \*

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

## 6 ANEXOS

### 6.1 Contrato inicial com Maria Leopoldina

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** PB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GELATINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.914.514/0001-06 e Inscrição Estadual 13.374.644-5, estabelecida e estabelecida na Estrada Vicinal Acorizal s/nº Zona Rural, no município de Acorizal - MT, neste ato representada por seu representante legal adiante assinado;

**CONTRATADO:** MARIA LEOPOLDINA CURVO DE CAMPOS CARDOSO, brasileira, viúva, portadora do CPF sob o n.º 032.111.196-63, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 6852, escritório com sede na Rua Candido Mariano, n.º 852, Bairro Centro - Cuiabá/MT, CEP 78005-150;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. Trata-se de contrato de prestação de serviços advocatícios que tem por objeto a propositura de duas ações judiciais visando a exclusão da TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição) e/ou TUST (Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão) da base de cálculo do ICMS incidente sobre a energia elétrica.

Parágrafo 1º - Este instrumento tem como objeto a propositura das seguintes ações judiciais:

- a.) Na primeira fase será ajuizado Mandado de Segurança com pedido de liminar para que seja determinado que o Estado se abstenha de INCLUIR a TUSD e/ou TUST na base de cálculo do ICMS cobrado nas faturas mensais de energia elétrica;
- b.) Na segunda fase será ajuizada Ação Declaratória c/c Repetição do Indébito, visando à recuperação dos valores de ICMS ilegalmente cobrados nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente corrigidos pela SELIC e juros de 1% ao mês.

#### Estrutura do relatório



Suspeita da Administração



Procedimentos realizados



Constatações

#### Classificação do Risco



Motivação / Pressão



Racionalização



Oportunidade

## 6.2 Compras

N.º 102

Número da Nota  
102

Data e Hora de Emissão  
13/02/2023 10:48:2

Código de Verificação  
CFW0530I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** LS MARTINS MANUTENCAO LTDA  
**CPF / CNPJ:** 46.725.385/0001-55      **Inscrição Municipal:** 17 10 1026178-2  
**Endereço:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 000096 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020090      **Tel.:** 41 - 96881127  
**Município:** CURITIBA      **UF:** PR      **Email:** lsmartinsmitda@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO  
**CPF / CNPJ:** 75.031.278/0001-25      **IMU:**      **Outro Doc.:**  
**Endereço:** RODOVIA BR 116 , 5000 - COMPLEMENTO: KM06 - BAIRRO: MAUA - CEP: 83413663  
**Município:** COLOMBO      **UF:** PR      **Email:** compras@santamonica.rec.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços realizado no gerador de água quente da piscina e vestiários - SMCC  
Realização da troca dos 72 tubos de passagem de água quente (tubos fornecidos pela contratante).  
Valor total do serviço R\$ 15.380,00 dividido em 4 parcelas.  
Boleto para 13.03/13.04/13.05/13.06 de 2023

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 15.380,00

Nota Fiscal 102

Santa Monica CLUBE DE CAMPO		QUADRO COMPARATIVO DE COMPRAS	DATA COTAÇÃO: 14/02/23	COLETA DE PREÇOS DATA E HORA DE IMPRESSÃO quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 02:45:21 PM			DIRETORIA: C. C. 2905 APLICAÇÃO PISCINA SEMI OLÍMPICA
DESCRÇÃO		LN	QT	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1	MANUTENÇÃO DO GERADOR ÁGUA QUENTE E TROCA DOS TUBOS DE	SV	1	LS MARTINS R\$ 15.380,00	ELBRA R\$ 16.300,00		
2	PASSAGEM DE ÁGUA DAS PISCINAS SEMI OLÍMPICA, JUVENIL E						
3	VESTIÁRIOS						
4							
30							
COMPRADOR RESPONSÁVEL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			30 / 60 / 90 / 120 DDL	A VISTA	DDL	DDL
	VALIDADE DA PROPOSTA			30 DDL	30 DDL		
	PRAZO DE ENTREGA			5 DDL	14 DDL		
	DESCONTO						
	FRETE						
	VALOR DO TOTAL			R\$ 15.380,00	R\$ 16.300,00		
	SOMA DOS MENORES VALORES			R\$ 15.380,00			
SOLICITAÇÃO	OBS: MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ÁGUA QUENTE E TROCA DOS TUBOS TROCADORES DE CALOR DA PISCINA SEMI OLÍMPICA, JUVENIL E CHUVEIROS DOS VESTIÁRIOS						
DATA	CONFORME PROCEDIMENTO 3 - DISPENSA DE CONSULTA A MAIS DE UM FORNECEDOR LETRA "E" PAGINA 56. "E" DISPENSÁVEL QUANDO FOREM CONTRATADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ( ... ) BOMBA DE CALOR, AQUECEDORES VENTILADORES ( ... )".						
NÚMERO:	094543						
SOLICITANTE:							

QUADRO COMPARATIVO MANUT E TROCA DOS T

Duas cotações

### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.3 E-mail Jaqueline com divergência NFs

Santa Mônica - Jaqueline <jaqueline@santamonica.rec.br> Ana Kwiatkowski  
 Fwd: Documentação SMCC

Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

NF 229.jpeg Arquivo .jpeg NF 588.jpeg Arquivo .jpeg NF 165.jpeg Arquivo .jpeg NF 424.jpeg Arquivo .jpeg NF 161.jpeg Arquivo .jpeg NF 172.jpeg Arquivo .jpeg NF 42.jpeg Arquivo .jpeg  
 NF 44.jpeg Arquivo .jpeg NF 48.jpeg Arquivo .jpeg NF 188.jpeg Arquivo .jpeg NF 259.jpeg Arquivo .jpeg NF 11.jpeg Arquivo .jpeg

**ATENÇÃO!** Esta mensagem foi enviada de fora da RSM Brasil. Não clique em links ou abra anexos, a menos que você conheça o remetente e confie no conteúdo. Se tiver dúvidas sobre o conteúdo do e-mail, entre em contato com o time de segurança da RSM.

Boa tarde Ana

Desculpe a demora, segue anexo as notas fiscais faltantes.

Algumas notas acabam ficando com número diferente no sistema devido a forma de lançamento das mesmas. Informamos abaixo quais notas correspondem esses números.

  
**Jaqueline F. Klemba**  
 Contadora Técnica Estratégica Projetos CBC41 3675-4290 / 9 9290-6720  
[jaqueline@santamonica.rec.br](mailto:jaqueline@santamonica.rec.br)  
[www.santamonica.rec.br](http://www.santamonica.rec.br)

Prf	Numero	Emissao	Vencimento	Valor Original	Valor líquido
19170	Corresponde a NF 239	27/05/2022	17/06/2022	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
19186	Corresponde a NF 256	29/06/2022	17/07/2022	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19275	Corresponde a NF 163	17/01/2022	17/02/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19276	Corresponde a NF 176	18/02/2022	17/03/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19307	Corresponde a NF 195	20/03/2022	17/04/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19348	Corresponde a NF 212	29/03/2022	17/04/2022	R\$ 2.258,07	R\$ 2.258,07
19387	Corresponde a NF 227	28/04/2022	17/05/2022	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
19410	Corresponde a NF 263	28/07/2022	17/08/2022	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19520	Corresponde a NF 278	28/09/2022	05/11/2022	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19587	Corresponde a NF 286	27/10/2022	05/12/2022	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19652	Corresponde a NF 294	28/11/2022	09/01/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19702	Corresponde a NF 301	18/12/2022	07/02/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19781	Corresponde a NF 310	27/01/2023	07/03/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19843	Corresponde a NF 317	26/02/2023	07/04/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19911	Corresponde a NF 324	27/03/2023	12/05/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
19966	Corresponde a NF 334	27/04/2023	09/06/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20035	Corresponde a NF 345	29/05/2023	07/07/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20099	Corresponde a NF 358	28/06/2023	11/08/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20175	Corresponde a NF 368	28/07/2023	08/09/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20209	Corresponde a NF 373	28/08/2023	13/10/2023	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
20268	Corresponde a NF 383	28/09/2023	10/11/2023	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20396	Corresponde a NF 410	30/11/2023	12/01/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20449	Corresponde a NF 417	23/12/2023	09/02/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20528	Corresponde a NF 425	30/01/2024	08/03/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20595	Corresponde a NF 436	29/02/2024	12/04/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20668	Corresponde a NF 445	30/03/2024	10/05/2024	R\$ 6.697,60	R\$ 6.697,60
20723	Corresponde a NF 453	27/04/2024	07/06/2024	R\$ 7.307,08	R\$ 7.307,08
20798	Corresponde a NF 469	31/05/2024	31/05/2024	R\$ 7.307,08	R\$ 7.307,08

### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.4 Nota Fiscal sem distinção entre produtos e serviços

	<b>MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 30 - 83430000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 161 Emissão: 12/01/2022 Autenticidade: 479591297		
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:		
SITE AUTENTICIDADE: <a href="https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal">https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal</a>						
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>						
Insc. Municipal: 00101180    CNPJ/CPF: 35.623.022/0001-92    Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL		Nome/Razão Social: MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI Nome Fantasia: ***** Endereço: Rua JOÃO FURMANN, 215 - JARDIM EUGENIA MARIA Município/UF: CAMPINA GRANDE DO SUL-PR    CEP: 83.430-000 Fone/Fax:    E-Mail: fiscal@giacometticontabil.com.br				
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>						
Insc. Municipal:    CNPJ/CPF: 75.031.278/0001-25    Insc. Estadual:		Nome/Razão Social: SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO Endereço: RODOVIA BR 116, S/N, KM 06 - MAUA Município/UF: COLOMBO-PR    CEP: 83.413-663 Fone/Fax:    E-Mail: COMPRAS@SANTAMONICA.REC.BR				
<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>						
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 710 LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGENERES.						CNAE: 8111700
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:			
1/2022	COLOMBO-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICIPIO			
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>						
P.U. e tratamento e limpeza da piscina da sauna feminina e da sauna masculina do dia 11 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022. Valor total mensal R\$1.230,00 Boieto para 30 dias						
FAVOR ARRUMAR A LIQUOTA DO ISS <b>CONTRAT!</b>						
<b>ITENS DO SERVIÇO</b>						
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total	
SIM	Tratamento e limpeza das piscinas da sauna feminina e masculina com P.U.	1,00	1.230,00000	0,00	1.230,00	

### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.5 Nota Fiscal com dois serviços lançados juntos

Exemplo 1



**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 - 8343000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - PR

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número: **448**

Emissão: **27/03/2024**

Autenticidade: **436137099**



SITE AUTENTICIDADE: <https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/ass/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**



**MARTINS MANUTENÇÃO**

Insc. Municipal: 00101180 CNPJ/CPF: 35.623.022/0001-92 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL

Nome/Razão Social: MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

Insc. Estadual:

Endereço: Rua JOÃO FURMANN, 215 - JARDIM EUGENIA MARIA

Município/UF: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR-PR CEP: 83.430-000

Fone/Fax: E-Mail: adm@giacometicontabil.com.br

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 75.031.278/0001-25 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO

Endereço: RODOVIA BR 116, S/N, KM 06 - MAUA

Município/UF: COLOMBO-PR CEP: 83.413-663

Fone/Fax: E-Mail: COMPRAS@SANTAMONICA.REC.BR

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: **CNAE: 8129000**

710 LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGENERES.

Competência: 3/2024 Local da Prestação do Serviço: COLOMBO-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICIPIO

CONTRATO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

ATENDIMENTO E LIMPEZA SMCC: Atendimento e montagem das redes no setor dos ginásio B e C, limpeza e organização dos setores da academia, do ginásio B e C, da secretaria, do departamento de esportes, do corredor da secretaria, dos banheiros, do ginásio (piscina aquecida), da sala de judô e da sala de karatê. P.U. dos setores. Serviços realizados no mês de março de 2024. Boleto para 10/05/2024 (sexta-feira).

0229.0514.0515

0516.0533.2003

Nº Anchanelo (piscina aquecida): 020666

Data: 28/03/24

Georgia Cicarello

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	P.U. Academia	1,00	3.751,85	0,00	3.751,85
SIM	P.U. Secretaria	1,00	1.410,80	0,00	1.410,80
SIM	P.U. Ginásio B e C	1,00	716,72	0,00	716,72
SIM	P.U. Karatê, Judô, Esportes	1,00	777,07	0,00	777,07
SIM	Atendimento e limpeza dos setores	31,00	572,75	0,00	17.755,25

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,0000	1.220,58000 -	Sim
PIG	0,0000	0,00000	Não
COFINS	11,0000	2.685,29000 -	Sim
INSS	0,0000	0,00000	Não
IR	0,0000	0,00000	Não
CSLL	0,0000	0,00000	Não
CPP	0,0000	0,00000	Não
Impostos Federais		0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
24.411,69	0,00	0,00	20.505,82	24.411,69

### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

	<b>MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		Número: 439
	BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 - 83430000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR		Emissão: 28/02/2024
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:
			Autenticidade: 910307905



SITE AUTENTICIDADE: <https://campinagrandedosul.oxynetech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>			
Insc. Municipal: 00101180	CNPJ/CPF: 35.623.022/0001-92	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL	
Nome/Razão Social: MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI	Nome Fantasia: *****	Insc. Estadual:	
Endereço: Rua JOÃO FURMANN, 215 - JARDIM EUGENIA MARIA	Município/UF: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR-PR	CEP: 83.430-000	
Fone/Fax:	E-Mail: adm@giacometticontabil.com.br		

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>			
Insc. Municipal: 75.031.278/0001-25	CNPJ/CPF: 75.031.278/0001-25	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social: SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO	Endereço: RODÓVIA BR 116, S/N, KM 06 - MAUIA		
Município/UF: COLOMBO-PR	E-Mail: COMPRAS@SANTAMONICA.REC.BR	CEP: 83.413-663	
Fone/Fax:			

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	710 LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGENERES.	CNAE: 8129000	
Competência: 2/2024	Local da Prestação do Serviço: COLOMBO-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>0504-0514-0515 0516-0553-2003</p> <p>N.º: 020598</p> <p>Data: 25/02/24</p> </div>
<p>ATENDIMENTO E LIMPEZA SMCC:          Atendimento e montagem das redes no setor dos ginásio B e C, limpeza e organização dos setores da academia, do ginásio B e C, da secretaria, do departamento de esportes, do corredor da secretaria, dos banheiros da lanchonete (piscina aquecida), da sala de judô e da sala de karatê. P.U. dos setores.          Serviços realizados no mês de fevereiro de 2024.          Boleto para 12/04/2024 (sexta-feira);</p>		
<b>ITENS DO SERVIÇO</b>		

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Atendimento e limpeza dos setores	29,00	612,25	0,00	17.755,25
SIM	P.U. Karatê, Judô, Esportes	1,00	695,52	0,00	695,52
SIM	P.U. Ginásio B e C	1,00	651,77	0,00	651,77
SIM	P.U. Secretaria	1,00	1.578,77	0,00	1.578,77
SIM	P.U. Academia	1,00	3.940,71	0,00	3.940,71

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	1.231,10000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	11,00000	2.708,42000	Sim
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>			
Base de Cálculo do ISSQN: 24.622,02	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 20.682,50
			Valor Total da NFS-e: 24.622,02

  
Georgia Cicarello

Exemplo 2

<b>Estrutura do relatório</b>		<b>Classificação do Risco</b>	
	Suspeita da Administração		Motivação / Pressão
	Procedimentos realizados		Racionalização
	Constatações		Oportunidade

## 6.6 Contrato informando valor de Hora Extra – LS



Diretoria de Desportos Aquáticos  
Gestão 2020-2023

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIÁRIAS PARA ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO**

O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS CARNASCIALI CAVICHILO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 e inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **LS MARTINS MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **46.725.385/0001-55**, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 96, bairro Centro, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.020-090, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **SHANA CRISTINA BUENO DE FREITAS**, empresária, inscrito no CPF sob nº **028.745.319-79**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objetivo, o fornecimento pela **CONTRATADA** de mão de obra temporária para serviços eventuais, na modalidade de diária, para serviços de atendimento, recepção, limpeza e manutenção, nas dependências da **CONTRATANTE** e conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

2.1. Pela prestação dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por funcionário, com jornadas de até 08h (oito horas), em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada de boleto bancário, os valores, conforme a abaixo:

- R\$ **208,04** (duzentos e oito reais e quatro centavos) referente a diária para prestação de serviço de limpeza/manutenção;
- R\$ **212,04** (duzentos e doze reais e quatro centavos) referente a diária para prestação de serviço de recepção/atendimento;
- R\$ **235,20** (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a diária para prestação de serviço de limpeza/manutenção, no período noturno;
- R\$ **239,20** (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente a diária para prestação de serviço de recepção/atendimento, no período noturno;

**Parágrafo Primeiro** – As jornadas diárias serão de 8h (oito horas). Caso seja necessário ficar após o horário por solicitação da **CONTRATANTE**, haverá um custo adicional por hora excedente no valor de **R\$ 26,01** (vinte e seis reais e um centavo) para serviços de limpeza/manutenção, **R\$ 26,51** (vinte e seis reais e cinquenta e um centavo) para serviços de recepção/atendimento, **R\$ 29,40** (vinte e nove reais e quarenta centavos) para serviços de limpeza/manutenção, no período noturno e **R\$ 29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos) para serviços de recepção/atendimento, no período noturno.

**Parágrafo Segundo** – A prestação de serviços de recepção/atendimento abrange: Realizar os serviços de recepção, orientação sobre as normas, controle de acesso dos associados e zelar pela manutenção e conservação do local onde estiver a trabalho.

**Parágrafo Terceiro** – A prestação de serviços de limpeza e manutenção abrange: Realizar a limpeza, higienização e organização dos sanitários, pátio, vestiários, áreas de lazer e de campos, bosques e do local onde estiver a trabalho.

Quando a prestação de serviços for na manutenção das quadras de tênis abrange: Realizar a manutenção das quadras de tênis, passando o vassouram e a máquina de limpar as linhas brancas demarcatórias, espalhar o pó de tijolo, molhar as quadras de saibro e enxugar as quadras rápidas, quando molhadas.

#### Estrutura do relatório



Suspeita da Administração



Procedimentos realizados



Constatações

#### Classificação do Risco



Motivação / Pressão



Racionalização



Oportunidade

## 6.7 Contrato informando valor de Hora Extra – Martins



Diretoria de Desportos Aquáticos  
Gestão 2020-2023

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** – Limpeza dos setores: Academia, ginásio B e C, secretaria, departamento de esportes, corredor da secretaria, banheiros da lanchonete da piscina aquecida, sala de judô e sala de karatê; atendimento e montagem de rede nos Ginásios B e C; ajuste de redes e demarcação das quadras de vôlei de areia e futevôlei

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS CARNASCIALI CAVICHILO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.623.022/0001-92, estabelecida na Rua João Furmann nº 215, bairro Jardim Eugênia Maria, na cidade de Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430.000 neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **LINDOMAR MARTINS**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.248.122-4/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.059.749-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 O CONTRATANTE** celebra com a **CONTRATADA** fornecimento de serviços de limpeza, incluindo mão de obra e o provimento de materiais utilizados para limpeza, na Academia, vestiários dos Ginásios, ginásios B e C, secretaria, departamento de esportes, corredor da secretaria, banheiros da lanchonete da piscina aquecida, sala de judô, sala de karatê, além de atendimento na recepção dos Ginásios, montagem de redes dos Ginásios B e C, ajustes das redes e demarcação das quadras de vôlei de a areia e futevôlei, de acordo com os termos e condições do presente contrato.

**1.2** Para a perfeita execução do descrito no "caput" desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar a mão de obra suficiente para os serviços de limpeza, nos seguintes horários:

- a) Expediente noturno, de segunda-feira a sábado, das 22h30min às 07h00, com uma hora de intervalo para refeição;
- b) Na eventualidade do profissional ultrapassar a jornada estabelecida, por solicitação do **CONTRATANTE**, haverá custo adicional por hora excedente, com valor ajustado entre as partes;
- c) Aos sábados, domingos e feriados, a **CONTRATADA** disponibilizará um profissional de plantão;
- d) Segue valor salarial para as seguintes funções:  
Atendente diurno R\$ 1.816,14  
Serviços Gerais Noturno R\$ 1.935,60  
Auxiliar de Serviços Gerais Diurno – R\$ 1.613,92

**1.3** Para a perfeita execução do descrito no "caput" desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar a mão de obra de um (01) profissional "atendente", para os

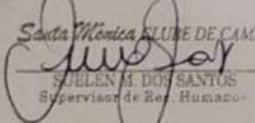
#### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

#### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

6.8 NF 200 – Hora Extra LS Martins

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 200										
	Data e Hora de Emissão 26/06/2023 10:58:44										
	Código de Verificação <b>R1MU0000</b>										
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Razão Social:</b> LS MARTINS MANUTENCAO LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 46.725.385/0001-55      <b>Inscrição Municipal:</b> 17 10 1026178-2 <b>Endereço:</b> MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 000096 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020090      <b>Tel.:</b> 41 - 96881127 <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> lsmartinsmtda@gmail.com</p>											
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Nome/Razão Social:</b> SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO <b>CPF / CNPJ:</b> 75.031.278/0001-25      <b>IMU:</b>      <b>Outro Dec.:</b> <b>Endereço:</b> RODOVIA BR 116 , 5000 - COMPLEMENTO: KM06 - BAIRRO: MAUA - CEP: 83413663 <b>Município:</b> COLOMBO      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> compras@santamonica.rec.br</p>											
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Diaristas 24 a 25/06/2023 (Festa Junina/área de lazer) 24/06/2023 - área de lazer (limpeza nas mesas + tambores) - 15h às 01h - Duas mãos de obra sendo: 6h diurna e duas horas noturnas e uma hora extra (R\$ 208,04 + R\$ 10,40 + 29,40 = R\$ 247,84 X 02 = R\$ 495,68) 24/06/2023 - área de lazer (limpeza nas mesas + tambores) - 15h às 01h - Duas mãos de obra sendo: 6h diurna e duas horas noturnas e uma hora extra (R\$ 208,04 + R\$ 10,40 + 29,40 = R\$ 247,84 X 02 = R\$ 495,68) 25/06/2023 - área de lazer (limpeza nas mesas + tambores) - 11h às 20h - Uma mão de obra R\$ 208,04 25/06/2023 - área de lazer (limpeza nas mesas + tambores) - 11h às 20h - Uma mão de obra R\$ 208,04 Totalizando R\$ 1.407,44 Boleto para 14.07.2023</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.182,25</p> <p align="center">   <b>SUELLEN M. DOS SANTOS</b>                  Supervisor de Rec. Humano             </p> <p align="center"><b>CONTRATO</b></p> <p>ISS RETIDO - R\$ 70,37 // INSS - R\$ 154,82</p> <p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.407,44</b></p>											
<p><b>Código da Atividade</b> N.81.1.1-7/00-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>1.407,44</td> <td>5,00</td> <td>70,37</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	1.407,44	5,00	70,37	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	1.407,44	5,00	70,37	0,00							
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Este NFS-e foi emitido com respaldo na Lei 73/2009 Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p> <p>Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br</p>											

<b>Estrutura do relatório</b>		<b>Classificação do Risco</b>	
	Suspeita da Administração		Motivação / Pressão
	Procedimentos realizados		Racionalização
	Constatações		Oportunidade

6.9 NF 275 e 177 – Hora Extra Martins



**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRACA BÊNTO MURHOZ DA ROCHA NETO, 31 - 34000000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Número: **275**

Emissão: **28/08/2022**

Autenticidade: **613197725**



SITE AUTENTICIDADE: [https://campinagrandedosul.ory.efotech.com.br/iss/autenticar\\_documento\\_fiscal/](https://campinagrandedosul.ory.efotech.com.br/iss/autenticar_documento_fiscal/)

---

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00101180 CNPJ/CPF: 35.623.022/0001-82 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL

Nome/Razão Social: MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

Endereço: Rua JOÃO FURMANN, 215 - JARDIM EUGENIA MARIA Município/UF: CAMPINA GRANDE DO SUL-PR CEP: 83.430-000

Fone/Fax: E-Mail: fiscal@glacometicontabil.com.br

---

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 75.031.278/0001-25 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO

Endereço: ROOOVIA BR 116, S/N, KM 06 - MAUA Município/UF: COLOMBO-PR CEP: 83.413-663

Fone/Fax: E-Mail: COMPRAS@SANTAMONICA.REC.BR

---

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 118/03: 1705 FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORARIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO CNAE: 9609299

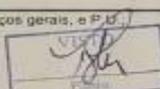
Competência: 8/2022 Local de Prestação do Serviço: CAMPINA GRANDE DO SUL-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

---

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Limpeza e o atendimento das saunas masculina e feminina, 4 atendentes e 1 auxiliar de serviços gerais, e P.U. -15 dias de hrs extras de (2 funcionários sauna masculina) valor total de R\$150,00. Serviços prestados de 01 de agosto de 2022 à 31 de agosto de 2022. Boleto para ita 05/10/2022.

CC 1808 - SC 90138  
SC 1909 - SC 90137



**CONTRATO**

---

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Hr extra funcionários sauna masculina	15,00	10,00000	0,00	150,00
SIM	UM AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	31,00	124,47870	0,00	3.856,84
SIM	QUATRO ATENDENTES	31,00	534,00516	0,00	16.554,16
SIM	P.U.	1,00	3.395,50000	0,00	3.395,50

---

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	1.197,93000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

---

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 23.956,50 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 22.760,57 Valor Total da NFS-e: 22.760,57

NFS-E Nº: Recebimento de MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI, em serviços constantes nesta documento fiscal emitido em 28/08/2022

**ALMOXARIFADO**

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

## 6.10 Contrato Piscinas – Martins Manutenção

CÓDIGO: C0-75-DD-7E-43-B3-FA-3E-DD-1A-90-DF-FE-95-37-53-A2-FC-53-A5



Diretoria de Desportos Aquáticos  
Gestão 2020-2023

### QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tratamento e Manutenção de Piscinas & Chafarizes

O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PAULO MANOEL BARBOSA**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.172.082PR e inscrito no CPF sob nº 281.264.599-72 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.623.022/0001-92, estabelecida na Rua João Furmann nº 215, bairro Jardim Eugênia Maria, na cidade de Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **LINDOMAR MARTINS**, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.248.122-4/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.059.749-01, e-mail [martinsmanutencaoereili@gmail.com](mailto:martinsmanutencaoereili@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato entre si celebrado em 01/03/2020, referente a Prestação de Serviços de Tratamento e Manutenção de Piscinas & Chafarizes, por seus representantes legais que este assinam, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas quinta e sexta do Contrato Original, que passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1. Fica estabelecido os seguintes valores:

a) Material de Piscinas **R\$ 77.931,66** (setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), a ser pago 50% (cinquenta por cento) quinzenalmente, mediante apresentação de nota fiscal, para pagamento até trinta (30) dias após o recebimento da mesma.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO

6.1. O presente Contrato terá vigência de doze meses, a partir de **15/11/2023**, podendo ser prorrogado mediante elaboração de Termo Aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam em plataforma digital o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato acima declarado.

Colombo, 15 de novembro de 2023.

#### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

#### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade



JUNHO																																	
<b>AQUECIDA SEMI E JUVENIL</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
fibra verde	0	0	2	0	0	1	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
genclor t-20 (900g)	3	3	2	3	2	3	2	3	2	3	3	3	2	3	2	3	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	78	R\$ 65,88	R\$ 5.138,64	
hipoclorito ABBA(litro)	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	25	0	375	R\$ 2,10	R\$ 787,50		
clarificante genco (litro)	0	5	0	0	4	0	0	0	0	5	0	0	4	0	0	5	0	0	4	0	0	0	5	0	0	4	0	0	0	41	R\$ 19,10	R\$ 783,10	
ph+ genco 2KG PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	26	R\$ 29,90	R\$ 777,40	
ph estável genco 2KG PCT	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	13	0	R\$ 25,80	R\$ 1.006,20	
algicida choque genco (litro)	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	0	0	0	6	0	0	24	R\$ 36,70	R\$ 880,80	
algicida manut (litro)	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	24	R\$ 21,80	R\$ 523,20		
limpa bordas (litro)	1	1	3	1	1	1	1	1	3	1	1	1	0	1	1	3	1	1	0	1	1	1	3	1	1	1	1	1	36	R\$ 19,95	R\$ 718,20		
super tratamento	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00		
reagente CL unidade	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	5	R\$ 12,42	R\$ 62,10		
reagente PH unidade	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	5	R\$ 12,92	R\$ 64,60		
<b>TOTAL</b>																														<b>R\$ 12,499,74</b>			

JUNHO																																	
<b>AQUECIDA OLÍMPICA</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
fibra verde	0	0	4	0	0	2	0	0	0	4	0	0	3	0	0	4	0	0	0	3	0	0	4	0	0	3	0	0	27	R\$ 1,50	R\$ 40,50		
genclor t-20 (900g)	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	6	8	214	R\$ 65,88	R\$ 14.098,32		
hipoclorito ABBA(litro)	75	0	50	0	75	0	75	0	75	0	75	0	50	0	50	0	75	0	50	0	50	0	50	0	50	0	75	0	950	R\$ 2,10	R\$ 1.995,00		
clarificante genco (litro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	46	R\$ 19,10	R\$ 878,60		
ph+ genco 2KG PCT	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00		
ph estável genco 2KG PCT	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	40	R\$ 25,80	R\$ 1.032,00		
algicida choque genco (litro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 36,70	R\$ 734,00		
algicida manut (litro)	0	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	44	R\$ 21,80	R\$ 959,20		
limpa bordas (litro)	0	0	3	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	0	16	R\$ 19,95	R\$ 319,20			
super tratamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	R\$ 34,80	R\$ 974,40		
reagente CL unidade	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	5	R\$ 12,42	R\$ 62,10			
reagente PH unidade	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	5	R\$ 12,92	R\$ 64,60			
<b>TOTAL</b>																														<b>R\$ 22.353,92</b>			

JUNHO																																	
<b>EXTERNAS E XAFARIZ</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
fibra verde	0	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00	
genclor t-20 (900g)	3	4	3	5	3	5	4	3	3	4	3	3	3	4	3	3	3	4	3	3	3	4	3	3	4	3	3	4	103	R\$ 65,88	R\$ 6.785,64		
hipoclorito ABBA(litro)	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	750	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00		
clarificante genco (litro)	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 19,10	R\$ 382,00		
ph+ genco 2KG PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	22	R\$ 29,90	R\$ 657,80		
ph estável genco 2KG PCT	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	R\$ 25,80	R\$ 567,60		
algicida choque genco (litro)	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	R\$ 36,70	R\$ 954,20		
algicida manut (litro)	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	28	R\$ 21,80	R\$ 610,40		
limpa bordas (litro)	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50		
reagente CL unidade	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	5	R\$ 12,42	R\$ 62,10		
reagente PH unidade	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	5	R\$ 12,92	R\$ 64,60		
<b>TOTAL</b>																														<b>R\$ 11.876,84</b>			
																														<b>R\$ 46.730,50</b>			

**Estrutura do relatório**

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

**Classificação do Risco**

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

6.12 Orçamentos Produtos de Piscinas – Paraíso das Piscinas



Rua Eduardo Sprada, 1.190 loja 02  
 campo Comprido - CEP: 81.220-000 Curitiba PR  
**Fone: 41.3339-5354**  
*Desde 1995 realizando sonhos*

Cliente  
 CPF: RG:  
 Endereço:  
 END. OBRA:  
 FONE:

ORÇAMENTO 2110-24			
QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Hipoclorito de sódio 5 lts	36,00	36,00
1	clarificante 1 lt genco	34,00	34,00
1	pH+ 2kg genco	48,00	48,00
1	pH certo 2kg genco	49,00	49,00
1	algicidade choque genco 1 lt	54,00	54,00
1	algicida de manutenção genco 1 lt	34,00	34,00
1	limpa bordas genco 1 lt	34,00	34,00
1	reagente CL genco	20,00	20,00
1	reagente PH genco	20,00	20,00
<b>TOTAL:</b>			<b>329,00</b>

Por conta do cliente:

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA**  
 Prazo de entrega: Pronta entrega

Curitiba, 21 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Dione Gonçalves  
 41.3339-5354 / 99953-1500  
[www.paraisodaspiscinas.com.br](http://www.paraisodaspiscinas.com.br)

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
Suspeita da Administração	Motivação / Pressão
Procedimentos realizados	Racionalização
Constatações	Oportunidade

### 6.13 Orçamentos Produtos de Piscinas – Vital

	<b>VITAL PISCINAS</b> PR - Curitiba -AVENIDA COMENDADOR FRANCO, N°4615 CEP: 81530-440CNPJ: 12.694.968/0001-44 Telefone: (41)3434-4696 Telefone: (41)9883-05386 <b>VITAL PISCINAS</b>		<b>Número</b> <b>154935</b>			
	<input type="checkbox"/> Pedido <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento		<b>Data</b> <b>21/10/2024</b>			
Referência :						
<b>Informações do Cliente</b>						
Cliente : <b>ANA JULIA</b> Contato : CPF/CNPJ : <b>Rg./Insc. Estadual :</b> Tel. Contatos : <b>(41)9810-0498</b> Email : Endereço : <b>N° Compl.</b> Bairro :      Cidade :      Estado : Observações : Orçamento válido por 02 dias. Obra :      Produto para retirada na loja.      Previsão : <b>21/10/2024</b> Classificação : Parcelamento em até 03 vezes sem juros      Entrega :						
<b>Itens do Pedido</b>						
Imagem	Nº Item	Produto	Qtde.	Altura X Largura	R\$ Valor Unit.	R\$ Total
	001	FIBRA VERDE/BRANCA	1	0	10,00	10,00
	002	CLARIFICANTE GENFLOC GENCO 1L	1	0	33,00	33,00
	003	BARRILHA LEVE (PH+) 2KG - GENCO	1	0	39,90	39,90
	004	PH CERTO ELEVADOR DE ALCALINIDADE GENCO 2KG	1	0	39,90	39,90
	005	ALGICIDA DE CHOQUE 1L GENCO	1	0	39,90	39,90
	006	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO 1L GENCO	1	0	28,00	28,00
	007	LIMPA BORDAS GENCO 1L	1	0	35,00	35,00
	008	TRATAMENTO SEMANAL 5X1 400G - GENCO	1	0	37,90	37,90
	009	REAGENTE VERMELHO FENOL (PH) - GENCO	1	0	15,00	15,00
	010	REAGENTE DE ORTOTOLIDINA (CLORO) - GENCO	1	0	15,00	15,00
	011	PASTILHA MULTIAÇÃO 3X1 200G - GENCO	1	0	14,50	14,50

**Estrutura do relatório**

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

**Classificação do Risco**

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.14 Contrato Martins

CÓDIGO: C0-75-DD-7E-43-B3-FA-3E-DD-1A-90-DF-FE-95-37-53-A2-FC-53-A5



Diretoria de Desportos Aquáticos  
Gestão 2020-2023

### QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tratamento e Manutenção de Piscinas & Chafarizes

O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PAULO MANOEL BARBOSA**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.172.082PR e inscrito no CPF sob nº 281.264.599-72 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.623.022/0001-92, estabelecida na Rua João Furmann nº 215, bairro Jardim Eugênia Maria, na cidade de Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **LINDOMAR MARTINS**, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.248.122-4/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.059.749-01, e-mail [martinsmanutencaoireli@gmail.com](mailto:martinsmanutencaoireli@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato entre si celebrado em 01/03/2020, referente a Prestação de Serviços de Tratamento e Manutenção de Piscinas & Chafarizes, por seus representantes legais que este assinam, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas quinta e sexta do Contrato Original, que passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1. Fica estabelecido os seguintes valores:

a) Material de Piscinas **R\$ 77.931,66** (setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), a ser pago 50% (cinquenta por cento) quinzenalmente, mediante apresentação de nota fiscal, para pagamento até trinta (30) dias após o recebimento da mesma.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO

6.1. O presente Contrato terá vigência de doze meses, a partir de **15/11/2023**, podendo ser prorrogado mediante elaboração de Termo Aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam em plataforma digital o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato acima declarado.

Colombo, 15 de novembro de 2023.

#### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

#### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.15 E-mail Jaqueline - Relatório enviado incorreto



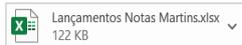
Santa Mônica - Jaqueline <jaqueline@santamonica.rec.br>

Ana Kwiatkowski; Maressa Silva; Patricia Tavares

1

Re: Divergências Budget Realizado

Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.



**ATENÇÃO!** Esta mensagem foi enviada de fora da RSM Brasil. Não clique em links ou abra anexos, a menos que você conheça o remetente e confie no conteúdo. Se tiver dúvidas sobre o conteúdo do e-mail, entre em contato com o time de segurança da RSM.

Boa tarde Ana

Em relação às divergências nos lançamentos contábeis observei que na planilha de nome Lançamentos Contábeis Martins, acabou somando as notas fiscais da LS Martins também, duplicando os lançamentos.

Verifiquei que coloquei uma informação errada no filtro que fiz.

Segue anexo a planilha atualizada.

Outra coisa, observei que no Budget 2024 vc colocou os dados até agosto, e eu lhe enviei toda a documentação até julho.

Em relação aos insumos estou verificando.



**Jaqueline F. Klemba**

Contadora Técnica Estratégica Projetos CBC41 3675-4290 / 9 9290-6720

[jaqueline@santamonica.rec.br](mailto:jaqueline@santamonica.rec.br)

### Estrutura do relatório



Suspeita da Administração



Procedimentos realizados



Constatações

### Classificação do Risco



Motivação / Pressão



Racionalização



Oportunidade

6.16 Ausência de especificação do P.U.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº 14527

Número da Nota Fiscal: 181

Data e Hora de Emissão: 22/05/2023 09:44:52

Código de Verificação: 9H8T460C

---

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** LS MARTINS MANUTENCAO LTDA  
**CPF / CNPJ:** 46.725.385/0001-55      **Inscrição Municipal:** 17 10.1026178-2  
**Endereço:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 000096 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020090      **Tel.:** 41 - 96881127  
**Município:** CURITIBA      **UF:** PR      **Email:** lsmartinsmltda@gmail.com

---

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO  
**CPF / CNPJ:** 75.031.278/0001-25      **IMU:**      **Outro Doc.:**  
**Endereço:** RODOVIA BR 116, 5000 - COMPLEMENTO: KM06 - BAIRRO: MAUA - CEP: 83413663  
**Município:** COLOMBO      **UF:** PR      **Email:** compras@santamonica.rec.br

---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Piscinas externas banheiros piscina redonda, vestiários, SMCC  
P.U piscinas externas maio de 2023 R\$ 907,17;  
Boleto para 02.06.2023

Valor Líquido de Nota Fiscal = R\$ 762,03

CONTRATO

*Adic. 95929*

ISS RETIDO - R\$ 45,35 / INSS - R\$ 99,79

---

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$907,17**

Código da Atividade  
N.81.1.1-7/00-00 - Serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	907,17	5,00	45,35	0,00

---

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.  
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

D- 23/05/23  
C- *Miguel*  
**ALMOXARIFADO**  
*Comp 27/05*

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

6.17 Notas Fiscais P.U. Martins – junho/2024



**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 - 83433000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número: **474**

Data Prestação: **27/06/2024**

Autenticidade: **325371066**



SITE AUTENTICIDADE: [https://campinagrandedosul.ayr.etotech.com.br/iss/autenticar\\_documento\\_fiscal](https://campinagrandedosul.ayr.etotech.com.br/iss/autenticar_documento_fiscal)

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00101180 CNPJ/CPF: 35.623.022/0001-82 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL

Nome/Razão Social: MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

Endereço: Rua JOÃO FURMANN, 215 - JARDIM EUGENIA MARIA

Município/UF: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR-PR CEP: 83.430-000

Fone/Fax: E-Mail: adm@giacometticontabil.com.br

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 75.031.278/0001-25 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO

Endereço: RODOVIA BR.116, S/N, KM 06 - MAUA

Município/UF: COLOMBO-PR CEP: 83.413-663

Fone/Fax: E-Mail: COMPRAS@SANTAMONICA.REC.BR

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 118/03: 710 LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMOVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGENERES.

CNAE: 8111700

Competência: 6/2024 Local da Prestação do Serviço: COLOMBO-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO

CONTRATO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

P.U.: Tratamento e limpeza das Piscinas da Sauna Feminina e da Sauna Masculina  
Período de junho de 2024.  
Valor total mensal R\$1.523,20.  
Sendo R\$ 761,60 sauna feminina e R\$ 761,60 sauna masculina.  
Boleto para 09/08/2024 (sexta-feira).

F 139055  
MED: CAO 020860  
PCD: DO 189511  
C. CUSTO 1805/1909

VISTO  
Carolina  
Cassiano

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Tratamento e limpeza da piscina da sauna feminina	1,00	761,60	0,00	761,60
SIM	Tratamento e limpeza da piscina da sauna masculina	1,00	761,60	0,00	761,60

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	76,16000	✓ Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	✓ Não
NSS	11,00000	167,55000	✓ Sim
IR	0,00000	0,00000	Não
SLL	0,00000	0,00000	Não
PP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

**VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Valor de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
73,20	0,00	0,00	1.279,49	1.523,20

Recibemos de MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI, na qualidade de prestador de serviços, o valor de R\$ 1.523,20 (um mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) referente ao pagamento das notas fiscais de serviços de limpeza e manutenção das piscinas da sauna feminina e masculina, no período de junho de 2024.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
Suspeita da Administração	Motivação / Pressão
Procedimentos realizados	Racionalização
Constatações	Oportunidade

	<b>MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 - 83430000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 476 Data Prestação: 27/06/2024 Autenticidade: 410308203	
	Núm. do RPS:    Série do RPS:    Tipo do RPS:    Emissão RPS:		

SITE AUTENTICIDADE: <https://campinagrandedosul.oxynet.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
	Insc. Municipal: 00101180    CNPJ/CPF: 35.623.022/0001-92    Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI Nome Fantasia: ***** Endereço: Rua JOÃO FURMANN, 215 - JARDIM EUGENIA MARIA Município/UF: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR-PR    CEP: 83.430-000 Fone/Fax:    E-Mail: adm@giacometticontabil.com.br

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>	
Insc. Municipal: 75.031.278/0001-25    Insc. Estadual: Nome/Razão Social: SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO Endereço: RODOVIA BR 116, S/N, KM 06 - MAUA Município/UF: COLOMBO-PR    CEP: 83.413-663 Fone/Fax:    E-Mail: COMPRAS@SANTAMONICA.REC.BR	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1705 FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORARIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO	CNAE: 9609299
Competência: 6/2024    Local da Prestação do Serviço: COLOMBO-PR    Situação da NFS-e: EMITIDA    Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>
ARQUIBANCADA SMCC: Manter a limpeza dos banheiros (feminino e masculino), manter organização e a limpeza das arquibancadas, limpar a sala dos atletas/ sala da coordenação, conservar a limpeza do elevador, limpeza dos corrimões, limpeza dos vidros do parapeito e higienização dos ambientes. Reposição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para as piscinas olímpica e semiolímpica coberta. Com um auxiliar de serviços gerais no período de junho de 2024. Boleto para 09/08/2024 (sexta-feira)

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>						
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total	
SIM	P.U - Piscinas Olímpica e Semiolímpica	1,00	1.252,80	0,00	1.252,80	
SIM	P.U. - Banheiros e arquibancada	1,00	1.714,22	0,00	1.714,22	
SIM	Auxiliar de serviços gerais	30,00	192,49	0,00	5.774,70	

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	437,09000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN: 8.741,72	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 8.304,63	Valor Total da NFS-e: 8.741,72

**Estrutura do relatório**

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

**Classificação do Risco**

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.18 Contrato Limpeza Ginásio e academia

CÓDIGO: 61-9C-C3-13-A3-EC-88-CF-74-4C-69-DF-4A-C5-0D-A5-DD-3C-5F-0C



Diretoria de Desportos Aquáticos  
Gestão 2020-2023

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

– Limpeza dos setores: Academia, ginásio B e C, secretaria, departamento de esportes, corredor da secretaria, banheiros da lanchonete da piscina aquecida, sala de judô e sala de karatê; atendimento e montagem de rede nos Ginásios B e C; ajuste de redes e demarcação das quadras de vôlei de areia e futevôlei

O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS CARNASCIALI CAVICHILO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.623.022/0001-92, estabelecida na Rua João Furmann nº 215, bairro Jardim Eugênia Maria, na cidade de Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430.000 neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **LINDOMAR MARTINS**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.248.122-4/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.059.749-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O **CONTRATANTE** celebra com a **CONTRATADA** fornecimento de serviços de limpeza, incluindo mão de obra e o provimento de materiais utilizados para limpeza, na Academia, vestiários dos Ginásios, ginásios B e C, secretaria, departamento de esportes, corredor da secretaria, banheiros da lanchonete da piscina aquecida, sala de judô, sala de karatê, além de atendimento na recepção dos Ginásios, montagem de redes dos Ginásios B e C, ajustes das redes e demarcação das quadras de vôlei de areia e futevôlei, de acordo com os termos e condições do presente contrato.

**1.2** Para a perfeita execução do descrito no "caput" desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar a mão de obra suficiente para os serviços de limpeza, nos seguintes horários:

- Expediente noturno, de segunda-feira a sábado, das 22h30min às 07h00, com uma hora de intervalo para refeição;
- Na eventualidade do profissional ultrapassar a jornada estabelecida, por solicitação do **CONTRATANTE**, haverá custo adicional por hora excedente, com valor ajustado entre as partes;
- Aos sábados, domingos e feriados, a **CONTRATADA** disponibilizará um profissional de plantão;
- Segue valor salarial para as seguintes funções:  
Atendente diurno R\$ 1.816,14  
Serviços Gerais Noturno R\$ 1.935,60  
Auxiliar de Serviços Gerais Diurno – R\$ 1.613,92

**1.3** Para a perfeita execução do descrito no "caput" desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar a mão de obra de um (01) profissional "atendente", para os

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do TOTVS Assinatura Eletrônica. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign/#/verify/search?codigo=>

#### Estrutura do relatório

- Suspeita da Administração
- Procedimentos realizados
- Constatações

#### Classificação do Risco

- Motivação / Pressão
- Racionalização
- Oportunidade



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS**

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS CARNASCIALI CAVICHIOLO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 SSPe inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LS MARTINS MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.725.385/0001-55, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 Conj 81, bairro Centro, na cidade Curitiba-PR, CEP 80.020-090, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. **SHANA CRISTINA BUENO DE FREITAS**, empresária, casada em Comunhão Parcial, inscrita no CPF sob nº 028.745.319-79, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento para **prestação de serviços de salva-vidas**, que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de salva-vidas** nas piscinas da **CONTRATANTE**, com equipe uniformizada, para orientar, proteger, e realizar atendimento de primeiros socorros quando necessário. Os serviços serão realizados de terça-feira a domingo e feriados, conforme abaixo:

a) Profissional por dia, com carga horária de 08 (oito) horas diárias; para atendimento nas Piscinas Aquecidas e nas Piscinas Externas do Clube.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** a escala de trabalho com os nomes dos respectivos salva-vidas e seus postos, constando ainda o horário de entrada e saída de cada um.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.**

Pela prestação dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 212,52** (duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) por guarda-vidas, com jornadas de até 8hs, valor este a ser pago em 30 (trinta) e 60 (sessenta dias) após o recebimento da nota fiscal através de boleto bancário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO.**

3.1 O presente Contrato terá vigência de doze meses, a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante elaboração de Termo Aditivo;

3.2 Será causa de rescisão a suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente, motivada pela **CONTRATADA**;

3.3 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.4 Uma vez vencido o contrato a eventual continuidade dos serviços não implicará em renovação tácita do mesmo, sendo imperativa a celebração de termo aditivo e que eventuais pagamentos serão mera tolerância da **CONTRATANTE**.

3.5 O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato importa em rescisão do presente contrato, independentemente de prévia notificação.

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do TOTVS Assinatura Eletrônica. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=>

Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

6.20 Nota Fiscal 644 LS Martins - Salva Vidas Julho

Cópia Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
644

Data e Hora de Emissão  
28/07/2024 16:42:46

Código de Verificação  
XNBUPB01

---

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** LS MARTINS MANUTENCAO LTDA  
**CPF / CNPJ:** 46.725.385/0001-55      **Inscrição Municipal:** 17 10 1026178-2  
**Endereço:** AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 000096 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020090      **Tel.:** 41 - 96881127  
**Município:** CURITIBA      **UF:** PR      **Email:** lsmartinsmtda@gmail.com

---

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO  
**CPF / CNPJ:** 75.031.278/0001-25      **IMU:**      **Outro Doc.:**  
**Endereço:** RODOVIA BR 116, 5000 - COMPLEMENTO: KM06 - BAIRRO: MAUA - CEP: 83413663  
**Município:** COLOMBO      **UF:** PR      **Email:** compras@santamonica.rec.br

---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Mão de obra Guarda Vidas Piscinas Cobertas - SMCC  
 No período 01 de julho a 21 de julho de 2024  
 Com 96 diárias no valor unitário de R\$ 259,66 X 96 = R\$ 24.927,36.  
 Valor total dos serviços prestados R\$ 24.927,36.  
 Boleto para 06.09.2024 e 11.10.2024

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 23.681,00

---

ISS RETIDO - R\$ 1.246,36

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 24.927,36**

---

**Código da Atividade**  
S.96.0.9-2/99-00 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	24.927,36	5,00	1.246,36	0,00

---

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
 Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.  
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

CC - 0603 - 31.116.007 - SALVA VIDAS

D-31-07-24  
 C- [assinatura]  
**ALMOXARIFADO**  
 [assinatura]  
 Tel: 02510

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

## 6.21 Contrato LS Martins

### Parte 1

CÓDIGO: 7D-65-D1-80-F4-BB-67-C8-46-22-B4-C5-3A-58-CD-42-B2-F1-5B-9D



Diretoria de Desportos Aquáticos  
Gestão 2020-2023

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS

O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS CARNASCIALI CAVICHILO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 SSPe inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LS MARTINS MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.725.385/0001-55, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 Conj 81, bairro Centro, na cidade Curitiba-PR, CEP 80.020-090, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. **SHANA CRISTINA BUENO DE FREITAS**, empresária, casada em Comunhão Parcial, inscrita no CPF sob nº 028.745.319-79, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento para **prestação de serviços de salva-vidas**, que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de salva-vidas** nas piscinas da **CONTRATANTE**, com equipe uniformizada, para orientar, proteger, e realizar atendimento de primeiros socorros quando necessário. Os serviços serão realizados de terça-feira a domingo e feriados, conforme abaixo:

a) Profissional por dia, com carga horária de 08 (oito) horas diárias; para atendimento nas Piscinas Aquecidas e nas Piscinas Externas do Clube.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** a escala de trabalho com os nomes dos respectivos salva-vidas e seus postos, constando ainda o horário de entrada e saída de cada um.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.

Pela prestação dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 212,52** (duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) por guarda-vidas, com jornadas de até 8hs, valor este a ser pago em 30 (trinta) e 60 (sessenta dias) após o recebimento da nota fiscal através de boleto bancário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO.

3.1 O presente Contrato terá vigência de doze meses, a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante elaboração de Termo Aditivo;

3.2 Será causa de rescisão a suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente, motivada pela **CONTRATADA**;

3.3 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.4 Uma vez vencido o contrato a eventual continuidade dos serviços não implicará em renovação tácita do mesmo, sendo imperativa a celebração de termo aditivo e que eventuais pagamentos serão mera tolerância da **CONTRATANTE**.

3.5 O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato importa em rescisão do presente contrato, independentemente de prévia notificação.

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do TOTVS Assinatura Eletrônica. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://totvsign.totvs.app/webapp/totvsign/#/verify/search?codigo=>

#### Estrutura do relatório



Suspeita da Administração



Procedimentos realizados



Constatações

#### Classificação do Risco



Motivação / Pressão



Racionalização



Oportunidade



- a) cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avençados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- b) recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os salva-vidas necessários à perfeita execução dos serviços contratados e, na sua realização, utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente uniformizados com a loga da empresa, portando crachá de identificação e os EPI's necessários para a realização da função;
- c) promover a imediata substituição de qualquer salva-vidas utilizado na execução dos serviços do objeto deste contrato, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- d) assumir inteira e total responsabilidade pela administração de seus empregados e pelos salários, encargos e obrigações trabalhistas, sociais e previdenciários (exceto recolhimento de que trata a Lei n.º 9711/98 e Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005), e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, tais como férias, 13º salário, aviso prévio, indenizações, e recolhimentos previdenciários como FGTS e INSS, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações e seguros, incluindo obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias de trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora contratados, enfim, todas e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregadora;
- e) responsabilizar-se integralmente pelas obrigações fiscais, previdenciárias e comerciais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;
- f) responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as normas trabalhistas, inclusive medicina e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências detectadas na execução dos serviços, bem como exigir que seus empregados cumpram as normas internas da **CONTRATANTE** relativamente à segurança;
- h) cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho a que estejam sujeitas a **CONTRATADA**;
- i) assumir a defesa em eventuais reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE** interpostas por empregados ou ex-empregados da **CONTRATADA** que executaram serviços em decorrência do presente Contrato, se responsabilizando pelas despesas advocatícias e processuais, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;
- j) responsabilizar-se pelo ressarcimento à **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados por seus empregados em serviço ao patrimônio da **CONTRATANTE**, desde que devidamente comprovados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

São obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras decorrentes da execução deste contrato:

- a) efetuar o pagamento das notas fiscais dentro do prazo avençado;
- b) permitir aos empregados da **CONTRATADA** acesso às instalações nos dias e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, para completa e eficiente execução dos serviços ora contratados, devidamente identificados, com crachá e uniforme com a loga da empresa;
- c) comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer anomalia na execução dos serviços;
- d) é de responsabilidade da **CONTRATANTE** fornecer refeição no restaurante dos funcionários;

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

Os valores para reajuste poderão ser propostos à **CONTRATANTE** a cada 12 (dode) meses com base na variação anual do IPCA ou, na hipótese de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo ou, ainda, por outro que venha a ser determinado pelo Governo.

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do TOTVS Assinatura Eletrônica. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=>

Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.22 Informações Referentes a Custos de Produtos de Piscina Martins Manutenção

MARTINS MANUTENÇÃO LTDA - 2023 2024				
<b>AQUECIDA - SEMI E JUVENIL</b>				<b>EXTERNA E XAFARIZ VERÃO (SET- OUT - NOV- DEZ-JAN-FEV-</b>
<b>PRODUTO</b>	<b>QNT</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>Colunas1</b>	<b>MAR)</b>
fibra verde	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50	<b>PRODUTO</b>
genclor t-20 (900g)	150	R\$ 65,88	R\$ 9.882,00	fibra verde
hipoclorito (litro)	1.500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00	genclor t-20 (900g)
clarificante (litro)	40	R\$ 19,10	R\$ 764,00	hipoclorito (litro)
ph+ 2KG PCT	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00	clarificante (litro)
phestável 2KG PCT	35	R\$ 25,80	R\$ 903,00	ph+ 2KG PCT
algicida choque (litro)	50	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00	phestável 2KG PCT
algicida manut (litro)	30	R\$ 21,80	R\$ 654,00	algicida choque (litro)
limpa bordas (litro)	20	R\$ 19,95	R\$ 399,00	algicida manut (litro)
reagente CL unidade	6	R\$ 12,42	R\$ 74,52	limpa bordas (litro)
reagente PH unidade	6	R\$ 12,92	R\$ 77,52	reagente CL unidade
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.942,54</b>	reagente PH unidade
				<b>TOTAL</b>
				<b>R\$ 20.101,02</b>
<b>OLÍMPICA</b>				<b>EXTERNA E XAFARIZ INVERNO</b>
<b>PRODUTO</b>	<b>QNT</b>	<b>UNITÁRIO</b>		<b>(ABRIL-MAIO-JUNHO-JULHO-AGOSTO)</b>
fibra verde	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00	<b>PRODUTO</b>
genclor t-20 (900g)	180	R\$ 65,88	R\$ 11.858,40	fibra verde
hipoclorito (litro)	1.800	R\$ 2,10	R\$ 3.780,00	genclor t-20 (900g)
clarificante (litro)	20	R\$ 19,10	R\$ 382,00	hipoclorito (litro)
ph+ 2KG PCT	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00	clarificante (litro)
phestável 2KG PCT	35	R\$ 25,80	R\$ 903,00	ph+ 2KG PCT
algicida choque (litro)	20	R\$ 36,70	R\$ 734,00	phestável 2KG PCT
algicida manut (litro)	22	R\$ 21,80	R\$ 479,60	algicida choque (litro)
limpa bordas (litro)	15	R\$ 19,95	R\$ 299,25	algicida manut (litro)
reagente CL unidade	6	R\$ 12,42	R\$ 74,52	limpa bordas (litro)
reagente PH unidade	6	R\$ 12,92	R\$ 77,52	reagente CL unidade
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.799,29</b>	reagente PH unidade
				<b>TOTAL</b>
				<b>R\$ 12.367,72</b>
	<b>MESES</b>		<b>ANO GASTA</b>	
EXTERNAS VERÃO E XA	7		R\$ 140.707,14	
EXTERNAS INVERNO E X	5		R\$ 61.838,60	
AQUECIDA	12		R\$ 227.310,48	
OLÍMPICA	12		R\$ 237.591,48	
<b>TOTAL ANO:</b>			<b>R\$ 667.447,70</b>	
<b>MÉDIA TOTAL DO ANO DIVIDIDO EM 12 MESES</b>			<b>R\$ 55.620,64</b>	
OS PRODUTOS SÃO COMPRADOS ANTECIPADAMENTE PELA EMPRESA MARTINS MANUTENÇÃO LTDA, EVITANDO A FALTA NA TEMPORADA DE VERÃO E PARA GARANTIA DE VALORES, CONFORME ACORDO...				

### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.23 Nota Fiscal 456 - Martins Manutenção

	<b>MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 - 83430000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - PR	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 456 Emissão: 25/04/2024 Autenticidade: 623608331	
	Num. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:		

SITE AUTENTICIDADE: <https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00101180      CNPJ/CPF: 35.623.022/0001-92      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI Nome Fantasia: ***** Endereço: Rua JOÃO FURMANN, 215 - JARDIM EUGENIA MARIA Município/UF: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR-PR      CEP: 83.430-000 Fone/Fax:      E-Mail: adm@giacometticontabil.com.br	Insc. Estadual:

### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 75.031.278/0001-25      Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO Endereço: RODOVIA BR 116, S/N, KM 06 - MAUA Município/UF: COLOMBO-PR      CEP: 83.413-663 Fone/Fax:      E-Mail: COMPRAS@SANTAMONICA.REC.BR

### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 710 LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMOVEIS, CHAMINIS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGENERES.	CNAE: 8129000
Competência: 4/2024      Local da Prestação do Serviço: COLOMBO-PR      Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	

### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Tratamento químico e limpeza física das piscinas SMCC: (olímpica, semiolímpica e juvenil coberta, redonda, baleia, infantil, semiolímpica externa e chafariz da praça), no período de abril de 2024.  
 Obs: boletos para as datas de pagamento 07/06/2024 (sexta-feira) e 21/06/2024 (sexta-feira);

### ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	P.U piscina externa	1,00	23.340,20	0,00	23.340,20
SIM	P.U piscina semi	1,00	27.658,63	0,00	27.658,63
SIM	P.U piscina olímpica	1,00	31.608,73	0,00	31.608,73
SIM	Piscineiro	30,00	845,88	0,00	25.376,40

### TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	5.399,20000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	11,00000	11.878,24000	Sim
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

### TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 107.983,96	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 90.706,52	Valor Total da NFS-e: 107.983,96
--------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

NFS-E Nº Recebemos de MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

#### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

#### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade



Timbó 07/08/2024

**Relatório de visita técnica para inspeção dos equipamentos do Clube de Campo Santa Mônica em 30/07/2024**

**Aos cuidados da Sra. Geórgia**

Os 3 equipamentos Elbra do Clube de Campo Santa Mônica estão em muito bom estado de conservação e manutenção de forma geral. No entanto existem algumas questões operacionais que podemos alinhar e melhorar. Para além das questões operacionais há necessidade de algumas revisões e uma inspeção minuciosa dos queimadores.

**Três questões requerem uma atenção a mais: a qualidade dos pellets, a regulagem dos equipamentos e a limpeza da câmara de combustão de um dos aquecedores.**

Situação dos equipamentos:

1. Painéis elétricos estão desorganizados – sujeira interna, cabos desorganizados e operando com portas abertas.
2. Bocais de queima e câmara de combustão com excesso de sujeira e material não queimado, provenientes de baixa qualidade dos pellets já queimados e equipamentos com queima desregulada – material em excesso no abastecimento.
3. Aquecedores e periféricos com um pouco de sujeira sobre eles - manutenção e limpeza sendo feitas com o equipamento em funcionamento, além do risco de queimaduras para o operador não é possível fazer uma limpeza perfeita.
4. Aquecedores com a programação alterada, abastecimento em excesso e tempo de queima desregulado.
5. Vazamento de óleo em alguns redutores.

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

6.25 Sugestão de Melhoria - Relatório Elbra



<p>Restaurar filtros da piscina, é possível observar partes com ferrugem, podres. Após esta etapa precisa tratamento antiferrugem com impermeabilizante, revestimento e pintura.</p>	
<p>Conserto ou troca de cabeçote seletor.</p>	<p>Troca de registro de 4" caso necessário.</p>
	<p>Pintura na casa de máquinas</p>
<p>Conserto de parede próximo ao portão</p>	

Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade



Diretoria Desportos Aquáticos  
Diretoria de Esportes  
Gestão 2020-2023

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção e Limpeza de Aquecedor de Água (Caldeira)

O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CARLOS CARNASCIALI CAVICHIOLO, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.623.022/0001-92, estabelecida na Rua João Furmann nº 215, bairro Jardim Eugênia Maria, CEP 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul-PR, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. LINDOMAR MARTINS, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.248.122-4/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.059.749-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O **CONTRATANTE** celebra com a **CONTRATADA** a prestação de serviços de limpeza e manutenção do equipamento aquecedor de água (Caldeira) nos Vestiários do Condicionamento Físico, Piscina Olímpica e Semiolímpica, incluindo mão de obra e o provimento de produtos específicos de limpeza, de acordo com os termos e condições do presente contrato.

- a) Realizar limpeza semanal dos aquecedores;
- b) Engraxar as engrenagens 2 (duas) vezes por mês;
- c) Acompanhar e solicitar à **CONTRATADA** o produto pellet (combustível) para o gerador do Condicionamento Físico, Piscina Olímpica e Semiolímpica;
- d) Realizar diariamente o abastecimento com o produto pellet (combustível);
- e) Realizar a limpeza na sala de máquinas;
- f) Quando necessário, realizar troca de corrente, rosca e ventilador do equipamento, fornecido pelo **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE

2.1 A **CONTRATADA** garante a qualidade dos produtos e/ou serviços contratados, conforme ficha de informações de segurança dos produtos químicos, comprometendo-se utilizar sempre pessoal especializado com EPI's apropriados para diluição dos produtos concentrados.

2.2 Vícios ou defeitos dos produtos e/ou serviços devem ser comunicados por escrito ao **CONTRATANTE**, imediatamente após sua constatação.

2.3 A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pelo bom nome comercial do **CONTRATANTE** e de seu quadro associativo.

2.4 A **CONTRATADA** compromete-se acatar integralmente as instruções e/ou determinações já emitidas ou que venham a ser emitidas pelo **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato.

2.5 É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes dos serviços objeto deste contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas, previdenciárias e outras que envolvam seus empregados, subcontratados e prepostos.



*[Handwritten signature]*  
Contrato Manutenção Caldeiras  
MARTINS - 2021/2022 - 1/4

#### Estrutura do relatório

- Suspeita da Administração
- Procedimentos realizados
- Constatações

#### Classificação do Risco

- Motivação / Pressão
- Racionalização
- Oportunidade



Diretoria Desportos Aquáticos  
Diretoria de Esportes  
Gestão 2020-2023

2.6 A CONTRATADA é a única responsável por perdas, danos e prejuízos causados contra pessoas e coisas, seja por imperícia, imprudência, negligência ou por dolo, provenientes de ações de seus empregados, subcontratados e prepostos na execução deste contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços em conformidade com as especificações, constantes na Cláusula Primeira, utilizando mão de obra de profissional capacitado tecnicamente e com a utilização de todos os EPI's necessários;
- b) Utilizar os produtos para a manutenção e limpeza, nas quantidades e nos prazos necessários para cumprir as especificações constantes na Cláusula Primeira;
- c) Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes, calçados, aventais e equipamento de proteção individual (EPI's) aos profissionais, bem como transporte;
- d) Providenciar o fornecimento de crachás de identificação aos profissionais para acesso às Portarias do CONTRATANTE;
- e) Assumir inteira e total responsabilidade pela administração de seus empregados e pelos salários, encargos e obrigações trabalhistas, sociais e previdenciários (exceto recolhimento de que trata a Lei n.º 9711/98 e Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005), e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, tais como férias, 13º salário, aviso prévio, indenizações, e recolhimentos previdenciários como FGTS e INSS, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações e seguros, incluindo obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias de trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora contratados, enfim, todas e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregadora;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações fiscais, previdenciárias e comerciais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;
- g) Responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as normas trabalhistas, inclusive medicina e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- h) Fornecer com 2 (dois) meses de retroação ao CONTRATANTE, cópias das guias de recolhimento ou de documentos que comprovem o cumprimento das obrigações contidas nas alíneas "e" a "f" desta Cláusula, sob pena de não o fazendo, permitir que o CONTRATANTE suspenda os pagamentos das faturas que imediatamente se vencerem até que seja satisfeito o pedido expresso do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se o CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento das notas fiscais apresentadas, observando os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quanto aos serviços e produtos ora Contratados, cujos padrões de qualidade não correspondam aos exigidos;
- c) O fornecimento de peças para o bom funcionamento do equipamento serão de responsabilidade do CONTRATANTE;
- d) O fornecimento de refeições (almoço ou jantar) para os profissionais da CONTRATADA durante a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1. Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal, até trinta (30) dias após o recebimento da mesma.



*[Handwritten signature]*  
Contrato Manutenção Caldeiras  
MARTINS -2021/2022 - 2/4

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
Suspeita da Administração	Motivação / Pressão
Procedimentos realizados	Racionalização
Constatações	Oportunidade

5.2. Será reavaliado em Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) novo valor que será pactuado conforme o índice de reajuste da TMD (Taxa de Manutenção e Desenvolvimento) do SMCC para 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Parágrafo Primeiro** – Todos os impostos incidentes sobre a nota fiscal estão incluídos na proposta.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento pelos serviços ora contratados, será feito à **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal, através de boleto bancário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO.**

6.1. O presente Contrato terá vigência de doze meses, a partir de 20/02/2021, podendo ser prorrogado mediante elaboração de Termo Aditivo.

6.2 Será causa de rescisão a suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente, motivada pela **CONTRATADA**.

6.3 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.4 O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato importa em rescisão do presente contrato, independentemente de prévia notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES**

7.1 São condições obrigatórias para realização do serviço:

- a) Todos os profissionais da **CONTRATADA** deverão ser contratados de acordo com o regime da CLT;
- b) Todos os profissionais da **CONTRATADA** deverão utilizar equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) fornecidos pela mesma, e seguir as Normas Segurança de acordo com o Ministério do Trabalho;
- c) Todos os impostos no fornecimento da mão de obra deverão estar inclusos nos preços, com fornecimento de nota fiscal da **CONTRATADA**.

7.2 A **CONTRATADA** deverá reportar-se ao gestor indicado pelo **CONTRATANTE** sempre que houver quaisquer situações ou procedimentos que possam alterar ou comprometer o cumprimento das cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS LEIS SOCIAIS**

A **CONTRATADA** assume totais obrigações legais e as despesas com encargos patronais, trabalhistas, securitários, previdenciários, na forma da legislação vigente, decorrentes do presente contrato, inclusive sobre seus profissionais, eximindo, desde já, o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, presentes ou futuras, sobre o aqui explicitado e seja a que título for.

**CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS**

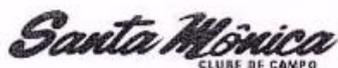
A **CONTRATADA** é a única responsável pelos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, assim como pelas contribuições gerais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, não podendo o **CONTRATANTE** ser entendido como responsável ou solidário.



*[Handwritten signature]*  
Contrato Manutenção Caldeiras  
MARTINS - 2021/2022 - 3/4

*[Handwritten initials and marks on the right margin]*

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
Suspeita da Administração	Motivação / Pressão
Procedimentos realizados	Racionalização
Constatações	Oportunidade



Diretoria Desportos Aquáticos  
Diretoria de Esportes  
Gestão 2020-2023

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE**

As partes se comprometem a manter o sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados e informações que sejam objeto do presente contrato, além de a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, dos dados e informações do presente contrato, sem a prévia autorização de ambas as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes signatárias do presente instrumento elegem o Foro da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, bem como para proceder sua execução, se necessária, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

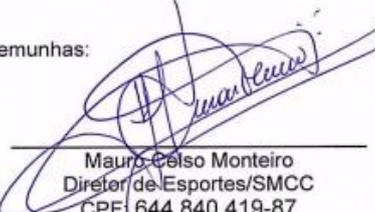
E, por estarem justos e contratados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando, a si, por seus herdeiros e sucessores.

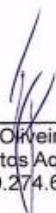
Colombo, 20 de fevereiro 2021.

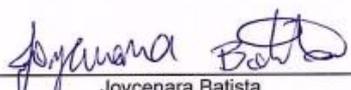
  
LINDOMAR MARTINS  
Proprietário da  
Martins Manutenção Eirelli  
**CONTRATADA**

  
CARLOS CARNASCIALI CAVICHILO  
Presidente do  
Santa Mônica Clube de Campo  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

  
Mauro Celso Monteiro  
Diretor de Esportes/SMCC  
CPF: 644.840.419-87

  
Eduardo de Oliveira Gomes  
Diretor de Desportos Aquáticos/SMCC  
CPF: 729.274.619-53

  
Joycenara Batista  
Supervisora de Desportos Aquáticos/SMCC  
CPF: 091.794.758-41



Contrato Manutenção Caldeiras  
MARTINS -2021/2022 - 4/4

Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.27 E-Mail Jaqueline - Assinaturas Retroativas

 Santa Mônica - Jaqueline <jaqueline@santamonica.rec.br> |  3 |  14 | 15/10/2024

**Termos aditivos de contrato \_ Empresas Martins**

 Terceiro Aditivo - Martins Eireli - Caldeiras-2024 a 2025 (a) [manifesto] (1).pdf  
149 KB

 Segundo Aditivo - Martins Acad\_Ginas\_Secrec 2024\_2025 [manifesto].pdf  
141 KB

 Quinto Aditivo-Martins Eireli-Piscinas 2024 a 2025 [manifesto].pdf

**ATENÇÃO!** Esta mensagem foi enviada de fora da RSM Brasil. Não clique em links ou abra anexos, a menos que você conheça o remetente e confie no conteúdo. Se tiver dúvidas sobre o conteúdo do e-mail, entre em contato com o time de segurança da RSM.

Bom dia

Segue anexo termos aditivos de contrato e rescisões das empresas Martins, os quais foram assinados posteriormente ao início dos trabalhos da auditoria.



**Santa Mônica**  
CLUBE DE CAMPO  
www.santamonica.rec.br

**Jaqueline F. Klemba**  
ContadoraTécnica Estratégica Projetos CBC41  
3675-4290 / 9 9290-6720  
[jaqueline@santamonica.rec.br](mailto:jaqueline@santamonica.rec.br)

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PAULO MANOEL BARBOSA**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.172.082PR e inscrito no CPF sob nº 281.264.599-72 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LS MARTINS MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.725.385/0001-55, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 Conj 81, bairro Centro, na cidade Curitiba-PR, CEP 80.020-090, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. **SHANA CRISTINA BUENO DE FREITAS**, empresária, casada em Comunhão Parcial, inscrita no CPF sob nº 028.745.319-79, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato entre si celebrado em 01/06/2022, referente a Prestação de Serviços e Fornecimento de Salva Vidas, por seus representantes legais que este assinam, resolvem de comum acordo alterar as Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Original, que passará a ter a seguinte redação:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Inclusão de socorrista**
- **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL – reajuste mão de obra em 9,10% e inclusão de socorrista**
- **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO.**
- **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de salva-vidas** nas piscinas da **CONTRATANTE**, com equipe uniformizada, para orientar, proteger, e realizar atendimento de primeiros socorros quando necessário. Os serviços serão realizados de terça-feira a domingo e feriados, conforme abaixo:

a) Salva-vidas por dia, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, para atendimento nas Piscinas Aquecidas e nas Piscinas Externas do Clube.

b) Socorrista para atendimentos no ambulatório e em eventos noturnos conforme solicitação da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** a escala de trabalho com os nomes dos respectivos salva-vidas e socorristas e seus postos, constando ainda o horário de entrada e saída de cada um.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.

Pela prestação dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 259,66** (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por guarda-vidas e socorristas diurno e o valor de **R\$ 342,14** (trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) para socorrista noturno, com jornadas de até 8hs, valor este a ser pago em 30 (trinta) e 60 (sessenta dias) após o recebimento da nota fiscal através de boleto bancário. Fica estabelecido que os boletos bancários referentes aos valores devidos terão suas datas de vencimento sempre

#### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

#### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

– Limpeza dos setores: Academia, ginásio B e C, secretaria, departamento de esportes, corredor da secretaria, banheiros da lanchonete da piscina aquecida, sala de judô e sala de karatê; atendimento e montagem de rede nos Ginásios B e C; ajuste de redes e demarcação das quadras de vôlei de areia e futevôlei

O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS CARNASCIALI CAVICHILO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.623.022/0001-92, estabelecida na Rua João Furmann nº 215, bairro Jardim Eugênia Maria, na cidade de Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430.000 neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **LINDOMAR MARTINS**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.248.122-4/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.059.749- 01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATANTE** celebra com a **CONTRATADA** fornecimento de serviços de limpeza, incluindo mão de obra e o provimento de materiais utilizados para limpeza, na Academia, vestiários dos Ginásios, ginásios B e C, secretaria, departamento de esportes, corredor da secretaria, banheiros da lanchonete da piscina aquecida, sala de judô, sala de karatê, além de atendimento na recepção dos Ginásios, montagem de redes dos Ginásios B e C, ajustes das redes e demarcação das quadras de vôlei de a areia e futevôlei, de acordo com os termos e condições do presente contrato.

Para a perfeita execução do descrito no “caput” desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar a mão de obra suficiente para os serviços de limpeza, nos seguintes horários:

Expediente noturno, de segunda-feira a sábado, das 22h30min às 07h00, com uma hora de intervalo para refeição;

Na eventualidade do profissional ultrapassar a jornada estabelecida, por solicitação do **CONTRATANTE**, haverá custo adicional por hora excedente, com valor ajustado entre as partes;

Aos sábados, domingos e feriados, a **CONTRATADA** disponibilizará um profissional de plantão;

Segue valor salarial para as seguintes funções:

Atendente diurno R\$ 1.816,14 Serviços Gerais Noturno R\$ 1.935,60

Auxiliar de Serviços Gerais Diurno – R\$ 1.613,92

Para a perfeita execução do descrito no “caput” desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar a mão de obra de um (01) profissional “atendente”, para os serviços de atendimento e montagem de redes dos Ginásios B e C, ajustes de redes e demarcação das quadras de vôlei de areia e futevôlei nos seguintes horários:

Expediente diurno, de terça-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, com uma hora de intervalo para refeição, e, aos sábados, domingos e feriados, das 08h00 às 17h00;

Na eventualidade do profissional ultrapassar a jornada estabelecida, por solicitação do **CONTRATANTE**, haverá custo adicional por hora excedente, com valor ajustado entre as partes;

Aos sábados, domingos e feriados, a **CONTRATADA** disponibilizará um profissional de plantão.

Para a perfeita execução do descrito no “caput” desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** realizar a limpeza dos locais citados, fornecendo os materiais:

#### Estrutura do relatório

	Suspeita da Administração
	Procedimentos realizados
	Constatações

#### Classificação do Risco

	Motivação / Pressão
	Racionalização
	Oportunidade

Papel toalha – R\$ 31,58  
 Saco de lixo 200 litros – R\$ 115,00  
 Saco de lixo 50 litros – R\$ 34,80  
 Detergente – R\$ 2,35  
 Multiuso – R\$ 4,20  
 Álcool em gel 70% – R\$ 7,84  
 Sapólio – R\$ 7,50  
 Álcool sachê espuma – R\$ 23,00  
 Plástico multidobra 40x60 – R\$ 32,50  
 Fibra de limpeza – R\$ 1,40  
 Saco de algodão alvejado – R\$ 7,20  
 Vassoura de nylon – R\$ 17,90  
 Vassoura de palha – R\$ 45,00  
 Rodo de 60 cm – R\$ 27,40  
 Sabão em pó – R\$ 8,20  
 Cloro em gel – R\$ 9,85  
 Luva de borracha – R\$ 9,60  
 Desinfetante R\$ 14,20  
 Sabonete líquido sachê – R\$ 20,50  
 Balde – R\$ 12,90

Entre outros produtos que possam ter necessidade para a adequada manutenção e limpeza do ambiente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** garante a qualidade dos produtos e/ou serviços contratados, conforme ficha de informações de segurança dos produtos químicos, comprometendo-se utilizar sempre pessoal especializado com EPI's apropriados para diluição dos produtos concentrados.

Vícios ou defeitos dos produtos e/ou serviços devem ser comunicados por escrito ao **CONTRATANTE**, imediatamente após sua constatação.

A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pelo bom nome comercial do **CONTRATANTE** e de seu quadro associativo.

A **CONTRATADA** compromete-se acatar integralmente as instruções e/ou determinações já emitidas ou que venham a ser emitidas pelo **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato.

É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes dos serviços objeto deste contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas, previdenciárias e outras que envolvam seus empregados, subcontratados e prepostos.

A **CONTRATADA** é a única responsável por perdas, danos e prejuízos causados contra pessoas e coisas, seja por imperícia, imprudência, negligência ou por dolo, provenientes de ações de seus empregados, subcontratados e prepostos na execução deste contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1** Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATADA**:

Realizar os serviços em conformidade com as especificações, constantes na Cláusula Primeira, utilizando mão de obra de profissional capacitado tecnicamente e com a utilização de todos os EPI's necessários;

Utilizar os produtos para conservação e limpeza, nas quantidades e nos prazos necessários para cumprir as especificações constantes na Cláusula Primeira;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes, calçados, aventais e equipamento de proteção individual (EPI's) aos profissionais, bem como transporte;

Providenciar o fornecimento de crachás de identificação aos profissionais para acesso às Portarias do **CONTRATANTE**;

Assumir inteira e total responsabilidade pela administração de seus empregados e pelos salários, encargos e obrigações trabalhistas, sociais e previdenciários (exceto recolhimento de que trata a Lei n.º 9711/98 e Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005), e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem,

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

tais como férias, 13º salário, aviso prévio, indenizações, e recolhimentos previdenciários como FGTS e INSS, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações e seguros, incluindo obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias de trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora contratados, enfim, todas e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregadora;

Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações fiscais, previdenciárias e comerciais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;

Responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as normas trabalhistas, inclusive medicina e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços contratados e executados por seus empregados;

Fornecer com 2 (dois) meses de retroação ao **CONTRATANTE**, cópias das guias de recolhimento ou de documentos que comprovem o cumprimento das obrigações contidas nas alíneas “e” a “f” desta Cláusula, sob pena de não o fazendo, permitir que o **CONTRATANTE** suspenda os pagamentos das faturas que imediatamente se vencerem até que seja satisfeito o pedido expresso do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** – Por tratar-se de serviços específicos de manutenção, referente a utilização dos uniformes a **CONTRATADA** deverá apresentar o modelo/designer previamente para anuência do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**4.1** Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento das notas fiscais apresentadas, observando os prazos e condições estabelecidas neste contrato;

Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, quanto aos serviços e produtos ora Contratados, cujos padrões de qualidade não correspondam aos exigidos;

Fornecer o material de limpeza e equipamentos necessários para realizar a conservação dos setores citados no presente instrumento;

Disponibilizar o espaço “Sala do Ginásio C” para uso como depósito;

O fornecimento de refeições (almoço ou jantar) para os profissionais da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 15.853,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Será realizado reajuste anual conforme variação do IGPM-FGV acumulado com base na data de assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os impostos incidentes sobre a nota fiscal estão incluídos na proposta.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento pelos serviços ora contratados, será feito à

## CONTRATADA, mediante a apresentação d **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**– Limpeza dos setores: Academia, ginásio B e C, secretaria, departamento de esportes, corredor da secretaria, banheiros da lanchonete da piscina aquecida, sala de judô e sala de karatê; atendimento e montagem de rede nos Ginásios B e C; ajuste de redes e demarcação das quadras de vôlei de areia e futevôlei**

**O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS CARNASCIALI CAVICHILO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 SSP-PRe inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARTINS MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.623.022/0001-92, estabelecida na Rua João Furmann nº 215, bairro Jardim Eugênia Maria, na cidade de Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430.000 neste ato representada por seu

#### Estrutura do relatório

	Suspeita da Administração
	Procedimentos realizados
	Constatações

#### Classificação do Risco

	Motivação / Pressão
	Racionalização
	Oportunidade

Proprietário, Sr. **LINDOMAR MARTINS**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.248.122-4/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.059.749- 01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATANTE** celebra com a **CONTRATADA** fornecimento de serviços de limpeza, incluindo mão de obra e o provimento de materiais utilizados para limpeza, na Academia, vestiários dos Ginásios, ginásios B e C, secretaria, departamento de esportes, corredor da secretaria, banheiros da lanchonete da piscina aquecida, sala de judô, sala de karatê, além de atendimento na recepção dos Ginásios, montagem de redes dos Ginásios B e C, ajustes das redes e demarcação das quadras de vôlei de areia e futevôlei, de acordo com os termos e condições do presente contrato.

Para a perfeita execução do descrito no “caput” desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar a mão de obra suficiente para os serviços de limpeza, nos seguintes horários:

Expediente noturno, de segunda-feira a sábado, das 22h30min às 07h00, com uma hora de intervalo para refeição;

Na eventualidade do profissional ultrapassar a jornada estabelecida, por solicitação do **CONTRATANTE**, haverá custo adicional por hora excedente, com valor ajustado entre as partes;

Aos sábados, domingos e feriados, a **CONTRATADA** disponibilizará um profissional de plantão;

Segue valor salarial para as seguintes funções:

Atendente diurno R\$ 1.816,14 Serviços Gerais Noturno R\$ 1.935,60

Auxiliar de Serviços Gerais Diurno – R\$ 1.613,92

Para a perfeita execução do descrito no “caput” desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar a mão de obra de um (01) profissional “atendente”, para os

serviços de atendimento e montagem de redes dos Ginásios B e C, ajustes de redes e demarcação das quadras de vôlei de areia e futevôlei nos seguintes horários:

Expediente diurno, de terça-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, com uma hora de intervalo para refeição, e, aos sábados, domingos e feriados, das 08h00 às 17h00;

Na eventualidade do profissional ultrapassar a jornada estabelecida, por solicitação do **CONTRATANTE**, haverá custo adicional por hora excedente, com valor ajustado entre as partes;

Aos sábados, domingos e feriados, a **CONTRATADA** disponibilizará um profissional de plantão.

Para a perfeita execução do descrito no “caput” desta Cláusula, é de responsabilidade da **CONTRATADA** realizar a limpeza dos locais citados, fornecendo os materiais:

Papel toalha – R\$ 31,58

Saco de lixo 200 litros – R\$ 115,00

Saco de lixo 50 litros – R\$ 34,80

Detergente – R\$ 2,35

Multiuso – R\$ 4,20

#### Estrutura do relatório



Suspeita da Administração



Procedimentos realizados



Constatações

#### Classificação do Risco



Motivação / Pressão



Racionalização



Oportunidade

Álcool em gel 70% – R\$ 7,84  
 Sapólio – R\$ 7,50  
 Álcool sachê espuma – R\$ 23,00  
 Plástico multidobra 40x60 – R\$ 32,50  
 Fibra de limpeza – R\$ 1,40  
 Saco de algodão alvejado – R\$ 7,20  
 Vassoura de nylon – R\$ 17,90  
 Vassoura de palha – R\$ 45,00  
 Rodo de 60 cm – R\$ 27,40  
 Sabão em pó – R\$ 8,20  
 Cloro em gel – R\$ 9,85  
 Luva de borracha – R\$ 9,60  
 Desinfetante R\$ 14,20  
 Sabonete líquido sachê – R\$ 20,50  
 Balde – R\$ 12,90

Entre outros produtos que possam ter necessidade para a adequada manutenção e limpeza do ambiente.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** garante a qualidade dos produtos e/ou serviços contratados, conforme ficha de informações de segurança dos produtos químicos, comprometendo-se utilizar sempre pessoal especializado com EPI's apropriados para diluição dos produtos concentrados.

Vícios ou defeitos dos produtos e/ou serviços devem ser comunicados por escrito ao **CONTRATANTE**, imediatamente após sua constatação.

A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pelo bom nome comercial do **CONTRATANTE** e de seu quadro associativo.

A **CONTRATADA** compromete-se acatar integralmente as instruções e/ou determinações já emitidas ou que venham a ser emitidas pelo **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato.

É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes dos serviços objeto deste contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas, previdenciárias e outras que envolvam seus empregados, subcontratados e prepostos.

A **CONTRATADA** é a única responsável por perdas, danos e prejuízos causados contra pessoas e coisas, seja por imperícia, imprudência, negligência ou por dolo, provenientes de ações de seus empregados, subcontratados e prepostos na execução deste contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade

**3.1** Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a

**CONTRATADA:**

Realizar os serviços em conformidade com as especificações, constantes na Cláusula Primeira, utilizando mão de obra de profissional capacitado tecnicamente e com a utilização de todos os EPI's necessários;

Utilizar os produtos para conservação e limpeza, nas quantidades e nos prazos necessários para cumprir as especificações constantes na Cláusula Primeira;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes, calçados, aventais e equipamento de proteção individual (EPI's) aos profissionais, bem como transporte;

Providenciar o fornecimento de crachás de identificação aos profissionais para acesso às Portarias do **CONTRATANTE**;

Assumir inteira e total responsabilidade pela administração de seus empregados e pelos salários, encargos e obrigações trabalhistas, sociais e previdenciários (exceto recolhimento de que trata a Lei n.º 9711/98 e Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005), e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, tais como férias, 13º salário, aviso prévio, indenizações, e recolhimentos previdenciários como FGTS e INSS, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações e seguros, incluindo obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias de trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora contratados, enfim, todas e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregadora;

Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações fiscais, previdenciárias e comerciais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;

Responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as normas trabalhistas, inclusive medicina e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços contratados e executados por seus empregados;

Fornecer com 2 (dois) meses de retroação ao **CONTRATANTE**, cópias das guias de recolhimento ou de documentos que comprovem o cumprimento das obrigações contidas nas alíneas "e" a "f" desta Cláusula, sob pena de não o fazendo, permitir que o **CONTRATANTE** suspenda os pagamentos das faturas que imediatamente se vencerem até que seja satisfeito o pedido expresso do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** – Por tratar-se de serviços específicos de manutenção, referente a utilização dos uniformes a **CONTRATADA** deverá apresentar o modelo/designer previamente para anuência do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**4.1** Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se o

**CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento das notas fiscais apresentadas, observando os prazos e condições estabelecidas neste contrato;

Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, quanto aos serviços e produtos ora Contratados, cujos padrões de qualidade não correspondam aos exigidos;

Fornecer o material de limpeza e equipamentos necessários para realizar a conservação dos setores citados no presente instrumento;

##### Estrutura do relatório

	Suspeita da Administração
	Procedimentos realizados
	Constatações

##### Classificação do Risco

	Motivação / Pressão
	Racionalização
	Oportunidade

Disponibilizar o espaço “Sala do Ginásio C” para uso como depósito;

O fornecimento de refeições (almoço ou jantar) para os profissionais da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 15.853,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Será realizado reajuste anual conforme variação do IGPM-FGV acumulado com base na data de assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os impostos incidentes sobre a nota fiscal estão incluídos na proposta.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento pelos serviços ora contratados, será feito à

**CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal, através de boleto bancário.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO.

O presente Contrato terá vigência de doze meses, a partir de **01/03/2023**, podendo ser prorrogado mediante elaboração de Termo Aditivo.

Será causa de rescisão a suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente, motivada pela **CONTRATADA**.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**6.4** O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato importa em rescisão do presente contrato, independentemente de prévia notificação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES

São condições obrigatórias para realização do serviço:

Todos os profissionais da **CONTRATADA** deverão ser contratados de acordo com o regime da CLT;

Todos os profissionais da **CONTRATADA** deverão utilizar equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) fornecidos pela mesma, e seguir as Normas Segurança de acordo com o Ministério do Trabalho;

Todos os impostos no fornecimento da mão de obra deverão estar inclusos nos preços, com fornecimento de nota fiscal da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá reportar-se ao gestor indicado pelo **CONTRATANTE** sempre que houver quaisquer situações ou procedimentos que possam alterar ou comprometer o cumprimento das cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS LEIS SOCIAIS

A **CONTRATADA** assume totais obrigações legais e as despesas com encargos patronais, trabalhistas, securitários, previdenciários, na forma da legislação vigente, decorrentes do presente contrato, inclusive sobre seus profissionais, eximindo, desde já, o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, presentes ou futuras, sobre o aqui explicitado e seja a que título for.

##### Estrutura do relatório



Suspeita da Administração



Procedimentos realizados



Constatações

##### Classificação do Risco



Motivação / Pressão



Racionalização



Oportunidade

## CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

A **CONTRATADA** é a única responsável pelos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, assim como pelas contribuições gerais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, não podendo o **CONTRATANTE** ser entendido como responsável ou solidário.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter o sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados e informações que sejam objeto do presente contrato, além de a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, dos dados e informações do presente contrato, sem a prévia autorização de ambas as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes signatárias do presente instrumento elegem o Foro da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, bem como para proceder sua execução, se necessária, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente instrumento em plataforma digital, obrigando, a si, por seus herdeiros e sucessores.

Colombo, 01 de março 2023.

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Contrato-Martins Eireli-Academia-ginásios- secretaria

**Autor:** Tania Vasselai - planejamento@santamonica.rec.br

**Status:** Finalizado

**Hash:** 61-9C-C3-13-A3-EC-88-CF-74-4C-69-DF-4A-C5-0D-A5-DD-3C-5F-0C

**Hash SHA256:** afd6794dd546db46f2672492896b952394a5f889ffbe24da5095a4b7fe9910b

### Estrutura do relatório



Suspeita da Administração



Procedimentos realizados



Constatações

### Classificação do Risco



Motivação / Pressão



Racionalização



Oportunidade

## Assinaturas

---

**Nome:** MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS - **CPF/CNPJ:** 858.620.709-82

**E-mail:** mmartigas@hotmail.com - **Data:** 29/08/2023 11:46:14

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 11:45:51 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 11:46:11 **IP:** 200.146.4.204 - **IPV6:** 2804:7f4:348f:ad0b:98d9:8b0e:f0df:5ed2

**Geolocalização:** -25.4640128, -49.2371968

**Nome:** Evandro Antônio cezarotto - **CPF/CNPJ:** 428.350.110-72 - **Cargo:** Diretor financeiro

**E-mail:** evandro.saci2011@gmail.com - **Data:** 29/08/2023 12:17:33

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 12:17:10 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 12:17:16 **IP:** 177.51.71.15 - **IPV6:** 2804:214:8662:ae87:c1dc:a774:9ca7:c53f **Geolocalização:** -30.070194989519297, -51.20300553790976

**Nome:** Marco Aurélio de Ávila Carneiro - **CPF/CNPJ:** 025.739.018-90 - **Cargo:** Gerente Geral

**E-mail:** marco@santamonica.rec.br - **Data:** 29/08/2023 12:28:40

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 12:28:19 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 12:28:36 **IP:** 131.221.128.162

**Geolocalização:** -25.3811633, -49.1524128

**Nome:** Carlos CarnascialiCavichiolo - **CPF/CNPJ:** 319.060.369-34 - **Cargo:** Presidente

**E-mail:** carloscavichiolo@gmail.com - **Data:** 29/08/2023 16:08:01

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 16:07:33 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 16:07:51 **IP:** 200.142.156.26

**Geolocalização:** -25,3813306,-49,1453295

**Nome:** Mauro Celso Monteiro - **CPF/CNPJ:** 644.840.419-87 - **Cargo:** Diretor de Esportes

**E-mail:** diretordeesportes@santamonica.rec.br - **Data:** 29/08/2023 19:37:50

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 19:36:03 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 19:37:24 **IP:** 191.245.94.110 - **IPV6:** 2804:389:c02f:7dbf:1d98:2c2d:5014:721

---

### Estrutura do relatório

	Suspeita da Administração
	Procedimentos realizados
	Constatações

### Classificação do Risco

	Motivação / Pressão
	Racionalização
	Oportunidade

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinan

e nota fiscal, através de boleto bancário.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO.

O presente Contrato terá vigência de doze meses, a partir de **01/03/2023**, podendo ser prorrogado mediante elaboração de Termo Aditivo.

Será causa de rescisão a suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente, motivada pela **CONTRATADA**.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**6.4** O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato importa em rescisão do presente contrato, independentemente de prévia notificação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES

São condições obrigatórias para realização do serviço:

Todos os profissionais da **CONTRATADA** deverão ser contratados de acordo com o regime da CLT;

Todos os profissionais da **CONTRATADA** deverão utilizar equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) fornecidos pela mesma, e seguir as Normas Segurança de acordo com o Ministério do Trabalho;

Todos os impostos no fornecimento da mão de obra deverão estar inclusos nos preços, com fornecimento de nota fiscal da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá reportar-se ao gestor indicado pelo **CONTRATANTE** sempre que houver quaisquer situações ou procedimentos que possam alterar ou comprometer o cumprimento das cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS LEIS SOCIAIS

A **CONTRATADA** assume totais obrigações legais e as despesas com encargos patronais, trabalhistas, securitários, previdenciários, na forma da legislação vigente, decorrentes do presente contrato, inclusive sobre seus profissionais, eximindo, desde já, o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, presentes ou futuras, sobre o aqui explicitado e seja a que título for.

#### CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

A **CONTRATADA** é a única responsável pelos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, assim como pelas contribuições gerais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, não podendo o **CONTRATANTE** ser entendido como responsável ou solidário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter o sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados e informações que sejam objeto do presente contrato, além de a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, dos dados e informações do presente contrato, sem a prévia autorização de ambas as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes signatárias do presente instrumento elegem o Foro da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, bem como para proceder sua execução, se necessária, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente instrumento em plataforma digital, obrigando, a si, por seus herdeiros e sucessores.

Colombo, 01 de março 2023.

## Protocolo de assinaturas

### Documento

**Nome do envelope:** Contrato-Martins Eireli-Academia-ginásios- secretaria

**Autor:** Tania Vasselai - planejamento@santamonica.rec.br

**Status:** Finalizado

**Hash:** 61-9C-C3-13-A3-EC-88-CF-74-4C-69-DF-4A-C5-0D-A5-DD-3C-5F-0C

**Hash SHA256:** afd6794dd546db46f2672492896b952394a5f889ffbe24da5095a4b7fe9910b

#### Estrutura do relatório



Suspeita da Administração



Procedimentos realizados



Constatações

#### Classificação do Risco



Motivação / Pressão



Racionalização



Oportunidade

## Assinaturas

**Nome:** MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS - **CPF/CNPJ:** 858.620.709-82  
**E-mail:** mnartigas@hotmail.com - **Data:** 29/08/2023 11:46:14  
**Status:** Assinado eletronicamente  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 11:45:51 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 11:46:11 **IP:** 200.146.4.204 - **IPV6:** 2804:7f4:348f:ad0b:98d9:8b0e:f0df:5ed2  
**Geolocalização:** -25.4640128, -49.2371968

**Nome:** Evandro Antônio cezarotto - **CPF/CNPJ:** 428.350.110-72 - **Cargo:** Diretor financeiro  
**E-mail:** evandro.saci2011@gmail.com - **Data:** 29/08/2023 12:17:33  
**Status:** Assinado eletronicamente  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 12:17:10 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 12:17:16 **IP:** 177.51.71.15 - **IPV6:** 2804:214:8662:ae87:c1dc:a774:9ca7:c53f **Geolocalização:** -30.070194989519297, -51.20300553790976

**Nome:** Marco Aurélio de Ávila Carneiro - **CPF/CNPJ:** 025.739.018-90 - **Cargo:** Gerente Geral  
**E-mail:** marco@santamonica.rec.br - **Data:** 29/08/2023 12:28:40  
**Status:** Assinado eletronicamente  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 12:28:19 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 12:28:36 **IP:** 131.221.128.162  
**Geolocalização:** -25.3811633, -49.1524128

**Nome:** Carlos CarnascialiCavichiolo - **CPF/CNPJ:** 319.060.369-34 - **Cargo:** Presidente  
**E-mail:** carloscavichiolo@gmail.com - **Data:** 29/08/2023 16:08:01  
**Status:** Assinado eletronicamente  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 16:07:33 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 16:07:51 **IP:** 200.142.156.26  
**Geolocalização:** -25,3813306,-49,1453295

**Nome:** Mauro Celso Monteiro - **CPF/CNPJ:** 644.840.419-87 - **Cargo:** Diretor de Esportes  
**E-mail:** diretordeesportes@santamonica.rec.br - **Data:** 29/08/2023 19:37:50  
**Status:** Assinado eletronicamente  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível **Visualizado em:** 29/08/2023 19:36:03 - **Leitura completa em:** 29/08/2023 19:37:24 **IP:** 191.245.94.110 - **IPV6:** 2804:389:c02f:7dbf:1d98:2c2d:5014:721  
**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

### Estrutura do relatório

	Suspeita da Administração
	Procedimentos realizados
	Constatações

### Classificação do Risco

	Motivação / Pressão
	Racionalização
	Oportunidade



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS CARNASCIALI CAVICHILO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 SSPe inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LS MARTINS MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.725.385/0001-55, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 Conj 81, bairro Centro, na cidade Curitiba-PR, CEP 80.020-090, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. **SHANA CRISTINA BUENO DE FREITAS**, empresária, casada em Comunhão Parcial, inscrita no CPF sob nº 028.745.319-79, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento para **prestação de serviços de salva-vidas**, que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de salva-vidas** nas piscinas da **CONTRATANTE**, com equipe uniformizada, para orientar, proteger, e realizar atendimento de primeiros socorros quando necessário. Os serviços serão realizados de terça-feira a domingo e feriados, conforme abaixo:

a) Profissional por dia, com carga horária de 08 (oito) horas diárias; para atendimento nas Piscinas Aquecidas e nas Piscinas Externas do Clube.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** a escala de trabalho com os nomes dos respectivos salva-vidas e seus postos, constando ainda o horário de entrada e saída de cada um.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.

Pela prestação dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 212,52** (duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) por guarda-vidas, com jornadas de até 8hs, valor este a ser pago em 30 (trinta) e 60 (sessenta dias) após o recebimento da nota fiscal através de boleto bancário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO.

3.1 O presente Contrato terá vigência de doze meses, a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante elaboração de Termo Aditivo;

3.2 Será causa de rescisão a suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente, motivada pela **CONTRATADA**;

3.3 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.4 Uma vez vencido o contrato a eventual continuidade dos serviços não implicará em renovação tácita do mesmo, sendo imperativa a celebração de termo aditivo e que eventuais pagamentos serão mera tolerância da **CONTRATANTE**.

3.5 O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato importa em rescisão do presente contrato, independentemente de prévia notificação.

#### Estrutura do relatório

	Suspeita da Administração
	Procedimentos realizados
	Constatações

#### Classificação do Risco

	Motivação / Pressão
	Racionalização
	Oportunidade

## 6.31 1º Termo Aditivo Contrato Guarda Vidas LS Martins Junho 2023



Diretoria de Desportos Aquáticos  
Gestão 2020-2023

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS CARNASCIALI CAVICHIOLO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.225.982-4 SSP e inscrito no CPF sob nº 319.060.369-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LS MARTINS MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.725.385/0001-55, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 Conj 81, bairro Centro, na cidade Curitiba-PR, CEP 80.020-090, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. **SHANA CRISTINA BUENO DE FREITAS**, empresária, casada em Comunhão Parcial, inscrita no CPF sob nº 028.745.319-79, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato entre si celebrado em 01/06/2022, referente a Prestação de Serviços e Fornecimento de Salva Vidas, por seus representantes legais que este assinam, resolvem de comum acordo alterar a Cláusula segunda e do Contrato Original, que passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.

Pela prestação dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 238,00** (duzentos e trinta e oito reais) por guarda-vidas, com jornadas de até 8hs, valor este a ser pago em 30 (trinta) e 60 (sessenta dias) após o recebimento da nota fiscal através de boleto bancário. Fica estabelecido que os boletos bancários referentes aos valores devidos terão suas datas de vencimento sempre agendadas para sextas-feiras.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam em plataforma digital o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima declarado.

Colombo, 01 de junho de 2023

#### Estrutura do relatório

-  Suspeita da Administração
-  Procedimentos realizados
-  Constatações

#### Classificação do Risco

-  Motivação / Pressão
-  Racionalização
-  Oportunidade

## 6.32 3º Termo Aditivo Contrato Guarda Vidas LS Martins Abril 2024



Diretoria de Desportos Aquáticos  
Gestão 2023-2026

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25, situado às margens da Rodovia BR 116, nº 5.000, bairro Mauá, município de Colombo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PAULO MANOEL BARBOSA**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.172.082PR e inscrito no CPF sob nº 281.264.599-72 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LS MARTINS MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.725.385/0001-55, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 Conj 81, bairro Centro, na cidade Curitiba-PR, CEP 80.020-090, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. **SHANA CRISTINA BUENO DE FREITAS**, empresária, casada em Comunhão Parcial, inscrita no CPF sob nº 028.745.319-79, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato entre si celebrado em 01/06/2022, referente a Prestação de Serviços e Fornecimento de Salva Vidas, por seus representantes legais que este assinam, resolvem de comum acordo alterar as Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Original, que passará a ter a seguinte redação:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Inclusão de socorrista**
- **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL – reajuste mão de obra em 9,10% e inclusão de socorrista**
- **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO.**
- **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de salva-vidas** nas piscinas da **CONTRATANTE**, com equipe uniformizada, para orientar, proteger, e realizar atendimento de primeiros socorros quando necessário. Os serviços serão realizados de terça-feira a domingo e feriados, conforme abaixo:

a) Salva-vidas por dia, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, para atendimento nas Piscinas Aquecidas e nas Piscinas Externas do Clube.

b) Socorrista para atendimentos no ambulatório e em eventos noturnos conforme solicitação da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** a escala de trabalho com os nomes dos respectivos salva-vidas e socorristas e seus postos, constando ainda o horário de entrada e saída de cada um.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.

Pela prestação dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 259,66** (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por guarda-vidas e socorristas diurno e o valor de **R\$ 342,14** (trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) para socorrista noturno, com jornadas de até 8hs, valor este a ser pago em 30 (trinta) e 60 (sessenta dias) após o recebimento da nota fiscal através de boleto bancário. Fica estabelecido que os boletos bancários referentes aos valores devidos terão suas datas de vencimento sempre

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do TOTVS Assinatura Eletrônica. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=>

Estrutura do relatório	Classificação do Risco
 Suspeita da Administração	 Motivação / Pressão
 Procedimentos realizados	 Racionalização
 Constatações	 Oportunidade